YALE UNIVERSITY LIBRARY

THE LIBRARY OF THE

DIVINITY SCHOOL

THE DAY MISSIONS LIBRARY

Illx Snr Conde de Thomar
o Author com os seus cumprimentos

ALGUMAS REFLEXÕES

EM RESPOSTA

A REACÇÃO ULTRAMONTANA

EM

PORTUGAL

OU

A CONCORDATA DE 21 DE FEVEREIRO.

POR

Alexandre Herculano.

FEITAS PELO

Marquez de Lavradio,

SOCIO DE VARIAS ACADEMIAS.

Com Licença do Prelado Diocesano.

LISBOA.

NA TYP. DE MATHIAS JOSÉ MARQUES DA SILVA.

Rua do Ouro N.º 5.

1859.

ADVERTENCIA.

Tendo concluido este nosso opuscolo em 1857, talvez que neste momento precisasse de algumas alterações.

Tivemos motivos para demorar a sua publicação, assim como os temos na actualidade de a apressar. Accrescentamos-lhe com tudo huma Dedicatoria a S. Francisco Xavier, que nos pareceo ser bem escolhido para proteger o nosso trabalho, tractando-se das relações entre os dois payzes, onde elle tanto exercitou as suas virtudes, e onde deixou gravado hum nome, que nunca se poderá riscar da nossa memoria, nem da dos vindouros dos dois hemispherios.

ALGUMAS REFLEXÕES

EM RESPOSTA

A REACÇÃO ULTRAMONTANA

EM

PORTUGAL

OU

A CONCORDATA DE 21 DE FEVEREIRO.

POR

Alexandre Herculano.

FEITAS PELO

Marquez de Lavradio,

SOCIO DE VARIAS ACADEMIAS.

Com Licença do Prelado Diocesano.

LISBOA.

NA TYP. DE MATHIAS JOSÉ MARQUES DA SILVA

Rua do Ouro N.º 5.

1859

Yale Divinity Library
New Haven, Conn.

MT21.6
Ar1E
X239a

« Tace et obmutesce; non audiam te amplius, licet
« plures mihi moliris molestias.

« *Dominus illuminatio mea et salus mea.* »
« *quem timebo ?*

(Imit. Christ. L. III. Cap. VI. v. 4.°)
(Ps. XXIV. V. 1.°)

DEDICATORIA

A S. FRANCISCO XAVIER APOSTOLO DAS INDIAS.

Glorioso Sancto, Apostolo das Indias, que tanto vos exforçasteis para levar a toda a parte naquellas longiquas regiões a Fé catholica, prégando áquelles povos o Evangelho de J. Christo: se naquelle tempo os vossos ardentes dezejos eram ganhar almas para o Céo, quanto mais o serão no dia d'hoje, que, pela vizão beatifica, de certo não só se não tem diminuido o vosso fervor, mas bem pelo contrario se deve ter augmentado pelo conhecimento intimo da belleza do Cordeiro Immaculado, de que gozaes na gloria dos comprensores, não por enigma, mas face a face.

Estenda-se por tanto o vosso braço prodigioso, esse braço, que derramou as aguas da regeneração sobre as cabeças de hum milhão e duzentos mil habitantes daquellas vastissimas regiões. Estenda-se para receber a tenue offerta deste meu opusculo, encaminhado no mesmo sentido de fazer bem áquelles infelizes povos d'áquem do Ganges, e a todos os outros, a quem se faça chegar a luz da Fé Catholica, e o Evangelho de Jesus Christo. Pouco ou nada valerá este meu trabalho, se não for auxiliado por alguma força superior. Abençoae-o, Vós, e alcançae-me para elle a benção do Céo, pois que somente assim

poderá ter algum merecimento, e conseguir hum rezultado feliz. Lembrae-vos de quanto operasteis neste Reino Fidelissimo antes de vossa partida para a Azia com tão prosperos rezultados, começando pelo Palacio do Rei, a quem chegasteis a dar o nome de Cenobio.

Ora pois, continuae esta vossa protecção para com todos nós, e sirva esta para refluir em beneficio não só dos povos do Oriente, mas outro sim d'aquelles, que actualmente, anhelando por ver extincta a impiedade, que reina no nosso payz, se reunem para fazer oração e implorar por meio dos Corações angustiados de Jesus e de Maria a graça da conversão de todos os impios, que o perturbam. Possa esta vossa protecção conseguir que se vá multiplicando cada vez mais o numero dos assossiados a estas orações, que ellas sejam avalloradas nessas Regiões celestiaes, e que por esse modo produzam o seu effeito simultaneo para todos os habitantes dos dois hemispherios, o que bem sinceramente dezeja

O Vosso devoto servo

Marquez de Lavradio.

PROLOGO.

Concluimos este nosso tenue trabalho, cheio de imprefeições, que nos serão perdoadas pela inteção com que nos dedicámos a elle. O nosso fim principal foi o accattar o respeito devido á Igreja, e por tanto ao Seu Chefe, o Summo Pontifice, e o Poder das Chaves; e logo depois justificar e defender aquella respeitavel Instituição, a Congregação da Propaganda, seus Vigarios Apostolicos, e seus Missionarios.

O Snr. Alexandre Herculano, aliáz de talento, e com facilidade de exprimir os seus pensamentos, nem sempre tem procurado defender as cauzas mais justas.

Este escriptor deo ultimamente á luz huma sua producção, que intitulou: A Reacção Ultramontana em Portugal ou a Concordata de 21 de Fevereiro; e aquí parece desconhecer o verdadeiro sentido dos nossos negocios actuaes á cerca do Padroado da Corôa de Portugal no Oriente: desconhece igualmente o direito canonico, principalmente no que diz respeito ao Papa, e suas attribuições; e acha-se enganado á cerca da Propaganda, e do que lhe diz respeito; e enganadissimo sobre a grande Obra da Propagação da Fé. Nós não dezejamos senão deffender esta justa cauza, e de modo nenhum escandalizar o Sr. Herculano, até para o acertar do justo conceito, que nos dizem, que a este respeito elle tem formado de nós em outras occaziões. Que prazer seria o nosso, e de muita outra gente, se ainda aquella penna de ferrea se tornasse dourada para propugnar a honra e gloria de Deus, o triumpho da Sancta Igreja, e o respeito ao grande Porteiro do Empireo, e ás suas Chaves.

A Deus nada he impossivel, e por tanto confiemos naquelle, que chamou hum Manning, hum Allies, hum Newman, &c.ª, que fulmine hum raio, não de cholera e de justiça, mas sim hum raio de luz, daquella luz, que illumina todos os homens, e que este penetre de tal modo o seu coração, que elle lhe não resista. Aquella mulher extraordinaria, Maria Sanctissima não se recuzará a servir de medianeira; e sabem quantos Sanctos se acham no Martyriologio Romano com o nome de Alexande? São trinta e seis. E com o de Herculano? Tres; que fazem trinta e nove.

Lembra-nos agora o facto notavel accontecido com os quarenta soldados da Cappadocia, que estando já no banho d'agua gelada, e vendo o carcereiro que os anjos não tinham mais do que 39 corôas, quando contemplava o facto, sahio do banho frio para o tepido hum dos soldados, a quem faltou a constancia para consumar o sacrificio; e então o feliz carcereiro, não fechando os ouvidos, nem endurecendo o coração á vóz de Deus, veio suprir aquelle desgraçado. Nós não convidamos o Snr. Alexandre Herculano para o martyrio; somente lhe lembramos, que falta hum daquelles nomes para completar o numero de quarenta, e que seria huma bella cousa que o Sr. A. H. ouvindo a voz de Deus, viesse preencher este n.º.

Repetimos que não o convidamos para o martyrio, mas sim para pertencer, como se deve, ao gremio da Igreja. *Hodie, si vocem ejus audieritis, nollite obdurare corda vestra.*

ALGUMAS REFLEXÕES

EM RESPOSTA A

REACÇÃO ULTRAMONTANA

EM PORTUGAL OU A CONCORDATA

DE 21 DE FEVEREIRO.

POR

A. Herculano.

FEITAS PELO

Marquez de Lavradio.

Assim que nos chegou á mão hum escripto do Snr. A. Herculano intitulado A Reacção Ultramontana em Portugal ou a Concordata de 21 de Fevereiro, démos logo signal de vida para protestar contra todas as impiedades, de que elle se compõe; mas não nos achávamos habilitados a responder, e combatter suas doutrinas, não tendo fora de Lisboa todos os livros de que careciamos para nos illustrar em materias de tanta gravidade; e além disto, temos andado este anno n'huma especie de peregrinação, e com pouca saude; toda-via, procurando vencer todos estes obstaculos, nos mettemos á obra, e fizemos o que foi possivel.

Depois de lêr-mos a primeira vez, marcá-mos os logares, que nos pareceram mais dignos de censura, e n'hum terceiro toque pozemos á margem algumas reflexões.

As passagens deste genero sam tantas, que talvez será melhor (*a*)

(*a*) Apontamos quaze todas.

apontar algumas, e não entrar no *mare magnum* de tantos desconcertos; e limitar-mo-nos a tractar mais ex-professo de trez questões essenciaes: 1.ª sobre o Padroado da Corôa de Portugal no Oriente; 2.ª sobre a Supremacia do Papa e do poder das Chaves; 3.ª sobre a Propaganda, por serem tres pontos principaes, de que se tracta naquella Obra, que não he seguramente nem pia, nem catholica, nem orthodoxa.

Mas antes de apresentar-mos estas trez partes, que constituem a essencia da nossa resposta, notaremos algumas proposições, que nos offenderam como immoraes. — Logo nas *Palavras preliminares* diz elle a pag. VI. « Onde vos dissemos filhos de Sancto Ignacio, que creis incapazes de « hum assassinio moral? »

A quem se enderessava o Snr. Herculano naquella occazião? Seria aos verdadeiros filhos de S. Ignacio, ou por figura a outras pessoas, a quem por desprezo chama jezuitas? Se foi aos verdadeiros Jezuitas a quem chama fracos e traidores, pedimos-lhe, não que leia quanto temos escripto sobre elles, mas que examine as Bullas e tantas Letras Apostolicas em favor daquella Ordem; e não basta, leia o que tem dicto tantos homens de letras, e filosophos. Frederico segundo não he suspeito, e tãobem o não he Catharina II. Portanto, se se falla com elles directamente; he huma injustiça; e se he por figura, tãobem o he, porque por fim de contas, sempre o desprezo directa ou indirectamente vae recahir sobre elles: terrivel dilema!

Ainda na mesma pagina diz mais abaixo: « Dirigiram-se não sabe- « mos a que bom homem, que, nas horas vagas de certas funcções eleva- « das, espairecia os tedios da vida revolvendo com o bico da bota a velha « Corôa de D. João I., n'uma celha de lodo, que viera do Tibre. » — Bravo... a graçota lá vae ao Tibre. Ao menos descança alguma vez a palavra *curia*, que tanto serve aos Regalistas.

A pag. VII., tracta de encomiar o ministro que foi, por *não querer mentir á sua razão nem calumniar a propria sciencia, nem sacrificar a nação e o rei ás ambições ilimitadas da curia romana.* Então não estava o homem já com saudade da tal palavra favorita?

A pag. X. Aqui temos Gregorio VII., sem o S. atraz para nos dizer que *as suas doutrinas sobre os reis e sobre os povos não triumpharão já mais.* — Não basta insultos ao Papa, vamos a hum Papa Sancto, vamos a elle! Quantas impiedades! Já notamos n'outra occazião que dois escriptores, hum que se dizia catholico, o Padre Antonio Pereira de Figueiredo, e o outro Voigt protestante, ambos escreveram sobre este Sancto Pontifice: mas quem lêr com imparcialidade as duas historias, he capaz de asseverar que a penna do P. A. Pereira he que he a do protestante.

A pag. XI., mostra a sua compaixão de Roma, e lamentando que a *Curia* Romana (cá vae) despreze as lições da experiencia, conclue dizendo: *Ai delle ao primeiro silvo que soltar a tempestade!* Põe *delle*, porque compara Roma a hum canavial. Confessamos que o escriptor he quem nos fáz compaixão.

A pag. 11, torna a vir S. Gregorio VII., e ahi mixtura os Jesuitas nas suas furias. Aquelle trexo he impio, e não tem resposta alguma séria, nem a ella, nem aos taes escriptores ecclesiasticos mais illustres e piedosos que elle tanto elogia.

A pag. 13. Quer o Snr. Herculano que a nomeação dos Bispos e o provimento dos beneficios Ecclesiasticos do Padroado derivem das instituições politicas de Portugal, e não de Bullas do Papa, nem de Canones disciplinares da Igreja. Esta doutrina só Luthero, ou os seus collegas a podem professar; mas além d'impia, oppõe-se aos principios regalistas, que pertendem huma absoluta independencia entre o Imperio e a Igreja; e aqui seria tudo pelo contrario, porque viria o Imperio assaltar a Igreja em negocios puramente ecclesiasticos.

A pag. 14 diz que « Em nenhuma das tres hypotheses o nosso di-« reito se estriba em bullas pontificias, mas sim nos principios geraes que « regulam o direito temporal do padroado. » — Eisaqui a nota que fizemos, e que se acha manuscripta no folheto: « Muito bem se sabe que, « *Patronum faciunt dos, ædificatio, fundus;* mas deve-se entender que « estes tres requizitos sam os que servem de fundamento para que o chefe « da Igreja conceda o *jus patronatûs*, ficando sempre livre para retirar « este privilegio, quando o Padroeiro falte ao cumprimento dos seus de-« veres. Bem entendido que quanto aos Bispos, só resta ao Padroeiro a « apresentação, mas a instituição canonica he sempre do Summo Ponti-« fice. » O final deste § já na pag. 15, he huma impiedade, porque classifica de ousadia no negociador pontificio não reconhecer a doutrina, que estabelece no principio do dito § sobre a origem do padroado.

A pag. 16, querendo confirmar a sua doutrina, e queixando-se dos nossos homens d'estado por serem ultramontanos, conclue dizendo: « Ora « eisaqui o que as corporações scientificas da Europa *Catholica* respondiam « em nome da sciencia aos quesitos, que lhes eram propostos pelo gover-« no *inglez*, nos fins do seculo passado, á cerca da auctoridade da igreja « (com i pequeno) e do papa (com p. pequeno) sobre as materias tempo-« raes. Este artigo he de tal modo impio e impudente, que não tem res-« posta. » — Quando mais abaixo falla com ar de consideração na universidade de Louvain, não quiz honrar Pistoia, nem Pavia: quiz deixar em paz Ricci; e Tamburini.

A pag. 18. Lá vem com « a guerra cruel que os propagandistas nos « fazem »; e mais abaixo na mesma pag. diz elle: — « Se isto he assim, « a curia romana, quando mantiver-mos com dignidade e firmeza o nosso « direito, hade ceder das suas pretensões infundadas, e o summo ponti- « fice (outra vez com p. pequeno) » logo que faça-mos chegar aos seus « ouvidos os nossos justos clamores atravez das illuzões dos propagandis- « tas, será o primeiro a condemnar as usurpações, que se nos fazem. » Aqui além da continua guerra feita á Propaganda, que he, como todas as Congregações Romanas, sujeita ao Summo Pontifice; he por este motivo huma grande falta de respeito, porque dizer-lhe que está illudido pelos propagandistas, he o mesmo doque não o julgar capaz nem da escolha dos homens, nem de vigiar sobre elles; e quem sam elles? Sam os seus Vigarios, e os missionarios, que adiante veremos quem sam. E continua nesta mesma pag., dizendo que o Papa não se poderá esquecer do preceito do Divino Mestre: *dae a Deos o que he de Deus, e a Cesar o que he de Cesar:* e continua dizendo: « sentença eterna que separa o tempo- « ral do espiritual, e que he o corolario pratico do sublime principio que « torna o christianismo a unica religião humanamente possivel para todas « as épochas, para todos os paizes, para todas as sociedades, para todas « as instituições: *o meu reino não é deste mundo.* Ora pode-se dar contradicção maior. Aqui quer separar o temporal do espiritual; mas não se lembra que o padroado sobre Igrejas, e sobre beneficios da Igreja sam tudo cousas pertencentes ao espiritual; e como quer então o Snr. Herculano, que não vá buscar a sua origem áquella fonte, isto he, a Bullas Apostolicas, nem a Instituições canonicas, mas sim aos direitos meramente civis?

A pag. 19 torna outra vez a gracejar com a Companhia de Jesus, parecendo querer applica-la aos nossos homens d'Estado. A sua phrase alí hé = « Loiolas ainda em folha.... A roupeta embaraça-vos os mo- « vimentos » Coitados... que mizeria!

Não julgamos neste logar de responder a toda a pag. 21, porque adiante o fazemos em duas diversas partes do nosso opusculo; e o mesmo dizemos da pag. 22, e 23; e nesta ultima, quando ali se tracta do Sr. Castro e Moura, pozemos á margem a seguinte nota: « O Sr. Castro e Moura não tem necessidade de elogios do auctor. A propaganda mesma o quizera alí empregar, prova de que não era sua inimiga.

A pag. 25, convida os missionarios da Propaganda para nos virem ajudar, « venham elles ajudar-nos. » Se o Snr. Herculano conhece que temos necessidade daquelle auxilio por não termos missionarios bastantes para mandar para aquellas regiões, como quer que o Summo Pontifice

tire os que já lá tem. E de facto, quem havemos nós mandar? Extinguiram-se as Ordens Religiosas: no Clero Secular não se acha quem vá; e então que quer que se faça n'hum cazo desses? Que se recorra a esses homens, que se tornaram prebiterianos n'hum dos annos passados, e que tão applaudidos foram na camara electiva? Eisaqui como se descorre no dia d'hoje em payzes catholicos. Que grande lastima!

A descripção, que o Sr. H. fáz a pag. 26 da Obra da Propagação da Fé he de tal modo escandalosa, que julgamos do nosso dever não pôr o texto por extenso. Dá a estes associados á pia obra, isto he, aos missionarios o nome de mandriões, e de intrigantes, que perturbam as missões da Azia.

No seu logar competente fallaremos dos grandes bens, e dos serviços, que estes homens tem feito, e estam fazendo á Religião. Continua, dizendo, que = « Portugal ajuda a pagar o preço da propria injuria e da « ruina do catholicismo naquellas partes. » Não basta, agora elle ahi vae descompôr o devoto sexo feminino, que tanto se tem occupado desta grande obra, e com tanto proveito. Diz elle: « Se em logar de quatro beatas « tontas, e de meia duzia de fanaticos ignorantes, que, enganados, enga- « nam tãobem a credulidade do povo, &c.ª » e aqui quer elle substituir esta associação por huma *associação nacional das Missões*, e offerece-se para auxiliar este projecto por meio da imprensa; e diz que *o proprio summo pontífice elevando-se acima das ambições que se agitam em volta da Cadeira de Pedro, abençoaria os nossos esforços, que provariam sermos ainda dignos de nos chamar netos dos descubridores, e conquistadores da India*. Estes continuados insultos ao Chefe da Igreja, e á sua Cadeira, como se poderão lêr sem a maxima repugnancia, e tedio!!!

A pag. 30, mostra ter susto de que se entreguem á congregação de Propaganda « as benevolencias que nos legaram os nossos martyres, e as « esperanças do futuro. » E que teme elle que faça a mesma congrega- « ção? » Que possa negociar com ellas, ou fazer presente disso tudo a « alguma nação poderosa, &c.ª » Que resposta merece isto? Julgamos inuteis quaesquer reflexões a este respeito.

Na mesma pag. lamenta o perder-mos as dioceses de Pekim, e Nankim, e de abandonar-mos o direito de Padroado na diocese de Funay, e de perder-mos a esperança d'influir no Japão, &c.ª Parece que está sonhando, quando assim escreve. Qual he a sua pena neste cazo; he pela influencia politica, ou pelo grande zelo dos nossos missionarios na parte espiritual, superior ao dos missionarios, mandados pelo Papa? Se he pela influencia politica, desengane-se o Snr. H. que esta he igual a zero; se era pela segunda, tornamos ao circulo vicioso, onde estam esses missiona-

rios? Ora melhor he neste ponto metter por huma vez a viola no sacco.

A pag. 31 diz: « Quereis agora vêr huma curiosa amostra do que « he a diplomacia tortuosa de Roma; » e mais abaixo na mesma pag. tractando do art.º 4.º da Concordata, diz: = « O artigo pode explicar- « se pelos sãos principios. O poder civil abandona hum direito temporal « ao papa: o papa procederá como entender á cerca do que lhe foi ce- « dido. Nada mais regular. » Não basta, que a pag. não está accabada as « palavras *Sua Sanctidade reserva-se* ferem os ouvidos ainda que com certa « suavidade &c.ª — No dia d'hoje ha talvez muitos protestantes, que se não exprimem com tanta impudencia. Estas palavras he que não só ferem os ouvidos, mas, se fosse possivel, seriam capazes de matar os donos dos ouvidos.

A pag. 32 faz o Sr. Herculano a seguinte interrogação: = « Pois « o nosso padroado na diocese de Macau é cousa espiritual? » Sobre este ponto, dezejaria que similhante interrogação se fizesse a hum rapazinho da eschola, dos que tivessem hum talento mediocre; e quaze que nos compromette-mos a que saberia responder muito bem. O padroado de huma Diocese não he cousa espiritual!!! O' Sr. H. que diz? Quer-nos metter a bulha. Desta laia, nem os protestantes. Hum Anglicano dirá que a Rainha Victoria pode ter ingerencia em negocio deste genero, mas o motivo he, porque Ella he tãobem chefe do poder espiritual entre elles; porém hum anglicano teria vergonha de dizer que hum negocio da Igreja pertence ao poder temporal. — Quase toda esta pag. mereceria algum comento, mas como o escriptor está mettido n'hum circulo vicioso, parece-nos inutil o estar-mos tãobem nós a repitir as mesmas cousas. Só nos serviremos da sua phrase, quando elle diz « Tudo isto he monstruoso, absur- « do, impossivel, não é assim? — Respondere-mos: Tudo isso he monstruozo, absurdo, impossivel, e he assim, mas he o que nos diz no seu opusculo.

A pag. 35 diz elle: « As Decretaes, mantidas pelo concilio de Tren- « to, ordenaram que nada se innove n'uma diocese durante o periodo em « que a respectiva Sé estiver vaga, e por este *tractado* a de Goa é divi- « dida em duas agora que está vaga: é dividida desde já, porque, ratifica- « do o accordo, o facto é inevitavel, &c.ª »

Ninguem, que seja sensato, duvida que o Summo Pontifice he obrigado por hum indispensavel e rigoroso dever a sujeitar-se no Governo da Igreja á regra prescripta por Jesus Christo, de exercitar a sua auctoridade *in œdificationem* e não *in destructionem*. Esta era a opinião de S. Leão, quando dizia que os Decretos de Nicea não podiam destruir-se — *nulla possunt improbitate convelli, nulla novitate violari.*

Mas se a edificação, e o bem da Igreja universal, ou das particulares, segundo a regra prescripta por Jesus Christo, e o voto constante da mesma Igreja, collocam o Papa na obrigão de observar os canones dos concilios geraes, e os seus proprios, nem por isso lhe tolhem a liberdade, antes o põe em dever inexcussavel de dispensar, derrogar, ou alterar estes mesmos canones, logo que com o lapso do tempo, e variedade das circunstancias se tenham tornado inconvenientes ou prejudiciaes á mesma Igreja. Diz Tomassini mui sabiamente na sua aurea Obra da Disciplina da Igreja que « nada ha mais conforme aos canones do que a violação « dos canones, quando se faz para obter hum bem maior, do que a obser- « vancia dos mesmos canones. » Nós preferimos o desembaraço deste escriptor aos escrupulos de Tamburini, e aos do Snr. Herculano.

No fim desta mesma pag. confunde o poder da ordem, e o seu caracter com o da jurisdicção. Não nos demoramos neste ponto, porque se verá esta questão illucidada, quando se tracta do poder do Papa.

Vamos a pag. 36. = « O ultramontanismo pode achar isso tudo « muito regular; porque o ultramontanismo considera os Bispos como « simples delegados do papa. Mas toleram-no as verdadeiras doutrinas da « Igreja? » Quando examinei este folheto, escapou-me da penna a resposta seguinte: = « Se vivesse o Torquemada, elle te responderia. »

Nesta mesma pag. he que o auctor se extasiou, fallando, ou antes apostrophando á Universidade de Coimbra, á quem chama « guardadora « da sciencia do justo, e da sciencia ecclesiastica. » Quem he que a tem ajudado a guardar toda esta sciencia?

Seria por ventura o Marquez de Pombal? Seriam os compendios com as Doutrinas do Lugudonense, de Gmeiner, de Dannenmayr, de Cavallari? Seria o Snr. Pasqual J. de Mello? Ora o Snr. Herculano parece estar fora deste mundo: informe-se melhor do que vae por elle. A filha de D. Diniz, não o foi de certo de Santa Izabel, que, tão cheia de rosas odoriferas, não poderia supportar o máo cheiro das doutrinas de Coimbra.

Vejamo-lo agora cheio de respeito ainda na mesma pag. 36, por S. Celestino, Nicoláo I., S. Gelasio, S. Martinho, S. Zozimo, S. Leão, e S. Hilario, como defensores dos canones. Ao menos teve a prudencia de não citar como collega desses grandes Santos Tamburini, que, na sua obra citou muitos textos mostrando-se zeloso na observancia dos Canones. Tãobem não quiz vir com a carta supposta de Sylvestre II ao Arcebispo de Sens, na qual se faz dizer a este Papa que, « os decretos da Sé Apostoli- « ca, que não discordarem dos Canones, são lei geral da Igreja. »

Queria-se fazer vêr com isto que o Papa não tem faculdade de derogar ou variar pelos seus decretos, os canones, huma vez estabelecidos.

Aqui tractava-se de hum Papa, que attentava contra a sua propria auctoridade. Mas por fim de contas tal não disse. E o motivo he porque apenas se conhecem delle tres cartas, incluidas nas collecções dos antigos monumentos ecclesiasticos: huma a Azolino Bispo de Laon, chamando-o a juizo no Synodo Romano a respeito dos crimes de que era accuzado: outra a Arnulfo, Arcebispo de *Rhcims*, restituindo-o á sua Igreja: e a terceira a Roberto Abbade de Vezelay, confirmando os privilegios de seu mosteiro. Em nenhuma dellas diz, nem teve occazião de dizer o que se lhe attribue.

A pag. 37 diz: — « O que o Papa S. Hilario não advinhava era que « a 21 de Fevereiro de 1857 se havia de assignar huma concordata por « alcunha *tractado*, em que se injuriassem Deus, os Canones, o pontifice, « a grammatica, e a razão publica. » O que hum Sancto deste mesmo nome, se nos não enganamos, tinha advinhado, era o orgulho, que vae por esse mundo de Jesus Christo, quando disse que todas as honras delle são negocio do Diabo: *omnis sæculi honor diabuli negotium est.*

A pag. 38 diz: — « E toda a via a materia deste paragrapho, que « se redigio só para accumular em poucas linhas dous despropositos &c.ª Depois cita De-Pradt querendo mostrar na sua obra a inefficacia das concordatas. Já se sabe como este desgraçado homem escreveo. Por tanto a todo este § nos limitaremos a responder com o escriptor Inglez; *Authority of the Holy See in South-America.* Alí se vê qual he a alta idêa que forma do Papa. Elogia muito a Obra de Moreno, a quem chama *the learn author*. Falla da Obra de De-Pradt, e de Villanueva, e tãobem da pessima Demonstração theologica do P. A. Pereira de Figueiredo, obras, que elle refutou; a quem o Sr. H. dá o epitheto de *celebre.* Esta Obra Ingleza pode vêr-se no Dublin Revew n.º IX. do mez de Julho de 1838.

A pag. 42 diz elle: — « Portugal, Portugal! Velho soldado, cujo « rosto arrugado bronzearam os sóes da Africa, e da Azia, até *isto* escar- « nece de tí; até *isto* te cospe nas faces! Se não tens filhos que te vin- « guem, morre..... que he o que te resta! »

Quando precorremos este escripto, notamos esta passagem á margem, como se segue:

Sim este velho Soldado, que se bronzeou com os sóes da Africa e da Azia, não consentirá que escarneça delle a impiedade. Aquelle que mandou tantos missionarios áquellas regiões para ali plantar a Cruz, e com ella a fé em Jesus Christo, e no seu Evangelho, tal não permittirá. As doutrinas de Calvino, e de Luthero não hão de supplanta-las.

A pag. 46, diz que « a concordata colloca o Papa acima do Sobe- « rano em materias temporaes, e acima dos Canones nas materias disci-

« plinares do regimen ecclesiastico e nas cousas espirituaes. São os dois « fundamentos do ultramontanismo &c.ª » e accaba o § dizendo: « Ella « vos hirá conduzindo irrisistivelmente até cairdes com a face no chão « diante da sombra gigante de hum homem que se chamou no berço Hil- « debrando, e Gregorio VII no vertice da jerarchia ecclesiastica. »

Não basta a guerra continuada aos Papas; quando se tracta de hum que se acha canonizado, ainda he maior triumpho para a impiedade.

Mais abixo na mesma pag. diz elle: « O Bispo de Macau nem foi « accuzado, nem condemnado; nem reu, nem criminoso. »

Não conhecerá por ventura o nosso escriptor as Letras Apostolicas *Probe nostis?*

Continua dizendo « A jurisdicção ordinaria não se pode tirar e nem « se quer restingir sem se guardarem as formulas juridicas, porque anda « annexa á prelazia, á dignidade e officio episcopal. »

Quererá o Sr. Herculano ser o mestre de direito canonico do Papa? Bem bom seria que muita gente fosse aprender bem a doutrina christãa.

A pag. 47 diz elle: « Se no tempo do Marquez de Pombal um ple- « nipotenciario nosso fizesse á corte de Roma as promessas alli contidas, « tinha certa huma viagem de recreio até as amenas plagas de Benguella « ou de Moçambique &c. »

Deixe em paz as cinzas de quem deo o Alamiré para esta muzica afonica, que nos attormenta os ouvidos.

A pag. 52 diz que « hum Padre propagandista roubou os vazos e « alfaias de huma Igreja » Será licito fazer huma accuzação tão vaga? Mas mais ainda: como se lembra, estando em Lisboa de fallar de taes materias, onde se estam vendo antigas Igrejas convertidas em propriedades dos particulares? Sancta Justa huma das Parochias mais antigas da Capital he hum theatro.

Porque as não reclama para culto; porque não reclama as propriedades das cazas religiosas? Leia com attenção o Concilio de Trento, e veja o que alí se diz não só dos homens da Igreja, mas das mesmas Igrejas, e da administração dos seus bens. Mas não se enfureça só com os cazos duvidosos de vagas accuzações dos propagandistas, venha empenhar-se nos que sam certos, e palpaveis do nosso payz.

A pag. 53 diz que he falso haver falta de padres, e a má conducta dos que alí estam, « como allegam falsamente os propagandistas, e diz o « Sancto Padre na sua allocução fundado nas informações dos agentes da « Propaganda. Não he falta de Padres, porque as Igrejas por elles inva- « didas estão providas de pastores. »

Com isto vem a concluir que o Papa allega huma falsidade na sua

allocução, ou que tem pouco discernimento, deixando-se lograr pelos agentes de Propaganda. Que padres quer o Sr. Herculano? Serão os taes canarins, que se tornaram presbiterianos!

No fim da mesma pag. 53 diz o seguinte: « Até 1834 nunca a San-
« cta Sé, nem os propagandistas pozeram em duvida o direito do padroei-
« ro; tanto assim que em 1832 o prefeito da congregação, o em.º Pe-
« deccini, dirigiu uma nota á corte de Lisboa, pedindo a nomeação de
« bispos para Cranganor, Cochim, Meliapor e Goa. Dos apresentados
« pela Rainha só porém se confirmaram dois, o de Macau, e o primaz
« Torres. »

Aqui encrava-se mais o escriptor, confessando que a Congregação de Propaganda pedia a confirmação destes quatro Bispos, e da confirmação mais tarde de dous, que, se o Papa advinhasse o que havia de accontecer, não os teria confirmado seguramente.

Com effeito notamos os trexos, que nos pareceram que mais careciam de ser refutados; e se o fizémos com brevidade, será esta indemnizada nos trez pontos, que adiante tractamos. Haverá talvez huma lacuna, por nos não alargarmos sobre a obra da propagação da Fé; mas os annaes correm hoje pelas mãos de toda a gente, e dizem tudo.

PADROADO PORTUGUEZ

NAS INDIAS ORIENTAES.

Devendo entrar na grande questão do Padroado da Corôa de Portugal nas Indias Orientaes, julgamos primeiro que tudo de dar aos nossos leitores huma idéa historica desta Instituição, que tanto deveria honrar os Monarchas Portuguezes por terem cuidado tanto da salvação das almas, e da conversão de tantos povos á Fé de Jesus Christo.

Não se pouparam em dotar, edificar, e fundar Igrejas, onde fosse exaltada e adorada a Sancta Cruz, o Instrumento da Redempção do Genero humano; e por tal motivo mereceram os Reis destes Reinos que os Summos Pontifices os destinguissem, e agalardoassem com tantos privilegios, devidos aos serviços prestados por elles á Religião: mas intenda-se bem, que estes serviços não estabeleceram, nem podiam estabelecer direitos inalienaveis, já que estes direitos lhes foram concedidos pelos Summos Pontifices, a quem só, Jesus Christo deo as chaves para abrir e fechar *quodcumque*; isto he tudo, sem reserva alguma; e por tanto muito menos se pode ainda conceber a tal chimera do direito pre-existente; que vem a ser, além d'huma impiedade, huma grande inepcia: S. Pedro, que veio quaze doze seculos antes d'El-Rei D. Affonço Henriques, já não poude fazer couza alguma no exercicio do seu poder em Portugal por achar por cá o direito pre-existente do Rei, que devia vir 12 seculos depois!!

E se isto he huma grande inepcia, já se vê que o he igualmente a idéa de que o Padroado Ecclesiastico tenha a sua origem no direito civil. Por tanto a dotação, a edificação, e a fundação sam as habilitações canonicas para constituir o Padroado = *Patronum faciunt dos, œdificatio, fundus* = quando elle (*Padroeiro*) cumpra com as condicções, que lhe forem impostas.

Mas isto não he ainda para este logar. Pedimos a attenção dos nossos leitores á parte da historia antiga, que aquí vamos referir para a po-

derem comparar com a contemporanea. Desgraçadamente em ambas se acham escandalos por parte do poder secular, querendo-se rebelar contra o espiritual. Alguns dos factos recentes parecem copiados dos antigos, como se verá.

A Fé catholica foi promulgada nas Indias Orientaes por S. Francisco Xavier, Missionario da Companhia de Jesus, que chegou a Goa em 1542.

Paulo IV a instancias d'El-Rei D. João III com a Bulla *Etsi Sancta* de 4 de Fevereiro de 1557 erigio em Arcebispado a Igreja de Goa, de que foram suffraganeos os Bispados de Cochim, Meliapor, Malaca, Macau, e Nagansaki.

Este Pontifice dispoz que a nomeação deste Arcebispado fosse feita pelo Rei de Portugal *infra annum*, passado o qual, revertesse o direito para a Sancta Sé. Ficou tãobem estatuido que El-Rei se obrigasse a manter, e augmentar as Igrejas, os Mosteiros, os Estabelecimentos pios, os Conegos, &c.ª.

Mais tarde Alexandre VIII em 1690 creou na China os Bispados de Nankim e de Pekim, fazendo os suffraganeos de Gôa; e como em tempo do seu successor Innocencio XII houve hum scisma, não se querendo reconhecer os Vigarios Apostolicos deputados pela Sancta Sé, e seus coadjutores, que lhes eram dados para evitar questões, em cazo que faltassem os dictos Vigarios Apostolicos, o Papa com data de 6 d'Agosto de 1696 enviou hum Breve ao Arcebispo de Gôa, e aos Bispos de Macau e de Malaca; ordenando-lhes que para o futuro não se engerissem no governo espiritual dos Reinos de Siam, Cochinchina, Champa, Cambogia, e outros reinos e provincias destinadas aos Vigarios Apostolicos, e que não impedissem debaixo de pretexto algum o exercicio de jurisdição aos Vigarios Apostolicos, e aos seus operarios contra o Breve de Clemente X.

Em seguida, e nos ultimos annos do seculo passado o Papa Pio VI declarou Gôa como Igreja Primaz das Indias Orientaes, que agora he a Metropole unica de todas ellas. Eram até aqui seis os seus Bispos Suffraganeos, isto he, o de Nankim, o de Macau, o de Malaca, o de Meliapor, o de Pekim, e o de Cochim.

Por meio da Bulla *Multa præclare Romani Pontifices* de 24 d'Abril de 1838 se subtrahiram á jurisdição do Metropolitano os logares das Dioceses das Indias Orientaes suffraganeos á sua Metropolitana, e em sua vez se erigiram outros tantos Vigarios Apostolicos, que teem sido de grande vantagem, mas tendo isto excitado em Gôa bastante confuzão por falta de

hum conhecimento claro daquella medida, desenvolveo-se ali huma especie de scisma. Mais tarde tractaremos desta materia. Agora só dizemos que muito dezejamos que Nosso Senhor ponha hum termo a tudo isto.

E tornando a traz a tomar o fio da historia, diremos que o estado das nossas cousas no Oriente chegou ao maior grão de brilhantismo e de esplendor, que se possa imaginar; mas as vicissitudes humanas succedem-se sempre humas ás outras; e assim acconteceo ás quatro Dioceses da India naquelle tempo.

Diminuida a força phisica e moral dos Portuguezes na India, naquelle tempo, e passando aquelles estabelecimentos para o poder de Principes não catholicos, necessariamente se havia de ressentir a Religião. Em tal caso os Summos Pontifices, que sempre vigiam neste ponto, não tardaram em tornar a entrar nos seus direitos quanto á nomina dos Bispados. Urbano VIII foi o primeiro a retroceder das concessões, seguido pelos outros Papas, á proporção que os Monarchas hiam perdendo o dominio do territorio.

Alexandre VII com os Cardeaes da Congregação da Propaganda em 1655 instituio huma Congregação particular para tractar exclusivamente todos os negocios das Indias Orientaes, e da China; e para fugir a quaesquer contestações com a Côrte de Portugal; julgou conveniente de não dár Bispos a esta parte da Azia, limitando-se a mandar tres Vigarios Apostolicos com o titulo e caracter de Bispos *in partibus*, accompanhados de bons ecclesiasticos para os ajudar; e isto mesmo seguiram Clemente IX, Clemente X, e Innocencio XI.

Não obstante isto continuaram as queixas por parte da corte, que foram mais vehementes no Pontificado de Innocencio XII, querendo sustentar vigorosamente as suas razões. O Papa respondeo a estas queixas por meio d'hum Breve motivado, protestando que não julgava prejudicar a sua auctoridade Real (tractando-se do Soberano) e que não podia abandonar naquellas missões os deveres do seu ministerio apostolico; e que qualquer que fosse o privilegio concedido á Corôa de Portugal, nunca poderia ligar as mãos ao Summo Pontifice, que pela auctoridade, que recebeo de Christo, pode providenciar como julgar necessario para o serviço das almas.

E como Alexandre VIII seu Predecessor, reflectindo que o Bispo de Macau, Bispo de huma Igreja do Padroado da Corôa de Portugal, não podia apascentar o immenso Rebanho Chinez de que se achava incumbido, tinha por tal motivo eregido as Sés de Nankim, e de Pekim, e tendo-se-lhes assignado vastas provincias, Innocencio XII conhecendo o inconveniente, que se seguia dos Bispos não poderem occorrer ás necessidades

dos fiéis, que lhes estavam sujeitas, prudentemente em vez de eregir outros Bispados, ou de instituir suffraganeos, nomeou alguns Vigarios Apostolicos com o titulo de Bispos *in partibus.*

Esta mesma medida julgou a Congregação da Propaganda de poder praticar em Tonkim, declarando-o independente do Bispo de Macau, que pertendia sem razão que fosse comprehendido na sua Diocese; e tãobem nos outros dois Reinos da Cochinchina e de Siam, não obstante as pertenções dos Bispos de Malaca e de Macau, que não tinham hum justo titulo, e que nunca alí tinham exercitado consideravel jurisdição; e para evitar de futuro qualquer litigio se deram aos mesmos Bispos outros, que lhes servissem de coadjutores, para lhes succederem quando houvessem de faltar.

Então os Portuguezes debaixo do fundamento que Alexandre VIII, tinha concedido a nomina dos Bispados de Nankim, e de Pekim, espalharam publicamente que o Oriente tinha sido confiado pela Sancta Sé á Corôa de Portugal, e que a Congregação da Propaganda já não tinha que fazer naquellas partes. Com taes falsas disposições appareceram na Cochinchina, e em Siam, Vigarios em nome do Arcebispo de Goa, fazendo as vezes do Bispo de Malaca, cuja Sé se achava vaga, e conseguintemente dissuadindo esses huma grande parte daquelles Christãos da obediencia dos Vigarios, e excommungando os mesmos Vigarios, introduziram hum terribilissimo scisma naquellas novas christandades.

Mas conhecendo-se que a Sancto Sé, pouco ou nada poderia fazer na China em consequencia da concessão, que Alexandre VII fez a El-Rei de Portugal, o Papa mandou escrever ao seu Nuncio nesta corte Monsenhor Cornaro, que depois foi Cardeal, que para conservar tantos milhões d'almas, que se perdiam nas Indias Orientaes, tinha rezolvido desmembrar das Dioceses de Nankim e Pekim as outras novas Provincias, e destinar a cada huma dellas hum Vigario Apostolico, mesmo para impedir as dissenções renovadas nos Reinos de Tonkim, inteiramente independente de Macau.

Este encargo foi dado ao Nuncio com as Instrucções as mais prudentes, posto que para o serviço de Deos, e bem das almas não se deve attender a respeitos humanos, sem mesmo tocar a fastidiosa questão do Padroado Universal daquellas Regiões, tão disputado pelos ministros da corôa; tendo querido o Summo Pontifice que se procedesse com hum remedio provisional, compativel com a auctoridade suprema da Sancta Sé Apostolica á cerca do mesmo Padroado, sem prejuizo das razões de quem as alegasse, e para durar até que se tomasse huma medida mais estavel; sendo a missão dos Vigarios Apostolicos hum direito universal da Sancta

Sé Apostolica para todo o mundo por tantos Papas, e nas Indias Orientaes desde tantos annos.

Daquí seguio-se a nomeação do Vizitador Geral de todas as Missões designadas, e para se designarem aos Vigarios Apostolicos da China, recahindo na pessoa do Sacerdote Braz Terzi de Lauria, auctor da Siria Sacra, que não chegou a hir exercitar o seu emprego.

Da mesma sorte foram nomeados os Vigarios Apostolicos com as costumadas faculdades, que já tinham sido concedidas por Alexandre VII, Clemente IX, Clemente X, e Innocencio XI., e em Tonkim foi designado em logar do Bispo defuncto de Ascalona hum dos dois Vigarios Apostolicos mandados para aquelle Reino, o P. Raimundo Lizzoli dominicano Milanez, e foi nomeado Coadjutor de Monsenhor Jacume Bispo de Aurense outro Vigario Apostolico Edelmondo Belot sacerdote Francez.

Depois com hum Decreto de 15 d'Outubro de 1696 Innocencio XII fez a desmembração das Provincias da China nas Dioceses de Nankim e e Pekím com ordem de as sujeitar ao cuidado e administração dos Vigarios Apostolicos até que a Sancta Sé providenciasse ás suas necessidades por meio da erecção de novos Bispados.

Os missionarios expedidos receberam dos Inglezes relevantes serviços, ao mesmo passo que os Holandezes não fizerão outro tanto por serem os maiores inimigos, que a Religião Catholica nas Indias tinha naquelle tempo.

Daqui partiram ordens rigorosas contra os missionarios, mas como as nossas forças eram fraquissimas, e os portos da China tinham sido abertos aos estrangeiros, não resultaram consequencias de ponderação.

Descendo pois aos nossos dias Pio VII, Leão XII, e Pio VIII, por meio da Congregação da Propaganda, não se descuidaram de exercitar o seu zelo Pontificio em vantagem dos Catholicos das Indias; mas a Divina Providencia parecia ter reservado ao grande Gregorio XVI o poder em parte instruir, e em parte consolidar em diversos tempos os Vigariados Apostolicos de Ava, Pegú, Bombay ou Mogol, Calcutá, Ceylão, Madras, Pondichery, Maduré, Sardhaná, Thibet, Verapoli ou Malabar, e Patua ou Pataná, no Vigariado, que fazia parte do do Thibet.

Deve-se notar que os Vigariados de Ava, Pegú, Bombay, Pondedechery, Thibet, e Verapoli sam mais ou meuos de antiga erecção. Para taes Instituições emanou o Papa as seguintes Letras Apostolicas:

Latissimi terrarum tractus a 18 d'Abril de 1834; *Ex debito pastoralis* a 25 d'Abril de 1834; *Commissi nobis* a 4 d'Agosto de 1835; *Ex munere pastoralis* a 23 de Dezembro de 1836; e o notavel Breve *Multa præclare Romani Pontifices* a 24 d'Abril de 1838.

O Summo Pontifice com este ultimo Breve, provendo com zelo apostolico á salvação das almas daquelles nossos pobres irmãos do Oriente, tirou provisoriamente da jurisdição metropolitana do Arcebispo de Goa os logares pertencentes ás Dioceses, e Sés episcopaes de Cochim, de Malaca, de Meliapor, e de Cranganor, supprindo a sua falta por meio de Vigarios Apostolicos nomeados por elle com caracter episcopal para os Vigariados Apostolicos por elle fundados, ficando por isso vagas as quatro Sés episcopaes.

Esta parte d'historia contemporanea, esperamos tracta-la mais abaixo com maior amplitude; não queremos toda via concluir esta parte sem deixar de notar que depois das medidas tomadas por Alexandre VII, o imitaram os seus successores Clemente IX, Clemente X, e Innocencio XI, á cerca dos Vigariados, de que a nossa corte tanto se queixou.

A Congregação da Propaganda decretou em Septembro de 1680 que a nomina dos Vigarios Apostolicos não prejudicaria de modo algum os direitos pertendidos da Corôa de Portugal, não podendo exigir-se que hum privilegio concedido á Monarchia Portugueza podesse ligar as mãos ao Summo Pontifice, que he obrigado a dár as providencias opportunas, segundo as circunstancias para o bem maior do catholicismo.

Esta resolução foi igualmente approvada por outras congregações, e sanccionada pelo Veneravel Innocencio XI, por ser incompativel o Padroado Universal da Corôa Portugueza naquellas partes.

Cahe aqui a proposito reflectir que quando se tracta de qualquer resolução da Propaganda, ou das outras congregações, a decisão he do Summo Pontifice; donde segue que he huma inepcia fazer esta descriminação, mostrando-se respeitosos para com o Chefe da Igreja, e inimigos figadaes da Propaganda.

Vamos entrar na materia, que nos proposemos tractar; mas como a Bulla Gregoriana assim chamada, isto he de Gregorio XIII, confirmava o Padroado aos Senhores Reis de Portugal com condições, e titulo *ex meris fundationibus et dotationibus*, e notava que huma tal regalia não se poderia derrogar sem consentimento expresso do Padroeiro, tem servido talvez esta expressão de cavallo de batalha para prender as mãos dos Summos Pontifices.

Se alguem se quizesse servir de similhante argumento, se acharia complectamente enganado; porque nem Gregorio XIII nem Paulo IV, nem algum outro Papa entendeo, nem podia entender de vincular para sempre o seu ministerio apostolico, deixando-o de todo á descripção de hum poder extranho, e incompetente, como he o poder secular: assim como tãobem nem entendeo nem podia entender de fazer huma revolução

no Direito Canonico, o qual, assim como estabelece os direitos e os deveres do Padroeiro, assim tãobem nota as cauzas porque elle pode decahir algumas vezes do seu Padroado, não só por sentença, mas tãobem per sí mesmo, logo que faltar ás obrigações, que assumio, quando o alcançou.

Apezar de termos já tocado a cima este ponto, não nos podemos dispensar de dizer que muito se apartam da verdade todos aquelles, que loucamente creem que o Padroado he hum effeito necessario da dotação, edifficação, e fundação, quando não he mais do que hum beneficio gratuito da Sé Apostolica.

N'huma palavra, qualquer destes requizitos, ou todos elles não sammais de que hum mero beneficio, que se fáz á Igreja: e o direito de Padroado não he mais de que hum mero privilegio, que a Igreja gratuitamente concede por gratidão ao doador.

Nem se poderia explicar d'outro modo, sem se provar que tinha incorrido em simonia; porque chama-se simonia a troca ou o contracto de cousa espiritual, ou que esteja annexa.

Quem ha no dia d'hoje, que ignore o ponto a que tinha chegado o estado desgraçado em materia de Religião naquellas partes das Indias Orientaes, que se achavam dentro do Padroado?

Se em tempos antigos os Summos Pontifices mostraram tanto zelo para remediar similhantes males, nada menor tem sido o que desenvolveram nos nossos dias os mais modernos até ao que felizmente governa a Sancta Igreja.

D'entre homens prudentes ainda até ao dia d'hoje não veio hum só que notasse a Sancta Sé de precipitada ou inconsiderada; e a nós parece que quaze hum seculo de praticas, de officios, de supplicas, d'esconjuras por parte dos Romanos Pontifices para com a nossa Corte a fim de providenciar por huma vez para evitar tamanha ruina das almas seja prova bem clara de sua grandeza d'alma quaze maravilhosa, e que justifique plenamente quanto se acha escripto naquelle Breve, que já aqui temos citado varias vezes de Gregorio XVI, *Multa præclare*.

Neste, sem se fazer offensa ao Padroado da Corôa Portugueza, se davam sabias providencias para a administração espiritual daquellas Christandades por meio da erecção de vinte e dois Vigariados Apostolicos, cujos limites vem definidos, coordenadas as incumbencias, e igualmente nomeados os administradores.

Pareçia que com isto se deciparia inteiramente o scisma, e era de esperar que se fossem arrependendo os dissidentes: mas infelizmente nada o distacconteceo.

Com pena dizemos que foi huma complecta disgraça a nomeação do Snr. Torres para o Governo do Arcebispado de Gôa, e dizemo-lo com pena, porque fomos obrigados áquelle Prelado; mas os actos publicos cahem debaixo do dominio da historia, e não se podem alterar.

A Sancta Sé quando mandou ao novo Arcebispo a Bulla de Instituição, concebida na forma antiga, como ao Primaz das Indias, lhe enviou ao mesmo tempo hum Breve, em que taes poderes se restringiam, limitando-se somente a Gôa; ordenava-se-lhe que respeitasse as jurisdições dos Vigarios Apostolicos, sobre os quaes se lhe não dava auctoridade alguma, antes lhe era expressamente negada.

O Snr. Arcebispo parece ter-se esquecido que era filho de S. Bento, e desgraçadamente publicando a Bulla, sem fallar no Breve, pode bem calcular-se em que confuzão foi por aquelle payz, tanto mais que os Vigarios Apostolicos conheciam o Breve.

Este Prelado mais tarde deo huma publica demonstração de reconhecimento e detestação da sua culpa, como aqui faremos vêr n'hum trexo de huma sua carta enderessada ao Summo Pontifice Pio IX, em 18 de Novembro de 1850.

« Portanto sendo eu pela divina graça catholico e ao mesmo tempo « Bispo, supplico da paternal piedade de Vossa Sanctidade, que se digne « de receber benignamente esta minha carta, e persuadir-se que na mi- « nha precedente eu de nenhum modo podia ter a presumpção de dár co- « mo inteiramente inculpaveis os actos da mesma administração no Orien- « te, ou de me jactar delles. »

E diz mais abaixo:

« ..... receba com benignidade e clemencia não somente os meus « votos de justissima adhesão e sujeição canonica a Vossa Sanctidade, que « he Vigario de Christo na terra, e pastor e mestre de todos os fiéis, e « centro da unidade catholica, mas tãobem a retratação ingenua de quaes- « quer dictos ou factos, com que eu possa ter contrariado a esta doutrina « catholica profundamente arraigada no meu coração, e na qual com a « graça de Deus espero preseverar até ao fim da minha vida. »

Não obstante isto, lá no Oriente, tendo ficado a semente, que o pobre Prelado lançou á terra, áquella falange de Sacerdotes, que não eram seguramente dignos de o ser, poseram aquelle payz em combustão, declarando huma guerra horrivel aos Propagandistas. Foi então que para

occorrer a tantos e tão graves transtornos o Summo Pontifice emanou o tão decantado Breve *Probe nostis* com a data de 9 de Maio de 1853.

Este Breve teve em vista combater os dois pontos principaes, com que se queria manter alí o Scisma: 1.° o pretexto de que as decisões da Congregação da Propaganda não tinham valôr algum por terem sahido sem o conhecimento do Papa: 2.° que as prescripções sobre este objecto não podiam ter o seu effeito sem o *Beneplacito Regio* da corte.

Responde plena e sabiamente a ambos os artigos; e além disso admoesta os Bispos e os Padres scismaticos a emendar-se: lembro pelos proprios nomes o Bispo de Macau, Marianno Antonio Soares, e trez Sacerdotes, Gabriel da Silva, Braz Fernandes, e José de Mello, como huns dos mais ardentes propugnadores do Scisma.

A'quelles quatro admoesta o Sancto Padre com hum affecto paternal; ameaçando-os ao mesmo tempo com gravidade, e mesmo com severidade propria das penas canonicas, em cazo de pertinacia n'aquelle desgraçado caminho.

Este Snr. Bispo de Macau além da carta, que enviou ao Papa em bom sentido, e com sentimentos catholicos; accaba de publicar em resposta a estes ultimos despropositos, alguma cousa deste mesmo theor.

Mas continuando ao nosso assumpto diremos que os povos apenas tiveram noticia do Breve, tornaram logo á unidade catholica: huma povoação de 12 mil pessoas se submetteo toda d'huma vez á auctoridade legitima; mas desgraçadamente não se imitou a virtude daquelles habitantes da India nesta Corte, onde, depois de chegada a noticia de todos aquelles accontecimentos, se proferiram expressões escandalosas na Camara electiva, applaudidas por alguma folha periodica.

Estes escandalos toda a via deram motivo a que milhares de pessoas protestassem contra taes despropositos, e mais ainda, contra tal impiedade.

Já então se tractava aqui de remediar estes males por meio de huma Concordata, sendo sempre negociador por parte da Sancta Sé o actual Cardeal Pro-Nuncio, e varios os que teem tractado por parte do Governo, Conde de Thomar, Visconde d'Almeida Garrett, e Rodrigo da Fonseca Magalhães.

Durante todo este tempo muito se tem escripto, e muito se tem dicto sobre a materia com pouco conhecimento de cauza, e com pouco criterio. N'hum dos annos passados, creio que em lingua Italiana appareceram humas memorias sobre o Padroado Portuguez na India, de que tirou alguma cousa a *Civilta Catholica*, de que nos serviremos, não approvando complectamente a sua aspereza.

Antes de dár o trexo das taes memorias, diremos duas palavras.

Finalmente a Concordata passou nas duas Camaras, depois de toda a tempestade porque passou. Nós abaixamos a cabeça a esta decisão; e só nos parece que quanto aos logares do Padroado, que no dia d'hoje estam fora do dominio da corôa de Portugal, poderá para o futuro haver alguma alteração.

Se *v. gr.* a Rainha d'Inglaterra entrasse no catholicismo, não quereria ella o Padroado nas terras, que pertencem á sua corôa?

Mas vamos a huma hypothese mais facil, se hum catholico daquella Nação ali fundar e dotar alguma Igreja, ou Igrejas, não supplicará elle, com o Direito canonico na mão ao Papa que lhe conceda huma tal graça bem merecida pelos seus serviços feitos á Igreja? E que se poderá alegar com razão pela nossa parte? Nada.

Eisaqui o que alí se lê:

..... Parece-nos melhor proceder ao exame do valôr, que no tempo prezente pode ter o Padroado Portuguez, ou seja em relação á nenhuma influencia politica, que no dia d'hoje tem a bandeira Luzitana nas Indias; ou seja em relação ás mãos, em que o Padroado possa cahir.

Comecemos pela primeira parte:

Portugal desde que começou a renegar politicamente as suas tradições catholicas, foi pouco a pouco perdendo todas as suas possessões da India; e aquella Inglaterra, que o opprime na Europa debaixo do pezo de hum pertendido protectorado despojou-o de quanto tinha além do Occeano, deixando-lhe por grande favor o pequenissimo circundario de Goa, apertado por todos os lados, e vigiado pelas possessões Inglezas.

A companhia Indo-Britanico he Senhora de quaze toda a Peninsula Indostanica, e se aos Regulos Indigenas deixa por ventura seus thesouros, e seus Harens, aos Portuguezes não lhes deixou propriamente cousa alguma, a não ser em alguma das metropoles a lingua, já que, entre aquella Babel de idiomas, prevalece o Luzitano, como hum triste testimunho de huma potencia, que foi.

Agora deixamos aos canonistas o decidir se hum Principe, que tenha inteira, e irreparavelmente perdido o dominio civil e politico de hum dado payz, a quem a Igreja tivesse conferido o Direito e o Officio do Padroado, e posto por tal motivo na impossibilidade de poder cumprir com os seus deveres, possa conservar o direito d'alí exercitar aquelle mesmo

Padroado, que justamente onde tinha o seu apoio, era naquelle dominio politico e civil.

Mas demoremonos para consultar a recta razão, o bom senso, e a mesma natureza da instituição; ao que não podem repugnar as decisões canonicas.

Valha-nos aqui, em parte ao menos, o sentido, e talvez tãobem as palavras das tres *Memorias* citadas.

Portanto perguntamos que cousa se entende por Padroado?

O nome mesmo explica naturalmente a cousa: os padroeiros não sam outra cousa mais, em força do seu mesmo nome, do que protectores da Igreja. He verdade que este direito de protecção, considerado sempre pelos catholicos como dever, se costumava, pela maior parte das vezes, attribuir aos fundadores, que ou tinham instituido ou dotado huma Igreja, sendo naturalissimo que a cauza geradora seja tanto no mundo moral como no phisico, tãobem cauza conservadora.

Este he hum resultado dos sentimentos naturaes que inspiram a totos os paes a fazer-se protectores, e conservadores dos proprios filhos. Os quaes sentimentos, se na propagação do sangue germinam por instincto, na producção por via de razão, pelo mesmo motivo he que sam sugeridos.

De facto, qual he o motivo porque hum homem rico e poderoso se resolve a fundar huma Igreja, huma Prelatura, hum Bispado?

Commumente não tem outro, que não seja a honra Divina, e a salvação das almas. Ora he evidente que huma e outra cousa não se alcança com o primeiro acto da instituição, mas com a duravel sustentação; e por isso o motivo, que induzio a instituir, induz naturalmente a conservar e a proteger. E' por isso que a mesma natureza das cousas faz com que o instituidor junte á boa vontade hum poder com força, tãobem a Igreja segundo o andamento natural, quando confia ao instituidor natural, confia-lhe a protecção e a defesa.

E grande necessidade havia disto naquelle tempo, em que tiveram principio maiores e mais conspicuos padroeiros junctamente com os mais insignes beneficios, de que a Igreja se acha enriquecida no dia d'hoje: tempo bem conhecido tanto por grandes virtudes, como por grandes prepotencias daquelles barões e senhores, cujo direito muitas vezes era o da espada; e o do limite da prepotencia era a impotencia de tyranizar.

Naquelles tempos, nos refere a historia quanto tinham que soffrer os fracos por todos os modos, e muito mais a Igreja, que sendo mansa por indole, he estranha a defender-se com violencia, ainda que não seja por lhe faltar a força.

Estas reflexões tão simplices, como justas, nos explicam naturalmente a origem, e a natureza do Padroado: e o explicar a sua natureza he indicar ao mesmo tempo as suas condições.

E assim como seria ridiculo conceder o Padroado a hum infiel, inimigo naturalmente da Igreja, não seria menos ridiculo o concede-lo a quem não tivesse poder, nem capacidade de o exercitar.

Não bastaria só esta razão para nos fazer comprehender a insubsistencia, ou, para melhor dizer, a sem razão de hum Governo, que d'huma extremidade do mundo pertende gloriar-se do titulo de protector de regiões immensas, situadas na extremidade opposta, sem poder alí exercitar nem influencia moral nem dominio material nem pela lisonja da riqueza, nem pelo apparato da força, nem pelo terror das ameaças? &c.ª

..... He verdade que ás vezes a Igreja concede o direito de Padroado por motivo de gratidão, mesmo a fundadores, que não tenham poder nem phisico nem moral para exercitar nos logares da fundação, o que propriamente se pode considerar defesa. Mas mesmo neste cazo a idêa de tutella não se desvanece inteiramente, sujeitando o padroeiro a taes obrigações de gastos, cuidado e fidelidade no modo da aprezentação dos candidatos, o que equivale de algum modo a huma tal ou qual protecção, cohonestando-se por este modo o gozo daquelle privilegio.

Seria certamente hum absurdo que o continuasse a gozar quem, com conhecimento de cauza faltasse ao cumprimento das condições impostas e aceitas.

Passemos agora a dizer qual seja o outro motivo, sobre que commumente se apoia o padroado: motivo, que nas prezentes condições de Portugal em respeito ás Indias, tãobem não tem logar.

Qual he o motivo, porque a Igreja consente nas nominas episcopaes, feitas por hum Principe leigo? Não he por simples *gratificação*.

Além do motivo de conservar e proteger, tãobem he o da boa harmonia tão necessaria entre o Sacerdocio e o Imperio, que se poderia perturbar, se as pessoas escolhidas para prelaturas fossem pessoas não bem aceitas a quem governa, e aos subditos governados.

E esta he huma das principaes razões, porque a Jgreja concede a alguns Governos ligitimos a nomina dos respectivos pastores. A qual nomina, assim como se recomendou n'outros tempos ás multidões, quando obedeciam aos Principes pagãos; assim quando os mesmos Principes já christãos, concorreram para a ordem material das cousas religiozas. julgou-se util, que quando fizessem as aprezentações, se assegurassem de que os pastores ecclesiasticos por meio de affeição, tivessem mais facilidade de se conservar em harmonia com as respectivas administrações.

Ora debaixo deste ponto de vista, que utilidade pode receber a Igreja da intervenção do Governo Luzitano nos negocios religiosos da Peninsula Indostanica, que depende em tudo da companhia das Indias, e por meio della, do Governo Inglez?

Não seria talvez mais razoavel commetter a este mesmo Governo a aprezentação e as nominas, se por ventura o seu anglicanismo não o prohibisse? Que se diria por exemplo se a Hespanha quizesse exercitar o direito de Padroado em todas as Republicas Americanas do meio dia, que n'outro tempo eram colonias suas, nada menos do que foram as possessões Portuguezas da India Cisgangetica.

Ou querer-se-ha que a mesma Hespanha exercite direito de Padroado no Reino de Napoles, porque desde mais além do secculo passado aquelle Reino foi governado por Principes Hespanhoes? Este absurdo, que salta aos olhos das pessoas menos espertas, não lembrou ao *Parlamento* de Turim, nem a *Indépendence Belge.*

Estes dois Paladinos errantes, e lanças quebradas do Sacerdocio Laical, e do Josephismo já decrepito não cessam de declamar contra a pertendida violação do Padroado Portuguez. Ora bem: dê-se-lhe a cauza por vencida; e o Governo de Lisboa comece a exercitar plenamente aquelle direito nas Indias, unicamente em razão de o ter exercitado *n'outro tempo*, quando tinha poder civil e politico.

Mas então a *Indépendence* e o *Parlamento* deverão ficar contentes que a França vá exercitar o Padroado na Belgica e nos Estados Sardos, porque *n'outro tempo* n'huma e nos outros exercitou o poder civil e politico.

Digamos em rezumo com as mesmas palavras *das Memorias.* O Padroado não se póde considerar, senão como huma concessão do Pontifice, que pode confirir esta participação aos direitos da auctoridade espiritual, para vantagem da qual he constituida aquella mesma auctoridade.

Ora o Padroado não pode ser util á sociedade espiritual, senão quando o Padroeiro assume o encargo de a defender, ou he auxiliado no Governo pela concordia com os prelados, ou ao menos cumpre fielmente aquelles deveres que contrahio, quando conseguio da Igreja aquelle privilegio.

Quando cessa o direito e o poder de hum governante sobre hum territorio, o Padroado deixa de ser util como meio de defesa para a Igreja, e como meio de concordia entre os dois poderes. Logo que se falta á fé das obrigações intrinsecamente requeridas para o exercicio de hum tal direito, o Padroado não só se torna inutil, mas nocivo ao fim, que se propunha.

Portanto he contra a natureza do Padroado a sua continuação naquellas pessoas, que nem já podem defender, nem já se acham em relação natural com os prelados de quem tinham a nomina, e com os povos, por cuja utilidade espiritual os aprezentavam, tendo faltado por sua culpa aos deveres, que assumiram. »

Eisaqui como se exprime aquelle Periodico á cerca das nossas cousas actuaes, servindo-se das Memorias do Missionarios, que ali aponta. Este foi tal vez hum pouco severo, mas ficará ao descernimento dos nossos leitores, o descontar alguma exageração.

Julgamos que esta parte não ficaria completa, se não transcrevessemos aqui a Concordata, posto ser hoje tão geralmente conhecida.

Em nome da Sanctissima e Individua Trindade.

Sua Sanctidade, o Summo Pontifice Pio IX, e Sua Magestade Fidelissima El-Rei D. Pedro V, tendo resolvido fazer hum tractado, no qual se estabeleçam os artigos de concordia para a continuação do exercicio dos direitos do Padroado da Corôa Portugueza na India, e China, nos termos constantes dos mesmos artigos, nomearam para este fim dois plenipotenciarios, a saber: por parte de Sua Sanctidade o Em.^{mo} e Rev.^{mo} Snr. Cardeal Camillo de Pietro, Pro-Nuncio Apostolico em Portugal; e por parte de S. M. F. o Exmo Snr. Rodrigo da Fonseca Magalhães, Par do Reino, Conselheiro d'Estado effectivo, Ministro e Secretario d'Estado honorario, e Grão-Cruz da Ordem de Nosso Senhor Jesus-Christo, os quaes, trocados os seus respectivos plenos poderes, e achando-os em boa e devida forma, convieram nos artigos seguintes:

Art. 1.° Em virtude das respectivas Bullas Apostolicas, e na conformidade dos sagrados canones, continuará o exercicio do direito de Padroado da Corôa Portugueza, quanto á India e China, nas Cathedraes abaixo declaradas.

Art. 2.° Quanto á India:
Na Igreja Metropolitana, e primacial de Goa; na Igreja Archipiscopal *ad honorem* de Cranganor; na Igreja Episcopal de Cochim; na Igreja Episcopal de S. Thomé de Meliapor; e na Igreja Episcopal de Malaca.

Art. 3.° Quanto á China:
Na Igreja Episcopal de Macau.

Art. 4.° Concorda-se em que a Provincia de Quam-Si não ficará incluida de futuro na jurisdicção episcopal de Macau, e por consequencia no Padroado, reservando-se Sua Sanctidade tomar livremente nesta provincia, em utilidade dos fiéis, as determinações, que julgar convenientes, e necessarias.

Art. 5.° O S. Padre reserva-se fazer o mesmo quanto á Ilha de Hong-Kong, a qual posto que incluida na Provincia de Koang-Tong, (cantão) ficará separada da jurisdicção episcopal de Macau, e fora do Padroado.

Art. 6.° A jurisdicção do Bispado de Macau, e o Padroado na China comprehenderá assim d'ora em diante o territorio, que lhe pertence, segundo as respectivas Bullas; a saber: Macau, provincia de Kuang-tong (cantão) e as Ilhas adjacentes; exceptuadas somente a dita provincia de Quam-Sí, e a Ilha de Hong-Kong.

Art. 7.° Em vista das considerações de conveniencia religiosas, offerecidas por parte da Sancta Sé, quanto á erecção de hum novo Bispado em alguma parte do territorio actual do Arcebispado de Gôa, o Governo Portuguez, como Padroeiro, contribuirá quanto delle dependa, para que esta erecção se realise opportunamente nos termos, e nas localidades, que, de accordo com a Sancta Sé, se reputarem mais convenientes á boa administração daquella Igreja, e á commodidade dos fiéis.

Art. 8.° Ficará separada da jurisdicção do Bispado de Malaca e do Padroado da Ilha de Palo-Penang, a respeito da qual tomará S. Sanctidade as disposições, que lhe parecerem opportunas.

Art. 9.° Mas a Ilha de Singapura continuará a pertencer ao mesmo Bispado de Malaca, e poderá na mesma ilha estabelecer-se a residencia episcopal, conservando o Prelado o titulo de Bispo de Malaca.

Art. 10.° Devendo o territorio de cada hum dos Bispados suffraganeos da India a cima mencionados, ter tal extensão, que nella se não difficulte o prompto e proficuo exercicio da jurisdicção episcopal; as altas partes contractantes convêm, em que de accordo se proceda á circunscripção dos mesmos Bispados, que parecer mais adequada áquelle fim.

Art. 11.° O S. Padre tendo em vista os deveres dictados pelo seu Apostolico Ministerio, e dezejando que se ponha quanto antes termo ás

Portanto he contra a natureza do Padroado a sua continuação naquellas pessoas, que nem já podem defender, nem já se acham em relação natural com os prelados de quem tinham a nomina, e com os povos, por cuja utilidade espiritual os aprezentavam, tendo faltado por sua culpa aos deveres, que assumiram. »

Eisaquí como se exprime aquelle Periodico á cerca das nossas cousas actuaes, servindo-se das Memorias do Missionarios, que ali aponta. Este foi tal vez hum pouco severo, mas ficará ao descernimento dos nossos leitores, o descontar alguma exageração.

Julgamos que esta parte não ficaria completa, se não transcrevessemos aqui a Concordata, posto ser hoje tão geralmente conhecida.

Em nome da Sanctissima e Individua Trindade.

Sua Sanctidade, o Summo Pontifice Pio IX, e Sua Magestade Fidelissima El-Rei D. Pedro V, tendo resolvido fazer hum tractado, no qual se estabeleçam os artigos de concordia para a continuação do exercicio dos direitos do Padroado da Corôa Portugueza na India, e China, nos termos constantes dos mesmos artigos, nomearam para este fim dois plenipotenciarios, a saber: por parte de Sua Sanctidade o Em.^{mo} e Rev.^{mo} Snr. Cardeal Camillo de Pietro, Pro-Nuncio Apostolico em Portugal; e por parte de S. M. F. o Exmo Snr. Rodrigo da Fonseca Magalhães, Par do Reino, Conselheiro d'Estado effectivo, Ministro e Secretario d'Estado honorario, e Grão-Cruz da Ordem de Nosso Senhor Jesus-Christo, os quaes, trocados os seus respectivos plenos poderes, e achando-os em boa e devida forma, convieram nos artigos seguintes:

Art. 1.° Em virtude das respectivas Bullas Apostolicas, e na conformidade dos sagrados canones, continuará o exercicio do direito de Padroado da Corôa Portugueza, quanto á India e China, nas Cathedraes abaixo declaradas.

Art. 2.° Quanto á India:
Na Igreja Metropolitana, e primacial de Goa; na Igreja Archipiscopal *ad honorem* de Cranganor; na Igreja Episcopal de Cochim; na Igreja Episcopal de S. Thomé de Meliapor; e na Igreja Episcopal de Malaca.

Art. 3.° Quanto á China:
Na Igreja Episcopal de Macau.

Art. 4.° Concorda-se em que a Provincia de Quam-Si não ficará incluida de futuro na jurisdicção episcopal de Macau, e por consequencia no Padroado, reservando-se Sua Sanctidade tomar livremente nesta provincia, em utilidade dos fiéis, as determinações, que julgar convenientes, e necessarias.

Art. 5.° O S. Padre reserva-se fazer o mesmo quanto á Ilha de Hong-Kong, a qual posto que incluida na Provincia de Koang-Tong, (cantão) ficará separada da jurisdicção episcopal de Macau, e fora do Padroado.

Art. 6.° A jurisdicção do Bispado de Macau, e o Padroado na China comprehenderá assim d'ora em diante o territorio, que lhe pertence, segundo as respectivas Bullas; a saber: Macau, provincia de Kuang-tong (cantão) e as Ilhas adjacentes; exceptuadas somente a dita provincia de Quam-Si, e a Ilha de Hong-Kong.

Art. 7.° Em vista das considerações de conveniencia religiosas, offerecidas por parte da Sancta Sé, quanto á erecção de hum novo Bispado em alguma parte do territorio actual do Arcebispado de Gôa, o Governo Portuguez, como Padroeiro, contribuirá quanto delle dependa, para que esta erecção se realise opportunamente nos termos, e nas localidades, que, de accordo com a Sancta Sé, se reputarem mais convenientes á boa administração daquella Igreja, e á commodidade dos fiéis.

Art. 8.° Ficará separada da jurisdicção do Bispado de Malaca e do Padroado da Ilha de Palo-Penang, a respeito da qual tomará S. Sanctidade as disposições, que lhe parecerem opportunas.

Art. 9.° Mas a Ilha de Singapura continuará a pertencer ao mesmo Bispado de Malaca, e poderá na mesma ilha estabelecer-se a residencia episcopal, conservando o Prelado o titulo de Bispo de Malaca.

Art. 10.° Devendo o territorio de cada hum dos Bispados suffraganeos da India a cima mencionados, ter tal extensão, que nella se não difficulte o prompto e proficuo exercicio da jurisdicção episcopal; as altas partes contractantes convêm, em que de accordo se proceda á circunscripção dos mesmos Bispados, que parecer mais adequada áquelle fim.

Art. 11.° O S. Padre tendo em vista os deveres dictados pelo seu Apostolico Ministerio, e dezejando que se ponha quanto antes termo ás

desintelligencias e perturbações, que tem affligido, e ainda affligem as Igrejas das Indias Orientaes, com grave prejuizo dos interesses da Religião e da paz publica dos fiéis das mesmas Igrejas, situação esta, que S. Sanctidade não poderia vêr continuar sem acudir-lhe com o remedio competente: e S. M. F. o Sr. D. Pedro V, animado do mesmo dezejo de vêr prosperar aquellas Igrejas e restabelecido o socego nas suas respectivas christandades; concordaram em que se proceda sem demora á feitura de hum acto addiccional, ou regulamento, no qual se fixem os limites dos dictos Bispados do Padroado, nos termos do artigo antecedente.

Art. 12.º Nas Bullas dos Bispos, que forem apresentadas, deverá fazer-se menção dos limites, que de commum accordo se fixarem.

Art. 13.º Para este fim serão nomeados dois commissarios, hum por cada huma das altas partes contractantes, os quaes animados de espirito de conciliação, e conhecedores das localidades, proponham as respectivas circumscripções de cada Diocese.

A estes commissarios serão declarados os territorios em que as altas partes contractantes se tem accordado, que continue o exercicio do Padroado da Corôa de Portugal.

Art. 14.º Nas partes do territorio, que ficarem fora dos limites assignados ás supramencionadas Dioceses na India, poderão erigir-se, com as competentes formalidades, novos Bispados, o exercicio de cujo Padroado pela Corôa Portugueza começará desde então.

Art. 15.º Em vista do que se acha convindo sobre a materia do artigo 7.º do presente Tractado, S. Sanctidade annue a accordar a instituição canonica á pessoa, que por S. M. F. for nomeada e apresentada para a Igrejá Metropolitana de Gôa.

E as altas partes contractantes concordam em que, logo que se effectue a posse do novo Arcebispo, passem os commissarios nomeados a occupar-se da definitiva circumscripção da Diocése, que deve erigir-se no territorio do mesmo Arcebispado, na conformidade e para os fins do citado artigo 7.º

Outro sim concordam as mesmas altas partes contractantes em que para o exercicio da jurisdicção ordinaria do novo Arcebispo se declarem, como limites provisorios do seu territorio, as Igrejas e Missões, que ao tempo da assignatura do presente Tractado estiverem de facto na obediencia da Sé Archipiscopal; devendo ficar na pacifica obediencia dos Viga-

rios Apostolicos todas as outras, que na mesma data se acharem tãobem de facto sujeitos á sua auctoridade.

Este estado permanecerá até á definitiva Constituição Canonica do Bispado, que hade erigir-se. E ao passo que se for concluíndo e approvando a circumscripção das Dioceses Suffraganeas da India, e effeituando o provimento canonico dos respectivos Bispos, será successivamente reconhecido pela S. Sé nessas Dioceses o exercicio da jurisdicção metropolitica do mesmo Arcebispo.

Art. 16.° A' medida, que se fôr estabelecendo a circumscripção de qualquer dos Bispados suffraganeos da India, e achando provida de meios convenientes á Sé episcopal, será admittida pelo Summo Pontifice a apresentação do Bispo, feita pelo Real Padroeiro Portuguez: e expedidas que sejam as respectivas Bullas confirmatorias, remover-se-hão successivamente do territorio do Bispado o Vigario ou Vigarios Apostolicos, que nelle existirem; a fim de que o Prelado nomeado possa entrar no regimen da Diocese.

Art. 17.° O presente Tractado com seus dois annexos A *e* B, que delle formam parte integrante, será ratificado pelas altas partes contractantes, e as ratificações trocadas em Lisboa, dentro de quatro mezes da data da assignatura, ou antes, se fôr possivel.

Em fé do que os Plenipotenciarios acima nomeados assignaram em originaes duplicados, Portuguez e Italiano, o mesmo Tractado, e lhe pozeram o sello de suas armas. Feito em Lisboa aos 21 dias do mez de Fevereiro do anno de 1857 (L. S.) Camillo Card. di Pietro P. N. A. (L. S.) Rodrigo da Fonseca Magalhães.

Annexo A.

No artigo 6.° do Tractado firmado em data de hoje pelos abaixo assignados, declarou-se, que a jurisdicção do Bispo de Macau deve comprehender a provincia de Cantão (Kuang-tong) e as ilhas adjacentes, entre as quaes a principal quanto a Christandades, he a ilha de Hainan; em vista porém doque se concordou nas conferencias, e pelos motivos ponderados nellas por ambos os negociadores, julgou-se opportuno demorar por hum praso de tempo determinado o exercicio exclusivo da jurisdicção ordinaria do Bispo de Macau nos territorios das ditas provincias, e ilha.

Este prazo foi limitado a hum anno imprerogavel, que deverá ter principio do dia, em que o Tractado obtiver a ratificação das duas altas partes contractantes; e findo que seja o anno, terá inteira execussão o referido artigo 6.º: promettendo-se, por parte do abaixo assignado negociador Portuguez, que se procurará pelo Real Padroeiro augmentar o numero de habeis e idoneos Missionarios, que, além dos existentes, se empreguem na conservação, e na propagação da fé catholica naquellas Regiões.

E afim de que este especial accordo tenha a força do Tractado, e seja considerado como parte integrante delle, não só vai assignado pelos dois negociadores, mas tãobem será ratificado conjunctamente com o mesmo Tractado por ambas as altas partes contractantes. Lisboa 21 de Fevereiro de 1857. — Camillo Card: Di Pietro P. N. A. Rodrigo da Fonseca Magalhães.

Annexo B.

Tendo-se dicto no artigo 13.º do Tractado, firmado no dia de hoje sobre o Padroado da Corôa Portugueza no Oriente, que aos commissarios incumbidos de propôr as respectivas circumscripções das Dioceses da India, mencionadas no mesmo Tractado, se dará conhecimento dos territorios, em que as altas partes contractantes convêm que continue o exercicio do referido Padroado Real Portuguez; os abaixo assignados plenipotenciarios pontificio e portuguez declaram para completa intelligencia do mesmo artigo que as dictas altas partes contractantes se tem accordado em que o territorio do Padroado da Corôa de Portugal na India seja o territorio da India Ingleza; entendendo-se por estas palavras, as terras sujeitas imediata ou mediatamente ao Governo Britanico: e que por tanto devem os commissarios nomeados para a circumscripção das Dioceses ter em vista, por hum lado, que as localidades pertençam á India Ingleza na accepção referida, e bem assim o estabelecimento de missões portuguezas, e as fundações de religião e de piedade por esforços e generosidade do Governo de Portugal, e de seus subditos ecclesiasticos ou seccu-lares, embora algumas dessas fundações não estejam actualmente na administração de Sacerdotes Portuguezes, por outro lado a mais commoda e prompta assistencia espiritual do pastor ao seu rebanho, segundo a extensão e distancia das missões, o numero das christandades, e outras circumstancias, que devam attender-se para melhor se conseguir o mesmo fim.

Declaram mais os abaixo assignados, que as altas partes contractantes concordam em que este acto haja a mesma força do Tractado, e como tal obrigue a ambas as dictas altas partes contractantes, que os abaixo assignados tem a honra de representar.

As mesmas altas partes contractantes o ratificarão conjunctamente com o Tractado. Lisboa 21 de Fevereiro de 1857. — Camillo Card. Di Pietro P. N. A. Rodrigo da Fonseca Magalhães.

Deus Nosso Senhor permitta que esta Concordata ponha hum termo a tantos males, que teem affligido as nossas Indias; e sirva de preludio para os remedios necessarios para a sanação dos males, que se teem soffrido na Europa.

A SUPREMACIA DO PAPA

E

O PODER DAS CHAVES.

He sem duvida cousa bem digna de admiração vêr no dia d'hoje o triumpho da Religião no Reino-Unido da Gran-Bretanha. Aquella mesma eschola, que tem dado á luz tantos doutores protestantes, a grande Universidade de Oxford, he aquella donde hoje sahem hum Newman, hum Allies, hum Wilberforce, hum Manning, que vem prostrar-se diante do Chefe da Igreja Catholica para renunciar ao seu erro, e para reconhecer a plenitude de poder, que lhe foi dado por Jesus Christo na pessoa de Pedro, poder que se transmitte em toda a sua integridade a todos os successores, que sam igualmente Vigarios do mesmo Jesus Christo, sem differença alguma.

Mas he nesta mesma épocha que em payzes Catholicos se diffundem doutrinas falsissimas sobre este assumpto. Não veem estes desgraçados que não só he huma impiedade, mas até huma falta de bom senso hir beber na fonte de Wickleff, ou de João Huss, na de Luthero, de Zwinglio, ou de Calvino? Nem seria possivel seguir esta gente, sem estar cahindo em continuas contradicções. Luthero quer fé, e não importam as obras = *pecca fortiter*. Mas julgam que elle se persuadia de tudo aquillo? Nada.

Elle huma noite disse á sua Suor Catharina que o carro já estava muito encalhado, como huma especie de desesperação; e hum dos seus camaradas, Melanchthon, quando a Mãe o consultava á hora da morte sobre a sua salvação, tendo mudado de religião, lhe respondeo que a religião, em que estavam actualmente era mais commoda, mas que a que tinham deixado era mais segura.

Tudo he vergonhoso nestas seitas infames. O doutor Allies, que a cima mencionamos, e que se converteo n'hum dos annos passados diz que se envergonhou de ser membro d'huma Igreja, onde, sendo invocado o

Supremo Tribunal para declarar se pelas suas leis vigentes de doutrina os meninos sam regenerados por Deus no Sancto Baptismo, não decidio nem pro nem contra, mas sim que o Clero podesse crêr e ensinar huma ou outra cousa; ou indifferentemente huma e outra cousa ao mesmo tempo. Eisaquí a Igreja Anglicana, que faz vergonha á vista de taes inepcias. Pois esta, e todas as suas irmãas sam as maximas inimigas da Igreja catholica, e do Seu Chefe.

E serão estas as que hão de agradar aos catholicos de alguns payzes, onde se progagam pela Imprensa doutrinas desta laia? Não seria melhor que nestas materias se fiassem mais de tantos doutores e Padres da Igreja, de tantos theologos Sanctos e consumados na sciencia religiosa, do que em Tamburini, em Jansenio, em Van-Espen, em De Pradt, no Padre Antonio Pereira de Figueiredo e outros ejusdem fusfuris? Em havendo boa fé, não se pode sahir daqui, porque tudo isto he hum axioma; mas as paixões cégam, e sobre todas o orgulho donde dimanam quaze todos os vicios, que tantos males cauzam no dia d'hoje no mundo.

Em vista pois do que accabamos de expor tractaremos de aprezentar aqui algumas provas para demonstrar aos nossos leitores a verdade da nossa assersão.

Ajudar-nos-ha nesta nossa tarefa a Biblia, algum destes doutores d'Oxford convertido, e D. J. Ignacio Moreno, que soube combatter optimamente o celebre Villanueva; e talvez mais que estes dois ultimos nos auxiliará S. Aphonso de Liguori.

Se nada disto servir de insentivo aos propugnadores das doutrinas oppostas á orthoxia da Igreja catholica, sirva, ao menos de tirar-lhes a mascara, e por tal modo, não poderão illudir os incautos, e pouco versados nestas materias.

Deus Nosso Senhor lhe ponha a virtude, e vamos a isso:

O PRIMADO DE S. PEDRO HE HUM PODER VIGENTE.

O Christianismo conta já desoito secculos de vida, e mais ou menos se acha no dia d'hoje plantado entre as nações da terra, as mais illustres pelo seu imperio, pelo seu poder, e pela sua cultura.

Debaixo desta palavra *Christianismo* se intende que se acham os povos, que creem em Jesus Christo; mas infelizmente nem todos creem como devem crêr, não se querendo sujeitar ao verdadeiro e legitimo Che-

fe da Igreja. Daqui vem a immensa ramificação de seitas, que innundam o Universo porque assim que se perde a unidade, tudo está perdido; e d'hum abismo se cahe n'outro abismo.

Portanto o Christianismo divide-se no dia d'hoje em tres partes:

A Igreja Catholica Romana, que sendo a unica, que contem em si a unidade de fé e de governo, abraça duas terças partes daquelle culto.

A Igreja Oriental, a Russa, e as Seitas, que se teem separado della; e

A Protestante Anglo-Germanica.

O que he notavel he que nestes nossos dias se acham nações diversas, e com interesses diversos, nacionaes, e politicos, mas todas concordes em crêr e acreditar o Bispo de Roma, Chefe da sua Religião, e Successor de S. Pedro. E depois de tantos scismas, e de tantas batalhas internas do Christianismo, duas terças partes daquelles, que o professam, pensam do mesmo modo. Portanto mais de cento e sessenta milhões de almas, (e isto o confessa hum nosso adversario) descobrem na divina forma da Igreja visivel que os une a todos, huma só molla, que tudo regula com a maxima harmonia; e no grande circulo, que os abraça a elles, e e ao mundo inteiro, reconhecem, como unico centro, a Cadeira de S. Pedro.

Esta crença geral data des do principio da Igreja. Esta Igreja universal representada no Concilio de Nicea determinou, não como quem concede hum privilegio, mas como quem confessa hum facto, e attesta hum direito, que sempre existio des do principio do Christianismo « que a Igreja Romana sempre teve o Primado. »

Portanto se actualmente confessam duas terças partes do Christianismo, e reconhecem o Primado do Papa, se a outra terça parte se compõe de povos, que pelo passado tãobem confessaram isto mesmo, quaze que seria inutil rebatter os argumentos dos actuaes inimigos da Igreja e do Papa.

Já lá vam desoito secculos, com tantos scismas com tantas perseguições; costumes, dynastias, imperios mudaram-se, desapareceram, mas o que S. Prospero cantava no 5.º secculo, (em 431) he igualmente certo no dia d'hoje:

Sedes Roma Petri, quæ pastoralis honoris
Facta caput mundo, quid quid non possidet armis
Religione tenet.

PROVAS BIBLICAS DO PRIMADO.

« Parece-me que no curso da nossa vida, por quanto nos he permit-
« tido julgar, obramos algumas cousas, movidos pela necessidade, e outras
« guiados pela ventura. Mas Christo poder e sabedoria de Deus, não po-
« de estar sujeito nem áquella, nem a esta. E qual he a necessidade, que
« possa já mais regular o Divino Poder, ou que ventura poderá regular
« a sua Sapiencia no operar? Por tanto todas as cousas tanto as que disse,
« como as que operou e soffreo, foram sem duvida, liberrimas, e cheias
« de mysterio. »

Assim pregava S. Bernardo na festa da Ascensão (*Serm.* 4.º)

Se estes pensamentos se combinam com todas as palavras, que Deus disse sobre a terra nos dias de sua vida mortal, ainda mais convém áquellas poucas e breves sentenças, com que restringio a auctoridade que então conferio aos seus Apostolos para estabelecer e edificar a sua Igreja. Estas palavras foram creadoras, omnipotentes, e eternas; e cada huma dellas inclue em sí mesma profecias, milagres, e multiplicados mysterios.

Não foi sem motivo especial que algumas palavras foram dictas aos Apostolos em commum, e outras singularmente a Pedro. Destinguamolas por tanto, e destingamos tãobem a *promessa do cumprimento*. Ora huma promessa memoravel sobre o governo da Igreja foi feita por Deus a Pedro singularmente, e outra a todos os Apostolos em commum, incluso Pedro. Estas tem entre sí huma intima connexão, e para perceber a sua força, ponhamo-las ambas defronte:

A Pedro.	Aos Apostolos.
(*S. Math. XVI.* 18.)	(*S. Math. XVIII.* 18.)
I. Eu te digo, que tu hes Pedro, e sobre esta pedra edificarei a minha Igreja.	
II. E as portas do Inferno não prevalecerão contra Ella.	
III. E dar-te-hei as chaves do Reino dos Céos.	
IV. E tudo quanto ligares sobre a terra, será tãobem ligado nos Céos, e tudo o que desligares sobre a terra, será desligado tãobem nos Céos.	Na verdade vos digo, tudo quanto ligardes sobre a terra, será tãobem ligado no Céo, e tudo quanto desatares sobre a terra, será tãobem desatado no Céo.

Conferindo-se o que foi dado aos Apostolos em commum com o que se conferio singularmente a Pedro, pode deduzir-se:

I. Elle recebeo muitas faculdades, com a exclusão de todos os outros: elles nada receberam, sem que elle recebesse tãobem.

II. Os poderes, que lhe foram dados a elle exclusivamente podem ser exercitados por huma só pessoa: os que foram dados aos outros podem-no ser por muitos.

III. Nos seus poderes delle vam incluidos os dos outros; e não he assim vice-versa.

O Governo ordinario da Igreja, promettido e figurado nas Chaves do Reino dos Céos, conferido e significado em breve pelas palavras « apas- « centa as minhas ovelhas » isto he, o officio pastoral, dimana da sua pessoa; e o episcopado acha-se incluido no primado.

Inculcamos aos nossos leitores sobre este assumpto a humilia de S. Leão Magno no quinto seculo, commemorando na reunião dos Bispos de toda a Italia no anniversario da sua exaltação ao pontificado, qual era o sentimento da Igreja nos seus tempos a respeito da Sé de Pedro.

E doze secculos depois vejamos o que nos diz Bossuet no seu sermão sobre a unidade da Igreja = Apenas para nos não alongar, poremos hum trexo daquelle eloquente discurso:

« E he esta a Sé Romana tão celebrada pelos PP., onde como que « á profia nella exaltaram o principado da cadeira apostolica: fonte da « unidade; e no logar occupado por Pedro, o gráo o mais eminente da « cadeira saserdotal, &c., o throno Sanctissimo, que preside a todas as « Igrejas do mundo; o chefe do episcopado, o primaz da Igreja univer- « sal: o chefe da honra pastoral em todo o mundo: a cabeça dos mem- « bros; a unica cadeira, em que todos conservam a unidade.

« Nestas palavras escutasteis S. Optato, S. Agostinho, S. Cypriano, « S. Ireneo, S. Prospero, S. Avito, S. Theodoreto, o Concilio Chalcedo- « nense e outros. Escutasteis a Africa, a Gallia, a Grecia, o Oriente e o « Occidente fallando-vos com voz concorde. »

Ora quando S. Leão publicamente, e com clareza inferia da Sagrada Escriptura os privilegios particulares da Sé de Pedro, deixava por ventura de ser entendido pelos seus ouvintes, ou de ser acreditado no seu secculo? Não só era entendido e acreditado, mas até disto se dava publico testemunho n'huma carta synodal assignada por mais de seiscentos

Bispos da Igreja Oriental, enderessada a S. Leão, no mesmo sentido dos principios expendidos pelo Sancto Pontifice.

Sobre a mesma baze da Sagrada Escriptura decretou o Concilio Lateranense em 1215 o seguinte: « A Igreja Romana por *disposição divi-* « *na* tem o principado sobre todas as outras, sendo mãe e mestra de to- « dos os fiéis de Christo. »

No Concilio de Lyão em 1274 os Gregos foram admittidos á Communhão porque confessaram que « a Sancta Igreja Romana tem supremo « e pleno primado e principado sobre toda a Igreja Catholica, e esse pri- « mado reconhece ella verdadeira e humildemente te-lo recebido do mes- « mo Deus na pessoa do B. Pedro, Principe e Chefe dos Apostolos, de « quem o Romano Pontifice he successor com plenitude de poder. »

O Concilio de Florença em 1439 declara que « a Sancta Sé Apos- « tolica e o Romano Pontifice tem hum primado sobre todo o mundo; e « que o Romano Pontifice he successor do B. Pedro Principe dos Apos- « tolos, verdadeiro Vigario de Christo, Chefe de toda a Igreja, Pae e « Doutor de todos os Christãos, e que a elle na pessoa do B. Pedro foi « concedido por Jesus Christo Nosso Senhor, o pleno poder de apascentar, « reger, e governar a Igreja Universal, como unanimemente se affirma « nos actos dos Concilios ceumenicos e nos Sagrados Canones. »

Eisaquí qual he o testimunho da Sagrada Escriptura, e qual a interpretação da Igreja quanto ao Primato Romano.

Se no curso de desoito seculos ficaram firmes estas duas cousas, a Fé Christan, e a Sé Apostolica, isto acconteceo assim, porque aquelle que confessava, « tu és Christo, o filho de Deus vivo » tornou-se agora rochado contra o qual a tempestade investe debalde.

FIM E OFFICIO DO PRIMADO.

« Padre Sancto, guarda em teu nome aquelles que me entregaste, « para que sejam huma só cousa como nós..... assim como tu me man- « daste ao mundo, tãobem eu os mandei a elles ao mundo. E por seu « amor me sanctifico a mim mesmo: para que elles tãobem sejam sancti- « ficados na verdade. Eu não peço só por estes, mas tãobem por aquelles « que pela sua palavra crerem em mim: que todos sejam huma só cousa

« como tu hes em mim, o Padre, e eu em tí, que sejam tãobem elles « huma só cousa, em nós: para que o mundo crêa que tu me mandaste. « E a gloria, que tu me deste a mim, a dei eu a elles: para que sejam « huma só cousa como huma só cousa somos nós. Eu nelles e Tu em « mim, para que sejam consumados na unidade: e para que conheça o « mundo que tu me mandaste, e os amastes a elles como me tens amado « a mim. » (*S. Joan. C. XVII.* 11. 23.)

As promessas de Jesus Christo, e os seus dons não estam sujeitos a arrependimento, e as orações de Jesus Christo sam sempre ouvidas. O fim desta sua oração he a sua missão neste mundo.

Elle pede pela sua Igreja, e a propõe na sua dobrada unidade, isto he, unidade de corpo e unidade d'espirito: unidade como sociedade visivel, e unidade como ordenação espiritual.

Unidade sam estas, que bem se podem destinguir com a mente, e considera-las separadamente, mas que se incluem na propria existencia real, e sam inteiramente inseparaveis. « Hum só corpo e hum só espirito » como he « hum só o Senhor » que he em duas naturezas, das quaes huma tem corpo humano, e a divina he puro espirito, e « huma só fé » e hum só mesmo Christo, filho de Deus vivo.

Comparemos agora a natureza destas duas unidades com o seu grande modello, e exemplar a divina Trindade.

Vejamos em primeiro logar o que diz respeito á unidade do corpo.

Qual he a unidade, em que o Padre e o Filho sam huma só cousa?

He a unidade d'essencia e d'origem.

O Padre he Deus, e o Filho he Deus, e todavia não sam dois Deuses, porque a divindade do Filho he gerada pelo Padre: nem sam tres Deuses, posto ser o Espirito Sancto igualmente Deus, porque a sua Divindade procede da mesma fonte de Divindade, isto he, do Padre e do Filho.

Qual he a unidade da Igreja, como sociedade visivel, daquella unica, Sancta, Catholica, e Apostolica Igreja, que nós todos professamos de crêr? He a unidade d'essencia e de origem no seu governo, hum e indivisivel episcopado. *Episcopatus unus est cujus a singulis in solidum pars tenetur.*

Sim esta unidade de poder bem declarada se acha nas palavras de Jesus Christo a Pedro, que o tinha reconhecido como Filho de Deus vivo: « Tu és Pedro e sobre esta pedra fabricarei a minha Igreja, e as portas « do Inferno não prevalecerão contra ella; e eu te darei as chaves do rei- « no dos céos. »

Aqui determiou Nosso Senhor que, depois delle, hum só homem

fosse o chefe daquella unidade visivel, que elle tinha vindo estabelecer sobre a terra. Depois ordena-lhe que apascente ovelhas, e cordeiros, que quando se achar convertido confirme seus irmãos.

E este poder e esta auctoridade não ficou só em Pedro, mas transmitte-se inteiramente a todos os seus successores « Pedro fallou pela boca de Leão, Pedro fallou pela boca de Agathon » Vejam-se os Concilios, o de Chalcedonia e o VI Romano em 680.

S. Pedro Chrisologo dizia ao herege Eutiches: « O B. Pedro, que na sua propria Sé vive e governa, *concede* verdade e fé áquelles, que a procuram. »

Mas se Pedro fallou pela boca de Leão, e de Agathon, fallou igualmente, e tem fallado sempre pela boca dos seus successores, e está prezentemente fallando pela boca de Pio IX, do nosso respeitavel Pontifice, que está sempre prompto para accolher e ouvir as vozes dos fiéis de oitocentas provincias, que prostradas aos seus pés, reconhecem a sua suprema auctoridade, ao mesmo passo que elle com sabedoria vae pezando, e pondo em harmania os graves negocios, que tanto occupam a sua attenção, e a sua sollicitude.

Deus Nosso Senhor o auxilie, e o soccorra com a sua divina graça, e lhe dê forças para supportar a carga, que peza sobre os seus hombros, e desse modo derigirá com mais suavidade a barca de S. Pedro.

Estes sam sem duvida os dezejos dos bons catholicos, e tãobem os nossos.

PODER DO PRIMADO.

Haveria muito que dizer nesta parte, mas procuraremos de ser pouco longos nella.

O Sacerdote he o centro da unidade de communhão e de fé na sua parochia, o Bispo na sua Diocese; mas aquelle, a quem se disse « apascenta as minhas ovelhas » tem igual representação em todo o episcopado, e huma inspecção sobre elle sem restricção alguma.

Será por ventura esta huma nova fé? Não certamente, porque justamente esta he a doutrina de toda a antiguidade: a unica idéa que os Sanctos nos dam do governo da Igreja de Jesus Christo: a unica idéa que liga e combina optimamente todos os factos da historia ecclesiastica; e as-

sim o entendia S. Cypriano quando denominava a cadeira de S. Pedro « raiz e matriz da Igreja Catholica. ».

Mas consultemos agora as encyclicas dos mais antigos Pontifices, por serem documentos de antiga auctoridade incomparavelmente maior do que as palavras de hum Padre qualquer.

O Papa Bonifacio I, a quem S. Agostinho dedicou huma das suas obras, escrevia no anno 422 aos Bispos de Tessalia o seguinte:

« A formação da Igreja universal no seu nascimento teve principio « na dignidade do B. Pedro na pessoa do qual está o seu regimento e « summa. Porisso que daquella fonte borbotou o rio da disciplina eccle- « siastica em todas as Igrejas á medida que a cultura religiosa progredia. « Não attestam cousa diversa os canones do Concilio de Nicea; que não « se attreveo a conferir-lhe cousa alguma, entendendo bem que nada se « lhe podia conferir além d'aquillo, que já possuia; e além disto conhe- « ceo que tudo lhe tinha sido concedido nas palavras do Senhor. He por « tanto indubitavel, que esta Igreja, para com todas as outras Igrejas es- « palhadas pelo mundo, he, para assim dizer, a cabeça dos seus mesmos « membros: da qual quem se separa, sahe na mesma hora da Religião « Christãa, não tendo começado a ter existencia senão nesta unica forma « compacta. »

S. Leão observa, que posto serem os Apostolos iguaes no poder da Ordem, ou na pletitude do Sacerdocio, quanto ao que se confere pela sagração; com tudo quanto ao modo, aos lugares, e ás conjuncturas particulares, em que deviam exercitar este poder, estavam sujeitos só a Pedro, justamente por aquelle modo que, posto que Christo mesmo lhes tivesse dado a missão, esta devia, não obstante isso, ser exercitada debaixo da preeminencia de hum só: o que quer dizer, por outras palavras, que a superioridade de S. Pedro consistia em ter jurisdicção sobre elles, justamente como diz S. Jeronimo « que d'entre os doze hum só foi escolhido, para que, estabelecido hum chefe, se removesse a possibilidade do scisma.

Que debaixo deste typo se acha exemplificada a distincção entre os Bispos, (diz elle) fazendo sim, que, ainda que todos sejam iguaes no sacerdocio, (como diz o mesmo S. Jeronimo: « onde está hum Bispo, ou em Roma, ou em Gubbio, ou em Constantinopola, ou em Reggio, ou em Alexandria, ou em Tana, he da mesma Ordem, do mesmo Sacerdocio ») não obstante isto, a jurisdicção de hum differe na amplitude da de hum outro, como per si he claro a respeito de Roma, de Constantinopola, e de Alexandria: mas ao mesmo tempo, para tirar complectamente o typo, ha huma só jurisdicção, que se estende egualmente sobre todos, porque

assim como Pedro he hum só entre os Apostolos, assim tãobem ha hum só successor de Pedro entre os Bispos.

E para declarar melhor tudo isto, vae adiante dizendo: Por isso que ha o Bispo, que preside á Diocese, o metropolitano á provincia, o Primaz ou o Patriarcha ao Patriarchado: tudo isto tem em vista hum só fim « em que consiste o regimento e a somma » como observa o Papa Bonifacio, isto he, que por seu meio delles conflua a direcção da Igreja universal para a unica Sé de Pedro, e que não haja discrepancia alguma da cabeça.

Ora quem olhar para as cousas com rectidão, pelo que diz respeito tanto ao Collegio Apostolico, como ao Corpo Episcopal, e quizer examinar tanto a forma original, como a exemplificada por essa, não achará mais que dois poderes d'instituição divina: o Primado de Pedro, e o Coepiscopado dos Apostolos; o Primado do Successor de Pedro, e o Coepiscopado de seus Irmãos.

Sendo d'origem ecclesiastica o que se acha ordenado á cerca dos Metropolitanos, dos Primazes, ou dos Patriarchas, se pode concluir estarem sujeitos a mudanças, incremento, ou diminuição.

Estes não fazem mais do que alliviar os cuidados, que em virtude do seu Principado d'instituição divina o Primaz Universal deve ter a respeito de todas as Igrejas.

Daqui se segue que o poder deste supremo Primaz não soffre diminuição na sua existencia; por isso que elles não foram estabelecidos para estar contra elle, mas sujeitos a elle; não para lhe tolher o cuidado, que em virtude do seu Primado, o liga a todas as Igrejas, mas para o alliviar.

Falta-nos ainda huma questão vital, que he a da Instituição Canonica dos Bispos. Desnecessario he ao nosso intento examinar se os Bispos recebem immediatamente de Jesus Christo o poder episcopal, ou por meio do Papa. Se nos Bispos destinguimos o poder geral no governo da Igreja, que cada hum tem, como membro do corpo episcopal, e junctamente com os outros Bispos, do poder particular, que cada hum tem no governo da sua propria diocese; ou por outras palavras, se separamos o poder da *ordem* do da *jurisdicção*, facilmente comprehenderemos, que os Bispos recebem na sua *sagração* o primeiro poder immediatamente de Deus, junctamente com o caracter episcopal; e que recebem o segundo immediatamente do Papa na sua *confirmação*, e deputação á sua Igreja particular. Parece ter aqui alguma applicação aquelle *confirma fratres tuos*. Quando o Bispo se sagra, quem he que determina onde, como, e com que condições elle deva exercitar o poder que recebeo? Quem he que hade dar a *missão* ao Bispo?

Este poder de dár missão he meramente espiritual e altissimo dom de Deus, e para o *seu exercicio* este he o fundamento de todos os outros poderes, quaesquer que sejam, commettidos por Deus á sua Igreja para a salvação das almas, e para a edificação do seu corpo mystico.

A esta interrogação « quem dá missão ao Bispo? » daremos a resposta com o grande Bolgeni.

« A jurisdicção episcopal não pode ser dada senão unicamente pelo « Papa, ou por todo o corpo episcopal junctamente com o Papa. Vamos « á origem das cousas. O poder de governar os povos em ordem á sal- « vação eterna, de os ensinar, de os obrigar a obedecer, de os constran- « ger com penas espirituaes; n'huma palavra, a jurisdicção ecclesiastica « foi certamente dada por Jesus Christo, nem havia outro que a podesse « dár na origem, senão elle.

« Tracta-se de homens reunidos n'huma sociedade para o fim espi- « ritual da salvação eterna, a qual sociedade se chama *Igreja*; tracta-se « de ovelhas compradas pelo summo e eterno Pastor, com o preço ines- « timavel do seu sangue: tracta-se de hum reino, que he reino espiritual « de sua conquista, tirado ao poder das trevas com a victoria da Cruz e « com o glorioso triumpho alcançado sobre todo o Inferno: tracta-se fi- « nalmente de povos, que o divino Padre deo ao seu filho feito homem, « dando-lhe todo o poder sobre elles.

« Ora a quem he que Jesus Christo se dignou de participar este mes- « mo poder? A S. Pedro só primeiro do que a qualquer outro: em se- « guida a todos os Apostolos, comprehedido sempre S. Pedro, destinado e « feito seu Chefe. Não se lê na palavra escripta ou ensinada, e he cer- « to, que Jesus Christo não deo per sí mesmo immediatamente aos ou- « tros este poder.

« O Sagrado Texto nota expressamente, que quando Jesus Christo « conferio o poder de governar a sua Igreja, não se achavam alí senão os « onze Apostolos, e não enderessou as suas palavras senão a elles.

« O Evangelista S. Matheus releva a notabilissima circunstancia de « Jesus Christo ter mandado aos onze Apostolos que fossem a Galilea a « hum logar appartado, aonde aparecendo-lhes lhes deo a missão d'ins- « truir e baptizar todas as gentes: »

« Nuntiate fratribus meis ut eant in Galilæam: ibi me videbunt..... « Undicim autem discipuli abierunt in Galilæam in montem, ubi consti- « tuerat illis Jesus. »

« Et accedens Jesus locutus est eis dicens: data est mihi omnis po- « testas in Cœlo, et in terra. Euntes ergo docete omnes gentes bapti- « zantes eos. »

« O poder pois de governar a Igreja, que na propagação do Episco-
« pado de mão em mão se communicou a outros, e se perpetúa até nós,
« foi por Jesus Christo antes de subir ao Céo, dado aos seus onze Apos-
« tolos, e não se poude conferir a mais ninguem, senão por algum dos
« Apostolos, unicos, que o tiveram immediatamente de Jesus Christo.

« Na plenitude e universalidade do Episcopado, os Bispos considera-
« dos parcialmente não succedem aos Apostolos: Não ha senão o Ponti-
« fice Romano, successor de S. Pedro, e todo o Corpo Episcopal com o
« Pontifice Romano á testa, que succeda ao Collegio Apostolico, que te-
« nham o Episcopado em toda a sua plenitude, universalidade, e sobera-
« nia, como foi instituido por Jesus Christo.

« Não ha por tanto senão o Pontifice Romano e todo o corpo epis-
« copal, que tenha por subditos todos os christãos, e que estenda a sua
« jurisdicção sobre toda a Igreja, dahí se segue por consequencia neces-
« saria que só o Pontifice Romano, ou todo o Corpo Episcopal pode de-
« signar subditos para serem governados e conferir a jurisdicção episco-
« pal. Todo o outro, que attentar contra subditos, que não forem seus,
« pratica hum acto essencialmente, e de sua intrinseca natureza nullo, e
« de nenhum valôr, porque — *Nemo dat quod non habet.* »

TESTIMUNHO DA IGREJA EM FAVOR DO PRIMADO.

Muito haveria que dizer neste ponto, se quizessemos desenvolver a materia, que elle nos apresenta, dizendo tudo quanto tantos Concilios e tantos Pontifices disseram, que sam sem duvida os testimunhos mais authenticos da Igreja de Jesus Christo.

Não querendo porém alongar-nos muito, apenas aquí apontaremos humas poucas de proposições, que mui facilmente se podem provar:

I. A supremacia geral da Sé de Roma sobre toda a Igreja foi precisamente tal nos primeiros tempos, qual se quer nos nossos tempos.

II. O fundamento desta Supremacia se acha nas palavras de S. Matheus C. XVI. 18. = S. Lucas XXII. 31. = S. João XXI. 13., attribuidas n'hum sentido todo especial ao Papa, como Successor de S. Pedro.

III. A derivação original da jurisdicção episcopal deve-se hir buscar na pessoa de S. Pedro, e a sua fonte perpetua se acha na Sé de Roma, que o reprezenta.

IV. A Supremacia Papal sobre o Oriente he confessada pelos seus Pastores e Concilios antes do scisma.

V. A conducta do Papa para com os Concilios he huma prova convencentissima da sua suprema jerarchia.

VI. Tal he a sua confirmação dos Concilios.

VII. Tal he a necessidade de communhão com o Papa.

Apezar de termos dicto alguma cousa sobre a supremacia do Vigario de Jesus Christo, julgamos não dever ommittir alguns trexos da bellissima Dissertação de S. Aphonso de Liguori sobre a 29 Proposição condemnada por Alexandre VIII, que he a seguinte: *Futilis et toties convulsa ést assertio de Pontificis Romani supra concilium occumenicum auctoritate atque in fidei quæstionibus decernendis infalibilitate.*

O Sancto tractando da infalibilidade do Summo Pontifiçe, nota as varias opiniões.

Luthero e Calvino, que pensavam e ensinavam como hereges, que eram, diziam que o Papa, ainda mesmo ensinando como doutor universal, e mesmo unido ao Consilio, assim mesmo he falivel.

Alberto Pighio esse diz que o Papa não pode errar, ainda fallando como pessoa particular.

Outros ouveram, que diceram que o Papa ensinando fora do Concilio he fallivel.

O Clero gallicano abraçou esta doutrina em 1682, incluida nas celebres quatro proposições; a segunda das quaes diz: *Sic inesse apostolicæ sedi rerum spiritualium potestatem, ut simul valeant synodi constantiensis decreta de auctoritate conciliorum; nec probari ab ecclesia gallicana, qui eorum decretorum ad solum schismatis tempus conciliarie dicta detorqueant;* e a quarta diz: *In fidei quoque quæstionibus præcipuas summi pontificis esse partes, ejusque decreta ad omnes ecclesias pertinere; nec tamen irreformabile esse judicium, nisi ecclesiæ consensus accesserit.*

Neste mesmo decreto da faculdade gallicana se exigia que nenhum bacharel ou doutor podesse receber o seu gráo, se não defendesse primeiro em publico estas proposições, e depois prestasse juramento de defender esta doutrina.

Mas Alexandre VIII em 1690 ordenou que aquelle decreto da faculdade Parisiense se reputasse irrito, e de nenhum valôr.

Não obstante isto, Maimburg e Dupin seguiram esta opinião; mas

os mesmos Bispos, que conspiraram para a sua publicação em 1682, mais tarde enderessaram huma carta a Innocencio XII, em que se retractavam; e Luiz XIV, revogando o decreto em favor das quatro proposições, escreveo igualmente ao Papa, mandando-lhe a sua retractação.

Tracta ainda o Sancto Liguorio de huma quarta opinião, dizendo ser a que elle segue, e vem a ser que, ainda que o Romano Pontifice como pessoa particular ou doutor privado possa errar (do mesmo modo que he fallivel nas questões de mero facto, que dependem principalmente dos testimunhos dos homens); com tudo quando falla como Papa, como Doutor universal, definindo *ex cathedra*, seguramente pelo supremo poder dado a Pedro de ensinar a Igreja, nesse cazo, dizemos (assim se exprime o Sancto) que elle mesmo he inteiramente infallivel, quando se tracta de materia de fé e de costumes.

Esta sentença he defendida por S. Thomaz, S. Boaventura, S. Francisco de Sales, e por outros innumeraveis theologos. Houveram alguns, que quizeram pôr por condição para a sua infallibilidade o proceder maduramente na definição das questões, e ouvir o juizo dos homens sabios: mas outros ha que mais rectamente dizem (esta he a phrase do Sancto) que esta condição he só de congruencia, mas não de necessidade: he necessario que todos os que sustentam a promessa da infallibilidade, confessem que a infallibilidade pontificia não foi feita nem aos conselheiros, nem ao exame, mas unicamente ao Pontifice: aliás os hereges poderiam sempre pôr a objecção da falta d'exame sufficiente, como de facto os Sectarios fizeram para se oppôr ao Concilio de Trento.

Muito bem diz Suarez quando diz que pertence á providencia do Espirito Sancto fazer que o Pontifice na decisão de cousas tão relevantes não obre jamais temeraria nem imprudentemente.

Prova-se a nossa conclusão (continua o Sancto) I. pelas escripturas, e principalmente por aquella: *Tu es Petrus, et super hanc petram ædificabo ecclesiam meam, et portæ inferi non prævalebunt adversus eam.* Natal Alexandre por *petra* explica a Igreja; mas inepta he a interpretação, que faz hum sentido inepto, como elle entende, *super hanc ecclesiam ædificabo ecclesiam meam.*

Com tudo pelo mesmo sentido se vê que todo o discurso se derige a Pedro: Commumente os SS. PP. Bazilio, Cypriano, Chrysostomo, Hilario, Tertuliano (*), Epiphanio, e Origenes (**) dizem que pelo nome *pedra*

(*) Tertuliano não he Sancto.

(**) Origenes não he Sancto.

se entende Pedro; e particularmente S. Bazilio diz de Pedro: *Quoniam fidem præstabat, ecclesiæ ædificationem in seipsum recepit.* E S. Leão: *Tantum in hac fidei sublimitate complacuit* (Christo), *ut beatitudinis felicitate donatus, sacram inviolabilis petræ acciperet firmitatem, supra quam fundata ecclesia portis inferi et mortis legibus prævaleret.* Diz tãobem S. Cypriano: *Primatus Petro datur, ut una Christi ecclesia et cathedra una monstretur.* E n'outro logar contra os Novacianos, depois das palavras: *Tu es Petrus, et super hanc petram &c. Et pasce oves meas*, juncta: *Super illum unum ædificat ecclesiam, et illi pascendas mandat oves suas.* Tãobem S. Leão representa a Christo fallando assim a Pedro: *Cum ego sim inviolabilis petra.... tamen tu quoque petra es, qui mea virtute solidaris, ut quæ mihi potestate sunt propria, sint tibi mecum participatione communia.* Isto ainda mais claro he pelo Concilio de Chalcedonia, onde se diz: *Appellat Petrum petram ecclesiæ Catholicæ;* e accrescentou Bellarmino: *Catholici docent hac metaphora significari Petro esse commissum regimen totius ecclesiæ, et præcipue circa fidem; petræ enim fundamentalis hoc est proprium totum ædificium regere et sustentare.* Vem S. Cyrillo dizendo: *Secundum hanc promissionem ecclesia apostolica Petri ab omni seductione manet immaculata.*

Se hum tal edificio he a Igreja, contra a qual os Infernos não podem prevalecer, he necessario que a baze e fundamento não caia, para que não venha abaixo toda a caza. Por isso diz Origenes neste logar: *Si prævalerent Inferi adversus Petrum, in quo ecclesia fundata est, contra ecclesiam etiam prævalerent.*

Prova-se pelos dois Concilios Ecumenicos; E 1.º pelo Concilio de Chalcedonia, onde (como refere S. Thomaz) se acha: *Omnia ab eo* (scil, papa) *definit teneantur tanquam a vicario apostoloci throni.* Nas actas deste Synodo, lendo-se a Epistola de S. Leão, se fulminou anathema contra quem não as accreditasse.

Seguio-se daqui que os Padres do Concilio abraçaram a Doutrina do Concilio como doutrina do Beato Pedro, e pediram que todos os dogmas do Concilio fossem firmados por auctoridade da Sé Apostolica.

2.º Pelo Concilio Lugdunense ecumenico 2.º, onde se acha: *Ipsa quoque Sancta Romana Ecclesia summum principatum super universam ecclesiam obtinet, quem se ab ipso Domino in B. Petro, cujus Romanus Pontifex est successor, cum potestatis plenitudine recepisse recognoscit; sic, si quæ de fide subortæ fuerint quæstiones, suo debent judicio definiri.*

3.º Pelo Concilio Florentino, onde se lê: *Definimus Romanum Pontificem in universum orbem habere primatum, et successorem esse Petri, totius quæ Ecclesiæ caput, et christianorum patrem ac doctorem existere: et*

ipsi in B. Pedro regendi ecclesiam a D. N. J. plenam potestatem traditam esse, quemadmodum etiam in gestis oecumenicorum Conciliorum et in sacris canonibus continetur.

Por tanto se he certo que o Papa he o doutor de toda a Igreja, por certo se deve ter tãobem que deve ser infallivel, para que a Igreja não possa alguma vez ser enganada pelo seu mestre. Vem depois o Concilio Vienense 15.° geral em tempo de Clemente V, onde se determinou: *Dubia fidei declarare ad sedem dutaxat apostolicam pertinere.*

Prova-se 4.° pelos Sanctos Padres. S. Ireneo escreve: *Omnes a Romana Ecclesia necesse est ut pendeant tanquam a fonte et capite.* S. Athanasio na Epistola ao Papa Felix, diz: *Romanam Ecclesiam semper conservare veram de Deo sententiam.* E na mesma Epistola enderessando ao Pontifice o seu discurso, assim falla: *Tu profanorum hæresum, atque imperitorum omniumque orthodoxæ doctrinæ et immaculata fidei existis.* Theodoreto Bispo asiano diz: *Ego apostolicæ vestræ sedis expecto sententiam, et supplico et obsecro V. S. ut mihi opem ferat justum vestrum et rectum appellanti judicium.* S. Cypriano escreveo: *Deus unus est, Christus unus est, et una ecclesia, et cathedra una super Petrum Domini voce fundata. Aliud constitui sacerdotium non potest. Quisquis alibi collegerit, spargit.* E n'outro logar: *Qui cathedram Petri super quam fundata est ecclesia. deserit, in ecclesia se esse non confidat.* S. Jeronimo escreve: *Cum successore piscatoris loquor..... super illam petram, scilicet cathedram Petri, ædificatam ecclesiam scio; quicumque extra hanc domum agnum comederit, profanus est; si quis in arca Noe non fuerit, peribit regnante diluvio..... Quicumque tecum non colligit, spargit; hoc est, qui Christi non est, Antichristi est.* S. Bazilio escreve: *Romanum Pontificem compellendum esse, ut quid credendum sit, si per concilium definiri non donetur, ipse determinaret.* S. Agostinho: *Per papa rescriptum causa pelagianorum finita est.* S. Thomaz: *Magis standum est sententiæ papæ; ad quem pertinet determinare de fide, quam quorumlibet sapientum.*

E = *Post quam essent aliqua ecclesiæ auctoritate determinata, hæreticus esset, si quis repugnaret; quæ quidem auctoritas principaliter residet in Summo Pontifice.* S. Boaventura: *Papa non potest errare suppositis duobus; primum quod determinet quatenus Papa; alterum, ut intendat facere dogma de fide.*

A dissertação de S. Aphonso vae ainda muito mais além, mas como já nos temos alongado bastante, deixaremos o resto; mas não queremos deixar de tocar hum ponto importantissimo que he o das accusações sabidas contra trez dos Summos Pontifices, Liborio, Honorio e Vigilio.

O primeiro he defendido até pelos mais exaltados Lutheranos, citan-

do S. Athanazio: consentio em condemnar o Sancto, mas não subscreveo ao Arianismo; nem fallou *ex cathedra.*

Honorio accuzado de monotholita: elle ao principio julgou que se tractava de duas vontades humanas em Jesus Christo, isto he, do impulso dobrado da carne e do espirito, que he a pena do peccado original, e o tormento da vida do homem. Isto mesmo se pode colligir das suas mesmas palavras, citadas por S. Maximo, que depois da sua morte lhe deo o epitheto de *homem divino.*

O terceiro he Vigilio pela carta, que escreveo á Imperatriz Theodora, fallando á cerca das duas naturezas, *anathema dixisse iis, qui duas in Christo naturas in Christo confiterentur.* Ainda que Vigilio errasse, naquelle tempo, não errava como Papa; por que deve notar-se o que Baronio diz a este respeito: diz elle que este facto teve logar quando Silverio que era o legitimo Pontifice, foi expulso por cauza da Imperatriz, e só depois da sua morte he que Vigilio foi legitimo.

E diz S. Aphonso que se houver quem diga que Vigilio na sua *Constituição* errou em materia de fé, deverá igualmente dizer que errou o Synodo de Chalcedonia, que declarou a mesma cousa.

Portanto este escrupulo está tirado. Mas ainda resta o outro, que he o do exame particular da vida dos Summos Pontifices, e da sua moralidade; e com este pretexto se procura com todo o fervor de desacreditar os Papas, e a Curia Romana.

Como os Papas sam homens, e homens, que incorreram no peccado original, não he muito que em centenares delles, tenham aparecido alguns, que não tenham tido aquella conducta moral, que se requer no seu caracter.

Mas quantos tem sido elles?

Pouquissimos; e he de notar, que esses mesmos, se formos examinar os seus actos puramente papaes, as suas decisões, &c.ª &c.ª havemos achar cousas admiraveis, e ver-se-ha que *ex cathedra, nunquam defecit fides eorum.*

Finalmente o grande cavallo de batalha dos Inimigos da Igreja e do Summo pontifice he o que elles chamam *Ultramontanismo.* Esta he no dia d'hoje huma arma terrivel, e consiste em dár este nome á crença na auctoridade do Papa tal qual he, e foi respeitada por todos os seculos até que chegaram os reformadores de toda a especie, isto he, da fé e do governo, da Igreja.

Assim he que, todas as vezes, que se tracta de vindicar as verdadeiras prerogativas da Sancta Sé, huma certa classe de homens teem sempre á mão e applicam, á maneira de *formula* inconcussa, a nota de ultramon-

tanismo, da mesma sorte que, quando alguem emprehende defender a causa da Religião contra os golpes da impiedade, os pseudo-philosophos, em vez de contestarem seus argumentos e provas, veem logo com as duas armas fortes de *superstição* e *fanatismo*.

A verdade tanto he verdade para cá como para lá dos montes, não he patrimonio exclusivo destes ou daquelles povos.

Terão por ventura os leitores de Bossuet na sua defesa do Clero galicano, que seguramente lhe podemos chamar *citramontano*, terão (digo) lido tãobem para fazer termo de comparação, os *ultramontanos* Bellarmino (*de Pont. Rom.*); o Cardeal Orsi (*De irreformab. Rom. Pont. indefin. fid. contravers. jud.*)? Terão comparado a Hist. Eccl. de Fleury com as notas de Marchetti, Mr. Hontain com Zaccarias; Tamburini com Bolgeni ou com Ballerini? Nada, no dia d'hoje aprende-se hum pouco de francez, e desconhece-se o mais. *Græcis incognita, qui sua tantum mirantur.*

A crença na auctoridade do Papa, que tão sincera como bem fundada attravessou os seculos, não teria necessitado de tantos livros, nem de tanta sciencia e erudição, a não ter sido por fim attacada de mil maneiras pelos hereges e pelos philosophos, obscurecida e debilitada pelos novos systemas de certos catholicos.

Nestas questões nada vale a razão, senão quando marcha fielmente a poz os principios da fé; por pouco que cêda ao apetite da liberdade, de que com attrevimento se compraz, logo sahe da estrada, e vae cahir no erro, tanto mais, quanto mais *se julga segura*.

Discorram como quizerem todos esses inimigos da Igreja e do Papa; mas confessar a este Supremo Chefe da Igreja todas as prerogativas no governo *espiritual* da Igreja, que sam consequencias necessarias, ou attribuições essenciaes do Primado, tal qual se descreve nas sanctas escripturas do Novo Testamento, he cousa, que sempre creram os Padres, e os Concilios e sempre exercitaram os Papas até á apparição dos novos doutores, em fim, tal qual o exige imperiosamente a unidade da Igreja.

Se isto se chama *ultramontanismo*, em contraposição das caprichosas idéas de varios indeviduos, de Tamburini, de Villanueva, de De Pradt &c. então he certamente *ultramontanismo* o do universo catholico, reunido na fé de Roma tãobem *ultramontana*, e sem duvida pela sua posição geographicha: fé esta, que he e será invariavelmente a de S. Pedro e a de todos os seculos.

Temos feito o que temos podido para combatter os attaques dos inimigos da Religião Sancta de Jesus Christo. Conhecemos a nossa insuficiencia, e quanto melhor teria sido, que penna mais bem apparada viesse tractar assumpto de tanta importancia, e tão transcendeute.

Protestamos pela nossa parte, que os pensamentos aqui expressos sam os nossos puros sentimentos, e que tributamos tanto á Sancta Igreja, quanto ao Summo Pontifice o maximo respeito, e hum amor filial, e sincero.

Praza a Deus, que Elle tenha a satisfacção de vêr augmentar o numero dos fiéis pela conversão de todos os que se acham fora daquelle gremio, unico porto seguro.

Deus Nosso Senhor abençoe os seus exforços, e as fadigas dos seus vigarios, e dos edificantes missionarios, que tanto trabalham para trazer as almas dos infiéis a esse unico porto seguro de salvação. Confiemos na grande efficaz protecção daquella carinhosa mãe, que nunca se esquece de seus filhos, e tudo por meio della se alcançará.

HUMA IDÉA SOBRE

A

CONGREGAÇÃO DA PROPAGANDA.

Ha huma classe de homens na sociedade actual, que tractando-se do modo por que se exprimem os liberaes exaltados em materias religiosas, mostram reprovar os seus excessos; dezejam que tudo se faça sem rumor, e com calma, como que pertendendo seguir principios moderados.

Na questão do Padroado do Oriente vem elles com o sabido estrebilho, dizendo:

« Não approvamos de modo algum os despropositos dos furiosos; mas « não podemos negar que a Propaganda tem mandado para as missões homens improprios; os Vigarios Apostolicos não sam capazes &c.ª »

A repitição de similhantes necedades já chega a nauzear.

Ha tempo que fallando nesta materia nos disse alguem que as suas informações as tinha tido de hum tenente inglez, talvez protestante. Eis hum exemplo de como se tracta de denegrir os Vigarios Apostolicos, escolhidos pelo Papa, coadjuvado pelo Em.mo Cardeal Prefeito da Congregação de Propaganda.

Quasi que não merece responder-se a isto seriamente, mas ha hoje no mundo tanta gente illudida, que não deixa de ser util avivar o que parece que todos deveriam saber.

Propomo-nos por tanto a dar huma idéa geral do que he a Congregação da Propaganda, dividindo a materia nos seguintes pontos:

1.º Congregação de Propaganda; sua Origem, seus trabalhos, e seus fructos.

2.° Noticia dos homens insignes, que a teem presidido, e dos seus secretarios.

3.° Noticia dos Vigarios Apostolicos por ella empregados.

CONGREGAÇÃO DA PROPAGANDA, SUA ORIGEM, SEUS TRABALHOS, E SEUS FRUTOS.

Digna da grandeza d'animo, do zelo fervoroso, da generosidade apostolica dos Pontifices Romanos foi a maravilhosa instituição desta benemerita e celeberrima congregação, o seu portentoso incremento, e o seu estado floridissimo em todas as partes do mundo, cujo nome ressôa glorioso, e respeitado pela multidão das differentes nações, que desde seu nascimento experimentaram seus beneficos influxos, tanto na conversão, e confirmação na verdadeira fé, como na educação e civilização.

Foi ella estabelecida para a propagação da Religião Catholica, para melhor se cumprir o preceito divino de Jesus Christo, quando disse aos Apostolos: *Euntes in mundum universum, prædicate Evangelium omni creaturæ.*

Todos sabem como deste principio da Igreja a este divino preceito obedeceram os Summos Pontifices, maximamente o primeiro de todos elles, o Principe dos Apostolos S. Pedro. Para todas as partes expediram homens zelosissimos para prégar o Evangelho, avivar a fé, onde ella se achasse tibia, corrigir os erros, combater as heresias, e o scisma, empreza, em que tantos alcançaram a palma do martyrio.

Dos enviados pela Congregação se venera como seu proto-martyr, S. Fiél de Sigmaringa, religioso capuchinho, ao que se teem hido reunir successivamente numerosos successores, que encham as paginas do seu numeroso martyrologio.

A erecção desta Congregação deveo-se á intelligencia perspicaz de Gregorio XV, Ludovizi, bolonhez, a quem alguns dos seus predecessores talvez prepararam o caminho, grangeando assim grande nome, perenemente abençoado pela Igreja de Deus.

Pertende Cocquelines que já Gregorio XIII, promovesse esta obra. Elle deo a sua inspecção aos Cardeaes Caraffa, Medici, e Santorio naquella parte, que dizia respeito á propagação, e a manter a Fé nos maronitas, os slavos, os ethiopes, e os egypcios &c.ª &c.ª

Fez imprimir á sua custa milhares de livros appropriados, cathecismos em diversas linguas, e ordenou que em caza do Cardeal Santorio houvessem reuniões para ahi se tractarem os negocios relativos á propagação da Fé. A este mesmo Pontifice se devem fundações de innumeraveis collegios em diversas partes do mundo; e mesmo em Roma os erigio para os Inglezes, para os Gregos, para os Maronitas &c.ª.

No Japão abrio huma caza da Companhia de Jesus, recebeo os Embaixadores dos Principes daquelle payz, contribuio para a conversão de muitos armenios; confirmou no catholicismo os christãos do Malabar; expedio missionarios aos Rutenos, habitantes em Calla do Chersoneso, e munio-os de muitos livros, aptos para os instruir.

Os mesmos serviços fêz em favor dos habitantes de Ceylão, do Monte Libano, dos Chaldeos, dos Jacobitas, e d'outras nações. E por isso que a Igreja estava soffrendo, maximamente na Allemanha, as funestas consequencias da Reforma, consolidou em Roma a fundação do Collegio Germanico-Ungarico, do qual foi hum grande bemfeitor.

Se muito fez Gregorio XIII, nem por isso merece menor elogio Clemente VIII, o qual subindo ao solio pontificio em 1592 tractou com particular sollicitude de conservar e promulgar a Fé.

Na manhãa do dia 11 d'Agosto de 1599 se reunio a primeira Congregação na prezença do Papa; e dahi por diante reuniam-se todas as semanas em caza do Cardeal Santorio, que foi o primeiro Prefeito, que teve esta Congregação. Ahi se preparavam as materias, que de quinze em quinze dias se referiam ao Pontifice.

Este recebeo a abjuração dos erros do Patriarcha d'Alexandria, mandou soccorros aos maronitas do Monte Libano, fundou em Roma o Collegio Escossez, e no anno de 1600 deo aos mendicantes licença de propagar a fé de Jesus Christo. Neste Pontificado teve logar a conversão dos Rutenos.

Por esta occazião publicou Baronio os actos do celebre Consistorio desse tempo; e foram expedidos Breves e Constituições Apostolicas mui sabidos, relativas a essa materia.

Em 1605 com a morte do Papa, deixaram de haver Congregações; com tudo não se deve ommittir que Paulo V., que succedeo ao brevissimo pontificado de Leão XI, mostrou summo enteresse pela conversão das Indias, e de tantos payzes idolatras, que debaixo deste nome se comprehendem, mandando para esse fim operarios evangelicos: não se esquecendo da Inglaterra, e mandando as instrucções necessarias aos catholicos daquelle reino, que então se achavam consternados.

Subindo ao mesmo throno em 1621 Gregorio XV, para promover ca-

da vez mais a religião catholica, para a dilatar nas terras dos infiéis, para a defender e reparar dos immensos damnos, que nos payzes catholicos cauzava a impiedade dos hereges, seguindo as pegadas de Gregorio XIII, e de Clemente VIII, complectou e aperfeiçoou aquella incomparavel obra, que se pode chamar o braço direito da Sancta Sé.

No dia 22 de Junho de 1622 Gregorio XV, publicou a Bulla *Inscrutabili divinæ providentiæ arcano ad Christi Ecclesiæ regenda gubernacula.* Com ella estabeleceo a Congregação de *Propaganda Fide*, incumbindo-a do grande negocio da propagação da fé, e da expedição dos operarios evangelicos para os payzes extrangeiros.

Elegeo para membros desta Congregação os Cardeaes Sauli, Farnese, Baudini, Sordi, Barberini, (que depois foi Papa, Urbano VIII), Borgia, Ubaldini, Cobelluzzi, Mellini, Valerio, Zolleren, Ludovisi, e Sagrati: reunio-lhe os Prelados Vives, Agucci, e Ingoli. Este ultimo e o P. Domingos de Jesus Maria, Geral dos Carmelitas descalços, foram ali empregados como Secretarios.

Este religioso foi hum homem insigne e muito benemerito; escreveo a sua vida bem digna de lêr-se, o P. Filippe da Sanctissima Trindade, Preposito Geral da sua Ordem,

Ha muitas constituições apostolicas deste Pontifice para o mesmo fim. *Romanum decet Pontificem*; *cum inter multiplices*; *cum nuper.* Succedeo-lhe Urbano VIII, que com grande empenho procurou o augmento de tão proficua instituição. Fundou o Collegio Urbano, onde teem entrada alumnos vindos de todas as partes do mundo; e publicou a Bulla d'erecção *Immortalis Dei Filius.*

Teve ainda no seu tempo a consolação de vêr a Ethiopia, o Rei de Congo na Affria, e Partemio Patriaricha de Constantinopola, jurar obediencia á Sancta Sé. Alexandre VII. tambem foi grande protector deste magnifico estabelecimento,

Muito obrigada lhe foi a Rainha Christina de Suecia, que renunciando o reino, e abjurando o Luteranismo, recebia em Roma deste generoso Soberano a pensão annual de vinte mil escudos.

Depois da extincção da illustre Companhia de Jesus, (que Pio VII. fez resurgir mais gloriosa, e á qual Gregorio XVI, confiou o collegio Urbano) a qual tinha coberto o novo mundo e duas partes do antigo de novos christãos, sobre tudo depois da guerra suscitada de toda a parte no fim do seculo passado, contra a Religião Catholica, contra a Sancta Sé, e contra o seu venerando Chefe, achavam-se abandonadas as terras mais distantes e remotas do globo cultivadas em outros tempos com tanto zelo, e com tão feliz rezultado; faltavam quaze em toda a parte operarios evange-

licos, e os que ainda trabalhavam na vinha do Senhor, não tinham esperança de ser suppridos; de modo que com vivas orações reclamavam o soccorro divino, tanto para os cathecumenos, que se achavam a ponto de se ver abandonados á ignorancia, e á seducção, como para os infiéis, que se viam privados de preciosa luz, que já brilhava diante de sens olhos.

Debaixo destas vistas, por tanto, os missionarios das Indias Orientaes, que ainda, se póde dizer, sobreviviam á Companhia de Jesus, já então supprimida, compuzeram huma missa *pro fide propagatione* para impetrar de Nosso Senhor a conversão das gentes, a qual apresentada á Sagrada Congregação *de Propaganda Fide*, e por ella ao Summo Pontifice Pio VI. foi por elle approvada com decreto da mesma Congregação datado de 12 de Março de 1787, assignado pelo Cardeal Antonelli, Prefeito Geral, e por Monsenhor Borgia Secretario da Congregação.

Em seguida se concedeo a missa a todos os missionarios apostolicos para a celebrar a seu arbitrio, nos dias não impedidos, em todas as missões. Esta missa, que foi impressa então em Liegi por Desser, he summamente, bem feita, e composta com aquellas expressões de zelo, de uncção religiosa e vivo ardor, de que se acha cheia a Sagrada Escriptura.

Sam fortes as despezas, que esta Congragação he obrigada a fazer, pelos soccorros, que deve prestar aos seus innumeraveis Vigarios Apostolicos, Prefeitos, e Superiores das Missões, missionarios, ministros, e agentes, que tem em todas as partes do mundo.

Não só os Soberanos Pontifices, com a maxima sollicitude e amor paternal interpõem a sua saudavel influencia, e auctoridade para com os Soberanos, e até com os pagaõs e infiiéis, accompanhando varias vezes os seus zelosos officios com distinctos donativos, para impetrar protecção para os catholicos, e para as missões; mas tãobem outras pessoas teem cooperado com piedosos dons, e com outros meios para hum fim de tanta transcendencia.

Notaremos aqui entre os Pontifices dois, que bastante se destinguiram pelos seus donativos á Congregação, que foram Innocencio XII, e Clemente XII; o primeiro deo 150 mil escudos d'oiro, e o segundo 70 mil. Muitas outras pessoas deixaram grandes sommas á Propaganda, e entre ellas Paulo Andreozzi.

O Cardeal Adda deixou-lhe 100 mil escudos d'oiro; Nicoláo Spinola, pouco mais ou menos, 90 mil. Os Cardeaes Galamini, Ubaldini, Ottoboni, Carrara, Cornaro, Torregiani, D'York Borgia, Di Pietro, Consalvi, Della Somaglia, Arezzo, &c.ª. Dispozeram na occazião de sua morte de grande parte de suas heranças, se as não legavam por inteiro a favor desta grande obra.

Todas estas rendas se teem empregado sempre em soccorros espirituaes e temporaes dos catholicos dependentes da sua jurisdicção com grande vantagem para a Religião.

Os chefes das missões nas diversas partes do mundo, huns são prefeitos, outros Vigarios Apostolicos, e outros Delegados; e todos estes, pela maior parte vão munidos do caracter episcopal, estabelecidos por auctoridade da Sancta Sé em todas as partes do mundo, e debaixo da direcção da Sagrada Congregação da Propaganda.

AFRICA.

Abyssinia . . . . . Pref.
Cabo de Boa Esperança . . . Vig.
Egypto e Arabia dos Cophtas. Vig.
Congo . . . . . Pref.
Egypto . . . . . Vig.
Ilhas Mauricias. . . . . Vig.
Ilha de Bourbon. . . . . Pref.
Madagascar . . . . . Pref.
Marrocos . . . . . Pref.
Senegal . . . . . Pref.
Tunis . . . . . Pref.

AMERICA.

America Meridional . . . . . Pref.
Cayenna. . . . . Pref.
Curação . . . . . Pref.
Iamaica com o Bachania e Colonia Ingleza de Honduras no Yucatan . . . . . Vig.
Guiana Britanica. . . . . Vig.
Guadalupe . . . . . Pref.
Ilha da Trindade. . . Vig.
Martinica . . . . . Pref.
S. Domingos. . . . . Del.
S. Pedro e Miquelon. Pref.
Surinam . . . . . Pref.
Terra Nova . . . . . Vig.
Texas . . . . . Vig.

ASIA.

Alepo = para os Latinos . . . Vig.
para os Orientaes. . Del.
Azia menor. . . . . Vig.
(*exercitado pelo Arceb. de Smirna*)
Chaldea . . . . . Del.
China e reinos adjacentes. 14 Vig.
Indias Orientaes . . . . . 9 Vig.
Persia (*exercido pelo Bispo de Babilonia*). . . . . Vig.

EUROPA.

Anhalt Coethen
Dessau
Berneburg } Vigariado Apostolico exercido pelo Nuncio de Baviera.

Bosnia . . . . . Vigar.
Constantinopla, exerc. pelo Vigar. Patriarc. para os Latinos. Vigar.

Gibraltar . . . . . Vigar.
Grecia = Delegação apostolica exercida pelo Bispo de Sira.
Inglaterra = Ultimamente os Vigar. passaram a titulares.
S. Mauricio no Vallese = Abbadia exercida por hum Bispo in partibus.
Mesolcina e Calanca. . . . . Pref.
Moldavia. . . . . Vigar.
Hollanda = ultimamente os Vigar. passaram a titulares.
Recia dos Grisões . . . . . Pref.
Saxonia . . . . . Vigar.
Escocia . . . . . 3 Vigar. Apost.
Sophia. . . . . Vigar.
Suecia. . . . . Vigar.
Vallaquia exercido pelo Bispo de Nicopolis. . . . . Vigar.

OCCEANIA.

Batavia	Pref.	Occeania Oriental	Vig.
Occeania Occidental	Vig.	Australia.	Pref.

Para ultimar esta primeira parte diremos que esta congregação actualmente se compõe do Cardeal Prefeito Geral, que reune a Prefeitura da imprensa; do Cardeal Prefeito da Economia e de outros vinte e seis Cardeaes; de hum Prelado Secretario, que passa deste logar para o Cardinalato; de hum Protonotario Apostolico, de vinte e seis Consultores, &c.ª

Na Secretaria ha sinco minutantes, e diversos escriptores, além do que se acha encarregado das materias das audiencias do Papa. O archivo e a computistaria tem officiaes e subalternos. Todos estes officiaes se acham em proporção com o mumerosissimo ministerio, que se acha ao serviço da Sagrada congregação, sendo proporcionado á sua jurisdicção, e á immensa correspondencia.

A congregação geral ordinariamente se reune quase todos os mezes na primeira segunda feira pela manhãa, e se nesse dia ha consistorio, se transporta para o dia seguinte.

Além das congregações geraes, todas as semanas se fazem congressos nos quartos do Cardeal Prefeito Geral, intervindo a ella o secretario e os minutantes. Ahí se referem as correspondencias, e se tractam os negocios, estabelecendo-se os que o Secretario hade referir ao Papa nos Domingos á noite, para implorar as graças superiores ás faculdades do Cardeal Prefeito Geral.

Nestas mesmas audiencias costuma o Secretario appresentar a Sua San-

ctidade os Bispos, os Prefeitos, os Missionarios e Alumnos de *Propaganda Fide*, que estam para partir para seus destinos, ou que por algum motivo vem a Roma.

Similhantemente o Cardeal Prefeito da Economia tem os seus congressos economicos, a que assistem o Prelado Secretario e os Ministros da Fazenda da Congregação para se tractarem os negocios de rendimentos, administração, e despezas necessarias.

Eisaquí huma noticia succinta deste grandioso estabelecimento. Accrescentamos ainda as palavras, que copiamos de huma correspondencia de Londres em data de 26 d'Outubro de 1853:

« Há poucos dias teve aquí logar a grande reunião da Sociedade Bi-
« blica, huma das mais poderosas e inimigas dos catholicos. São incriveis
« os meios de que ella dispõe. Nos ultimos 50 annos tem recebido o va-
« lôr de 40 milhões de cruzados. Tem perto de 9 mil sociedades corres-
« pondentes. Tem feito traduzir a Biblia em 150 linguas e dialectos dif-
« ferentes; tem distribuido mais de 46 milhões de Biblias, &c.ª »

Por outra via soubemos que hum missionario, que sahio de logar mui proximo ao foco da guerra Chineza, diz que estes prégadores biblicos vam para lá comer as suas pensões, e ficam atturdidos ao vêr a diffusão do Catholicismo na China.

Hum consul Inglez confessou isto mesmo ao dicto Missionario, allegando-lhe que estava persuadido de que o celibato dos nossos missionarios era hum requizito necessario para aproveitar a missão.

Com effeito he rediculo vêr-se, como o Padre vio n'huma occasião, hum destes biblicos prégando n'huma praça com sua mulher pelo braço, e divertindo-se com o seu cãosinho. Não se pode duvidar que fazem hum bom contraste com os nossos missionarios da *Propaganda*, embora no nosso payz haja quem os tenha denominado devassos da Propaganda,

---

NOTICIA DOS HOMENS INSIGNES, QUE A TEM PRESIDIDO, E DOS SEUS SECRETARIOS.

Não nos obrigamos seguramente a tecer hum longo elogio a cada hum destes varões respeitaveis, que tantos serviços prestaram á cauza da Religião; nem isso seria possivel no espaço tão curto, que nos offerecem as columnas de hum opuscolo.

Limitar-nos-hemos com tudo a nomea-los pela sua ordem, e dizer mais alguma coiza dos que julgamos mais salientes.

Apprezenta-se-nos como primeiro nesta serie o Cardeal Antonio Barberini, irmão de Urbano VIII, florentino de patria. Entrou na prefeitura desta congregação em 1632; e foi hum dos principaes bemfeitores deste estabelecimento.

Já n'outra occazião tractamos deste Cardeal confundindo-o com seu Sobrinho do mesmo nome, homem a quem o nosso Reino foi tão obrigado, pelo enteresse que tomou na nossa restauração de 1640; e tanto elle como a congregação, que tractava daquelle assumpto eram contrarios ás pretenções do Governo Hespanhol, e favoraveis a Portugal. A união Iberica não poderá lembrar-se de tudo isto com tanto enteresse como nós.....

Mas tornando ao nosso Cardeal Prefeito diremos que a todas as suas altas qualidades junctava a principal, que era a das virtudes religiosas e moraes. Digam-no as raparigas de Sancta Catherina de Funari, as convertidas, os Catholicos d'Irlanda, os pobres, que alimentava e vestia, e os logares pios que soccorria.

Isto era na charidade para com os homens; e no amor de Deos, basta dizer, distribuia as suas horas de modo que não se passava huma, em que deixasse de se occupar de alguma obra Sancta. No inverno levantava-se duas horas antes de amanhecer, e no verão ao romper do dia.

Fazia sempre huma hora de meditação; preparava-se para celebrar ouvindo varias missas, e outro tanto fazia em acção de graças. Teve empregos distinctissimos, como o de Penitencieiro maior, e Bibliothecario do Vaticanio.

Accabou sanctamente os seus dias em Roma em 1646, contando 77 annos d'edade e 20 de Cardeal. Sepultou-se na Igreja da sua ordem, isto he, dos Barbadinhos; ordenando no seu testamento que se lhe pozesse a seguinte inscripção

Hic jacet pulvis, cinis, nihil.

O Collegio de Propaganda para que se conservasse sempre memoria deste grande homem fez collocar a sua effigie ao lado direito da Igreja, que elle fundou, com huma magnifica inscripção.

Seu Sobrinho do mesmo nome foi tãobem Prefeito da Congregação.

Seguiram-se:

Luiz Caponni — Florentino.

Paluzzo Paluzzi Altieri — Romano.

Carlos Barberini — Romano, sobrinho-neto d'Urbano VIII.

José Sagripanti de Nurni, reformador dos tribunaes de Roma por ordem d'Innocencio XII.

Vicente Petra — Napolitano.

Silvio Valenti Gonzaga — Mantuano.

José Spinelli — Napolitano.

Prospero Sciarra Colonna — Romano. Este foi Prefeito da Economia.

José Maria Castelli — Milanez.

Leonardo Antonelli — Sinigaliense. Este foi Prefeito Geral, Prefeito da imprensa, dos estados do collegio urbano, e da congregação da correcção dos livros da Igreja Oriental. Elle foi o primeiro, que renunciou á prefeitura geral.

Luiz Valenti Gonzaga — Mantuano. Foi Prefeito da Economia.

Jacintho Sigismundo Gerdil — Saboiardo. Não podemos limitar-nos aqui a transcrever o seu nome; porque sendo tão salientes as qualidades, de que foi ornado, dezejamos (ainda que com brevidade) toda a via dizer quanto baste para se formar huma idêa dos grandes merecimentos deste homem. Elle nasceo em Samoen, diocese na Saboia, no dia 23 de Junho de 1718. A sua familia posto não pertencer á classe nobre, nobre se devia reputar pela sua honestidade, e pelas suas virtudes moraes e religiosas.

Fez os seus primeiros estudos em Bonneville, concluindo-os nos collegios dos Barnabitas de Thonon e Annecy.

A sua muita applicação, perspicacia, memoria feliz, mas mais que tudo a grande piedade e pureza de costumes determinaram de muito bom grado aquelles religiosos a aceita-lo na sua congregação.

Depois de hum breve noviciado, foi a Bolonha estudar theologia, e as linguas modernas e antigas, que aprendeo perfeitamente.

Foi profundo nas Sciencias philosophicas, mathematicas, phisicas, theologicas, e historicas: e sobre materias tão diversas escreveo varias obras, que lhe grangearam entre os sabios hum grandissimo nome.

Hum dos que o estimaram bastante, foi o Arcebispo, que alguns annos depois se achava governando a Igreja de Deus com o nome de Benedicto XIV, que se valeo da sua penna para traduzir do Francez para Latim alguns escriptos sobre os milagres, que deviam fazer parte da sua bella obra = *Da Beatificação, e da Canonização dos Sanctos.*

Foi depois ensinar philosophia no collegio de S, Paulo de Macerata; e em Casale unio ao emprego de professor o de prefeito do collegio.

As theses, que dedicou ao Duque de Saboia, e duas obras de metha-

phisica combattendo Locke, fizeram huma optima impressão na corte de Turim, o que fez com que fosse chamado para a universidade.

Os seus PP. á vista da brilhante figura que elle fazia em toda a parte, determinaram-se a elege-lo Geral da Ordem. Quando elle tractava de renunciar huma tal dignidade, Carlos Manoel, III Rei de Sardenha, por huma insinuação de Benedito XIV. o escolheo para mestre do Principe, que depois foi Rei com o mesmo nome.

Viveo na côrte com a maxima edificação de todos; e no tempo, que lhe restava de suas occupações para com o seu real descipulo, se dedicou a compôr obras uteis á Religião, e ao progresso das sciencias.

O Papa Clemente XIV. na allocução consistorial, quando o elegeo para membro do Sacro Collegio, em poucas palavras, não podia exprimir pensemento mais honroso para o novo Cardeal: *notus orbi, vix natus urbi;* mas he de advertir que não o nomeou pelo seu nome, e deixou-o reservado *in pectore.*

Morreo o Papa, mas isso não impedio que fosse depois declarado com os outros nove, que tãobem tinham ficado reservados.

Pio VI. teve por elle grandissima estima, e bem o mostrou pelos logares, em que o empregou, sendo hum delles o de Prefeito Geral da Congregação da Propaganda.

No meio do esplendor, proprio da sua dignidade, conservou sempre a pobreza religiosa do modo o mais edificante.

Em 1798, depois da invazão dos republicanos francezes em Roma, sendo obrigado a sahir, e achando-se sem meios, vio-se obrigado a vender os livros para viver. Continuaram depois estes trabalhos, que elle procurava aliviar com o estudo e com a oração.

Por morte de Pio VI. se procedeo ao Conclave de Veneza, onde ao principio pareciam os Cardeaes inclinados a collocar este grande homem sobre o Solio pontificio.

Segundo Mr. Artaud, parece que quem impedio que se viesse a executar a eleição, fôra o Cardeal Hertzan, que apresentou a exclusiva formal deste Cardeal por parte da Austria.

Os seus elevados conhecimentos tão variados, e a pureza de sua doutrina, que tanto reluz nas suas obras, o fizeram aggregar ás Sociedades mais doutas e mais notaveis na Europa.

Não damos aquí o cathalogo destas, porque ellas seriam capazes de formar huma Bibliotheca.

Quando se serenou a tempestade politica e religiosa, tornou a Roma, mas a sua avançada idade e molestia, depois de huma breve enfermidade, a 2 d'Agosto de 1802, na idade de 84 annos passados, foi chamado á pre-

zença de Deus, sendo a sua falta geralmente sentida, e principalmente pelo Papa, pelos Cardeaes e pelos homens de letras.

A maior parte das suas obras foram em defesa da Religião *in genere*, e *in specie* sobre a revelação. Bateo Lock, Spinosa, Carthesio, Dupuis, Beguelin, Rousseau, Raynal, Eybel, e Puffendorf.

Romualdo Braschi Onesti — Sobrinho de Pio VI, foi eleito Prefeito da Economia.

Antonio Dugnani = Milanez. Foi nomeado por Pio VI, Pro-Prefeito da congregação com todas as faculdades extraordinarias por cauza da auzencia do Papa com declaração que todas as rezoluções, tomadas pela congregação geral, á pluralidade de votos, se pozessem em pratica, como se fossem confirmadas pela auctoridade pontificia.

Miguel Di Pietro d'Albano.

Lourenço Litta = Milanez.

Francisco Fontana de Cazalmaggiore. = Foi tãobem Prefeito da correcção dos Livros Orientaes.

Não podemos deixar em silencio total a vida, acções, e merito deste grande homem. Nasceo no meado do seculo passado em cazalmaggiore de paes honestos, pios, e a quem não faltavam meios de subsistencia.

Na idade de 16 annos entrou nos Barnabitas, onde professou, destinguindo-se nos estudos de philosophia, e theologia, em que fez progressos.

Em 1772 sendo chamado o P. Pini, celebre naturalista da sua congregação, pela Imperatriz Maria Thereza para vizitar as minas da Hungria, escolheo para seu companheiro o P. Fontana, que naquelle momento soffria de saude pela muita applicação nos seus estudos. Em Vienna conheceo elle varios litteratos, e entre outros o celebre Metastacio.

A pezar de ser ainda tão moço, porque tinha apenas 22 annos, cauzou huma admiração geral pela sua piedade, pela sua prudencia, pelo seu saber, e por hum gosto refinado nas bellas lettras.

Tornando a Italia depois de algum tempo, o escolheo seu Irmão, D. Marianno, para socio no collegio de S. Luiz de Bolonha, que n'outro tempo tinha pertencido aos Jesuitas, governando ambos com tão geral applauso, que a congregação em seguida lhes confiou a direcção do collegio dos Nobres, e do Gymnasio de Sancta Luzia. Elle possuia as 3 linguas, Italiana, Latina, e Grega na ultima perfeição, achando-se a par dos primeiros litteratos d'Italia do seu tempo.

Cultivou muitissimo as sciencias, e maximamente as sagradas, do que deo prova exuberante com os serviços que fez por esse meio á Igreja de Deus.

A sua congregação, de quem foi estimadissimo, olhava para elle, como para hum oraculo, e muito principalmente pela sua grande prudencia, e doçura nas maneiras do seu tracto familiar; e em attenção a todos estes predicados, o elegeo superior da Provincia de Milão, que elle governou em tempos borrascosos, isto he, na invasão franceza, e com tão prospero rezultado, que poude salvar todos os collegios da sua provincia do grande naufragio democratico.

No tempo, que alí se achava, publicou as interessantes vidas de muitos homens doutos da Italia.

Logo no principio do seculo foi chamado a Roma pelo Cardeal Gerdil, de quem acima tractámos. Foi feito procurador geral da sua congregação; em seguida consultor dos Ritos, e do Sancto Officio, e Secretario da correcção dos Livros da Igreja Oriental. Poucos annos depois foi eleito proposito geral da sua congregação.

Pio VII, entrou a fazer tal conceito, e a vêr no P. Fontana hum homem tão conforme ao seu coração, que o quiz levar comsigo na qualidade de theologo, quando foi corôar Napoleão em Paris, onde elle viveo retirado sem nunca apparecer em ceremonia publica naquelle payz.

Depois de voltar a Roma, emprehendeo dár á luz huma edição completa das obras do Cardeal Gerdil, coadjuvado pelo P. Scatti, dedicada ao Papa, em vinte volumes *in fol.*, com a vida do auctor.

A revolução interrompeo este precioso trabalho, que depois foi continuado pelo P. Grandi. Escreveo amplas memorias sobre a sua congregação; e tendo feito huma doutissima sobre o P. Zacarias, foi introduzida a cauza para se tractar da sua beatificação, cauza, que tem hido por diante, tanto que no dia d'hoje o Servo de Deus tem já o titulo de Veneravel.

Depois de ser occupado pelas armas francezas o Estado Pontificio, foi o P. Fontana mandado sahir para Arcis-sur-Aube, e de lá chamado a París para tractar negocios de summa importancia.

Nunca mostrou temor, e continuou a defender com hum peito verdadeiramente sacerdotal os direitos da Sancta Sé.

Foi elle quem notificou ao Cardeal Maury, o Breve Pontificio, em que se lhe intimava de abandonar o Arcebispado de París para o que o tinha nomeado Napoleão. Foi elle, que se atreveo a desapprovar o segundo matrimonio do Imperador.

Tudo isto lhe custou caro, como costuma acontecer aos Confessores da Fé, e ainda mais aos martyres. Foi mandado para Vincennes, onde soffreo muito, mas com huma tal resignação, que o mesmo carcereiro lhe dava o nome de virtuoso, e outros o de Sancto.

Tres annos e tres mezes esteve no carcere este grande homem. No

meio das suas angustias, tinha a consolação (não de vêr soffrer, mas de vèr que conservavam com intrepidez a sua fé os cardeaes Opizzoni, Gabrielli, e Di Pietro, assim como Monsenhor De Gregorio, que depois foi cardeal, e o bem notavel abbade de Geramb, então official general ao serviço d'Austria, e que depois morreo sendo procurador geral da Trappa, pois que todos estes jaziam no carcere naquelle tempo.

Para não nos demorarmos, passaremos por algumas cousas, que não deixariam aliás de enteressar, não deixando com tudo de notar que o Papa não o quiz largar em 1815 quando foi a Genova; e elle escolheo para seu companheiro o cardeal Lambruschini, que então era membro da sua congregação, e que em seguida occupou cargos mui distinctos, e veio a ser hum dos mais nobres, e mais dignos ornamentos do Sacro Collegio.

Nós somos suspeitos, porque somos gratos á amizade, e ás distincções, com que, em tantos annos de relações intimas, elle nos tractou sempre; mas por isso appellamos, não digo só para Roma, mas para o clero Francez, para o clero Genovez, para o clero Napolitano.

Sejam interrogados os membros do corpo Diplomatico do seu tempo; e ouvir-se-ha sôar a trombeta da fama, a trombeta unanime dos seus bem merecidos elogios.

Voltando a Roma o Papa, julgou que não podia demorar por mais tempo a purpora a homem tão insigne, e creou-o cardeal da ordem dos Presbiteros no 1.º de Março de 1816.

Foi necessaria a imposição da Sancta obediencia para aceitar tal dignidade.

No acto de se vestir de purpora, se despedio do seu habito, regando-o com lagrimas de saudade, e de affecto, bejando-o ternamente.

Depois de cardeal foi encarregado de muita cousa; mas principalmente nos importa o encargo de Prefeito da Propaganda, que desempenhou de hum modo tal, que a fama da sua integridade, da sua justiça, do seu amor pèla verdade, do seu desinteresse, da sua prudencia, e da sua finissima penetração nos negocios foi conhecida e admirada em todo o orbe catholico.

Tantos trabalhos de corpo e d'espirito não podiam deixar de o abater, de modo que atacado por huma febre aguda, que o achou já com poucas forças, se achou que não tinha remedio algum; e munido pelos Sacramentos, que recebeo com huma piedade edificantissima, no meio das lagrimas dos religiosos seus filhos, de quem então era Vigario Geral, e com o desgosto universal de Roma, exhalou o espirito no dio 19 de Março de 1822, á hora em que expirou o nosso divino Salvador.

Cumpriram-se n'hum só ponto duas grandes cousas, huma o expirar

áquella hora, em que expirou Jesus Christo, e a outra ser no dia, em que a Igreja celebra a festa do grande Patriarcha, S. José, cousa, que elle tanto dezejava.

Eisaqui o modo como morreo o cardeal Fontana, cujas gloriosas acções não poderão já mais riscar-se da nossa memoria, nem da memoria dos nossos vindouros.

João Filippe Gallerati Scotti — Milanez, Prefeito da Economia.

Luiz Herculani de Fuligno.

Di-Pietro. = Miguel Di-Pietro nasceo em Albano a 18 de Janeiro de 1747. Deo no Seminario daquella Diocese os primeiros passos para a virtude, e para a sciencia, proseguindo nesta mesma carreira depois em Roma, onde foram rapidos os progessos, que fez em estudos mais elevados, dando em tão fresca idade huma prova disso em hum acto publico de toda a theologia, que sustentou na accademia theologica, que se achava debaixo da protecção de Clemente XIV.

Em seguida foi proposto pelos homens da sciencia para lêr nas cadeiras de theologia, d'historia ecclesiastica, e de jurisprudencia sacra.

A reputação, que adquirio este joven professor, induzio Pio VI, a honra-lo, confiando delle negocios os mais importantes, e destinando-o para o logar de Secretario da Congregação Extraordinaria, que se reunio para ali se tractarem os melindrosos negocios daquella épocha, que chamavam a attenção da Sancta Sé.

Hum dos mais memoraveis foi o do exame do famoso Synodo de Pistoia. Foi nesta occazião, que elle entrou na mais intima amizade do cardeal Gerdil.

Tempos antes da partida de Pio VI, para o seu exilio, o tinha este Pontifice nomeado Bispo *in partibus* d'Isauria, e quando chegou esse momento desgraçado de sua partida, lhe deo plenas faculdades para as exercitar com o titulo de Delegado Apostolico.

Isto foi em 1798. Ninguem era capaz de desempenhar melhor esta tão delicada commissão em circunstancias tão escabrosas.

Subindo ao Solio pontificio em Veneza Pio VII, teve logo pessoas respeitabilissimas, que o informassem de quem era este grande homem; e o novo Papa para mostrar a sua estima por elle o elevou á dignidade de Patriarcha *in partibus* de Jerusalem a 22 de Dezembro de 1800, encarregando-o de huma quantidade de negocios, de que deo optima conta.

E vendo o Sancto Padre que hum tal homem não devia por mais tempo estar fora do Sacro Collegio, o nomeou, reservando-o *in pectore* no Consistorio de 23 de Fevereiro de 1801, publicando-o depois no de 9 de Agosto de 1802, com o titulo de Sancta Maria in Via.

Foi finalmente nomeado Prefeito Geral de Propaganda em 1806.

Este homem sempre igual em todas as occaziões era dotado de huma grandissima modestia, sem que a elevação, em que se via, lhe servisse, senão de estimulo para emprehender novos trabalhos.

Os seus estudos, e a sua applicação redobrou, quando Napoleão subuindo ao throno, se constituio oppressor de Pio VII. Nesta terrivel circunstancia tornou elle a ser encarregado pelo Papa dos negocios da Igreja; mas os Cardeaes, e Prelados começaram a dispersar-se, presos, e perseguidos.

Tãobem lhe tocou a elle a deportação, ficando no seu logar o bem digno Prelado De-Gregorio, que por tantos annos depois foi hum dos bellos ornamentos do Sacro Collegio.

O logar do seu destino foi Semur, e morrendo nos fins de Janeiro de 1811 o Cardeal Antonelli Penitencieiro Maior, Pio VII lhe conferio logo este cargo, o que desagradou a Napoleão, que o tinha prisioneiro em França, como seu inimigo, e ainda mais, como auctor da celebre Bulla de excommunhão = *Quum memoranda.*

Nesta occazião o manifesto do Imperador ao Consêlho de París era injuriosissimo para o Papa, accuzando o Cardeal de attentar contra o throno e o altar, e de ter machinado tramas obscuros com os mais ecclesiasticos de França. Fe-lo transportar de Semur para a cadêa publica de París, e de lá para Vinceunes.

Longa narração seria necessaria para se referirem os grandes trabalhos deste Cardeal; o que podemos affirmar he que os supportou sempre com a maxima constancia, firmeza, e equinanimidade que se possa imaginar.

Desthronizado Napoleão em 1814, voltou Pio VII á sua Sé, e o Cardeal a Roma, e quando o Papa foi a Genova, o nomeou novamente Delegado Apostolico.

Passados tempos foi feito Bispo suburbicario na Cidade de Albano, e foi elle o primeiro Cardeal Albanez, que foi Bispo na sua Patria.

Mais tarde como Sotto-Decano do Sacro Collegio foi transferido para Porto e Sancta Rufina.

Ambas as Igrejas experimentaram bem o seu zelo, os seus cuidados, a sua grande benificencia e charidade.

Presidio ás Congregações de Index e á do Collegio Romano; e foi membro de nove das congregações primarias de Roma.

Teve diversos protectorados, e foi empregado em diversas commissões extraordinarias, que naquelles tempos tiveram logar para tornar a organizar os negocios ecclesiasticos. O seu voto era sempre bem conceitua-

do pelos seus vastissimos conhecimentos, e por huma longa experiencia dos negocios. Mas a sua vida cheia de trabalhos em diversas relações se hia extinguindo; e a tudo isto se junctou huma complicação de males, a que ella não podia resistir por mais tempo.

A sua enfermidade foi longa e dolorosa. Elle encarou a morte com aquella confiança, que costuma inspirar aos justos o testimunho de huma consciencia recta; e por isso podemos piamente crêr que expirou placidamente, como costuma accontecer aos justos. Elle morreo em Roma no dia da Vizitação de Nossa Senhora, a 2 de Julho de 1821, com 75 annos de idade, sendo mui sentida a sua falta.

O espirito de piedade, o amor á Religião, a pureza de costumes, a consciencia inalteravel, a sua amenidade, e beneficencia, o desinteresse, prudencia, e doutrina, que em sua vida lhe grangearam tanta estima de todos, não ficaram sepultados no esquecimento depois da sua morte.

Hum tributo de reconhecimento e de respeito fáz com que tanto o sentimento geral, que se manifestou depois da sua morte, quanto os elogios feitos á sua nobre e respeitavel pessoa, levem á posteridade hum nome de tão grata memoria.

Lançámos com prazer, para elogiar o Cardeal Di Pietro, estas linhas que ficam escriptas, não só porque nos honramos summamente de nos occupar em tãobem merecido elogio; mas igualmente por ter elle sido tio do Cardeal Pro-Nuncio, que temos a fortuna de conhecer ha mais de hum quarto de seculo; e que des da primeira vez que o ouvimos na Accademia Latina de Roma, sendo elle quaze imberbe, nos admirou summamente pelos conhecimentos, que já então possuia, e pelo desenvolvimento de suas idéas, que com tanta eloquencia exprimia.

Somos-lhe, além disso obrigados, e portanto reuna-se a tudo isto a gratidão; mas mais que tudo o vêr nelle hum representante do Vigario de Jesus Christo neste Reino, esmerando-nos em fazer crescer tanto mais o nosso respeito á Sancta Sé, e ao Papa, quanto infelizmente vae diminuindo em alguns desgraçados cégos deste tristissimo payz.

Hercules Consalvi. = Romano, oriundo de huma nobre familia de Toscanella, nasceo em Roma a 8 de Junho de 1857.

Desde pequeno tomou elle por modêlo o Cardeal André Negroni. Seus Paes collocaram-no no Seminario de Frascati, que então florecia debaixo da protecção do Cardeal d'Yorck, que teve sempre grande predilecção por Consalvi.

Em seguida veio fazer os seus estudos maiores em Roma, e Pio VI fê-lo entrar na prelatura; e além de o occupar em diversos logares, deo-lhe a administração do grandioso hospicio de S. Miguel.

No tempo da Republica, podendo-se escapar, quiz aproveitar essa occazião para viajar, e estudar o que se passava nos payzes estrangeiros.

Morrendo pois o Papa, e reunindo-se os Cardeaes em Veneza para o Conclave, poz-se elle á disposição do Sacro Collegio, que o nomeou Pro-Secretario do Conclave, que corresponde a Secretario d'Estado.

Parece ter influido na eleição de Chiaramonti. Não o podemos asseverar, se bem que nada vemos nisso de mal, nem na escolha do sujeito, nem em offender as leis do Conclave. O certo he que Pio VII. o contemplou, merecendo-o elle pelos seus bons serviços, que bem notorios foram.

Tãobem da segunda vez d'invasão em Roma teve que soffrer, sem se poder evadir. Esteve preso em Reims 33 mezes, e 3 em Beziers. Na volta de Luiz XVIII. foi como Embaixador extraordinario para o cumprimentar, levando comsigo dois homens, que nos honramos de ter conhecido: Monsenhor Mazio, que morreo Cardeal, e José Evangelisti, com quem tivemos muitas relações de boa amizade.

Nessa occazião tractou com varios Soberanos, e até com Jorje III., e depois partio para o Congresso de Vienna. Ahi poz em pratica os seus talentos para conseguir a restituição ás legações. Alcançou muito, mas não tudo o que dezejava.

O Papa fiava-se tanto delle, que se pode dizer que governava o Estado Pontificio com auctoridade illimitada. Embellezou a Cidade de Roma, e foi a alma e a mola real de todos os negocios, que naquelle tempo se tractaram com os soberanos, e das concordatas, que se levaram a effeito.

Leis, providencias, e outras muitas couzas elle obrou sempre com rectidão d'intenções, com grande amor a Roma, e com hum incomparavel affecto ao seu Soberano, de quem procurou sempre a fama e a gloria.

Teria feito muito mais ainda, se o temor dos tempos, e o de parecer insaciavel de dominio, o não dissuadissem de progredir em operações, que não lhe grangeariam menor honra do que já se lhe attribuia.

Dotado de inteireza, d'huma indole magnanima e generosa, muito polido, amigo dos principaes Soberanos da Europa, dos homens mais illustres, e mais auctorizados, Mecenas dos artistas e dos litteratos, não poupou esforços para attrahir a admiração dos extrangeiros, e para que Roma se tornasse huma vivenda agradavel, e parecesse a Rainha do Universo.

Com a morte de Pio VII, accabou a sua influencia, se bem que em Roma ainda no nosso tempo corria que, se não tivesse morrido tão cêdo, Leão XII o teria chamado para o ministerio.

E não se pode dizer que este grande Pontifice o pozesse de lado, porque lhe conferio o conspicuo encargo de Prefeito da *Propaganda.*

Poucos dias sobreviveo á sua nomeação: mas nem por isso deixou de se mostrar benemerito para com aquelle estabelecimento, ordenando no seu testamento, que depois de cumpridos certos legados que deichava, o resto da sua herança fosse applicado para a Propaganda.

Vendo-se na ultima extremidade da sua vida, mandou pedir a benção ao Papa, que de boa vontade lha mandou pelo seu penitencieiro maior, e expirou no dia 24 de Janeiro de 1824.

O seu nome, como ministro, está collocado a par dos Ximenes, dos Rechelieus, dos Mazzarini. Muitas vezes davamos com os olhos no monumento, primor da arte de esculptura do Snr. Rinaldi, onde se acham sepultadas as cinzas deste grande Cardeal, que se pode dizer que foi o mestre do Cardeal Capaccini, tão conhecido em Lisboa.

Julio Maria della Somaglia = de Placencia. = Muito dezejaramos dizer alguma cousa mais particular deste grande homem, que nós tivemos a fortuna de conhecer; mas seria tarefa muis longa, se fizessemos huma narração complecta da vida e acções de todos os Prefeitos desta Congregação.

Thomaz Riario Sforza. = Napolitano. = Servio destinctamente o Estado e a Igreja não só neste cargo, mas em muitos outros; e morreo ultimamente Camerlengo da R. C. A.

Mauro ou *Amaro Capellari* de Belluno. Assim como he muitas vezes de summa difficuldade tecer elogio a quem não he heroe, porque se não sabe por onde se hade começar e accabar; assim tãobem quando o heroe he tal, se appresenta hum turbilhão de factos tal, que, pela sua multidão acontece o mesmo.

Finalmente, Capellari, depois Gregorio XVI, he aquelle grande homem, de quem a historia ecclesiastica hade narrar os feitos illustres em tantos volumes, que poderão formar huma optima bibliotheca.

Tanto por esse motivo, como porque bem conhecido he o seu pontificado, nada mais ajuntaremos sobre este assumpto.

Só diremos que nesta parte principal da Propagação da Fé, fez quanto se pode fazer.

Carlos Maria Pedicini. = Beneventano, nasceo em Benevento a 2 de Novembro de 1760. Veio fazer a Roma os seus estudos, e depois de ter prestado varios serviços á Sancta Sé, entrou na prelatura, e foi eleito Secretario da Congregação da Propaganda.

No anno de 1825 foi elevado á sacra purpora por Pio VII; e Gregorio XVI conhecendo a sua capacidade, julgou confiar-lhe o importante

cargo, que elle havia exercitado de Prefeito da Propaganda, que muito bem desempenhou.

Depois de huma mui breve enfermidade, foi chamado á prezença de Deus o Cardeal Pedecini, tendo recebido todos os confortos da Religião. Expirou em Roma em 19 de Novembro de 1843, com mais de 83 annos de idade.

Nós tivemos a fortuna de o conhecer pessoalmente; podemos dizer que foi hum homem integerrimo, ordenadissimo em todas as suas acções, pastor amoroso, e zeloso na sua diocese, teve a felicidade de entrar como Prefeito da Propaganda, tendo já conhecimento daquelles negocios por ter servido na Secretaria. A sua piedade era admiravel.

Bastava vêr que em logar dos ornatos, de que tanta gente uza no dia d'hoje, os seus eram hum crucifixo, como todos os Cardeaes teem, mas além disso tinha huma caveira, que lhe deveria fazer lembrar continuamente a morte.

Jacume Filippe Fransoni. = Genovez. Seria escuzado no nosso payz dizer cousa alguma deste purporado, onde foi tão conhecido, e onde mereceo a publica estima, e o respeito de todos.

Tudo quanto dissessemos do seu saber, de suas virtudes, e da sua capacidade para o logar, que tão dignamente occupou, tudo seria pouco.

Não se lhe tocava na minima couza pertencente á Propaganda, que não podesse responder com todo o conhecimento de cauza, e com summa intelligencia.

Diremos toda a via que elle nasceo em Genova a 10 de Dezembro de 1775 pertencendo a huma familia da primeira classe. Correspondeo bem á optima educação, que lhe deram seus respeitaveis progenitores, o Marquez Domingos Fransoni e a Marqueza da familia Carega, huma das Senhoras mais respeitaveis, com que tractámos.

Este Cardeal conservou até á sua morte della hum respeito a sua Mãe, como pode ter hum menino bem educado. Nós mesmos o presenciaramos pela familiaridade com que viviamos naquella caza. A pezar de aprezentar hum exterior, que indicava timidez, sempre operou com a maxima franqueza nos negocios de sua competencia.

Referio-nos n'huma occazião o Cardeal Rivarolla que mesmo quando era juiz n'hum dos tribunaes de Roma, não hesitava no voto, que devia emittir.

Já de Lisboa, onde por varios annos foi Nuncio Apostolico, levou muitos conhecimentos sobre negocios do Ultramar, o que sem duvida lhe serviria de grande auxilio para o logar, que occupou com tanto esmero por vinte ou mais annos.

Eisaqui o homem, que ao lado de dois grandes Summos Pontifices, concorreo para a eleição dos homens, que trabalham com tanto zelo, e com tanta fadiga na conversão das almas em todas as partes do globo.

Mais abaixo tractaremos de alguns destes homens, que nós conhecemos pessoalmente, e com quem tractámos; e faremos vêr que não sam homens, que procurem a California por cauza do ouro.

Se alguns teem hido para a California e para a Australia, não tem sido para o ouro, mas sim para almas sequiosas da vida eterna; por tanto tranquillise-se quem pensa que estes operarios sam *devassos da Propaganda, e que não cuidam senão em vender graças por dinheiro, e que dam por ouro o que os Apostolos lhes mandaram dar de graça.*

Parece incrivel a guerra, que se tem feito, e está fazendo a este estabelecimento tão respeitavel.

NOTICIA DOS SECRETARIOS DA CONGREGAÇÃO DA PROPAGANDA.

Occupámo-nos até qui dos homens, que prezidiram esta Congregação, mas tendo nella servido na qualidade de Secretarios homens tão insignes, julgamos conveniente dizer alguma cousa sobre elles, para mostrarmos a seriedade com que os Summos Pontifices teem tractado estes gravissimos negocios, escolhendo homens de merito não só para o logar da presidencia, mas outrossim para os subalternos:

Fraucisco Jugoli foi nomeado secretario da Propaganda pelo Papa Gregorio XV em 1622, que exercitou este emprego até 1649. Este respeitavel Prelado foi pelo mesmo Pontifice nomeado para Secretario de outra congregação, estabelecida para compilar o ceremonial para o conclave, approvado pela Bulla *Decet Romanum.*

Dionizio Massari, foi nomeado Secretario e 1649 por Innocencio X, e servio até 1657.

Mario Albericio. = Napolitano, foi nomeado Secretario por Alexandre VII. em 1657. Tãobem servio na Congregação dos Bispos e Regulares. Clemente X mandou-o Nuncio a Vienna, e hum anno depois fê-lo Cardeal, primeiro d'entre os Secretarios daquella congregação que foi feito Cardeal.

Domingos Maria Corsi. = Florentino, foi por algum tempo Secretario, e depois foi nomeado Cardeal.

Jeronimo Casanata. = Napolitano, foi nomeado Secretario por Clemente IX, e passando a accessor do Sancto Officio. foi depois creado Cardeal.

Frederico Ubaldi, Arcebispo de Cesarea foi nomeado Secretaro por Clemente IX, exercitando este officio por quaze 5 annos.

Francisco Ravizza, Arcebispo de Laodicea, foi nomeado Secretario por Clemente X; exercitou pouco tempo o seu emprego.

Urbano Cerri. = Romano, foi nomeado Secretario pelo mesmo Papa, e alguns annos depois morreo no seu logar.

Odoardo Gibo. = Patriárcha de Constantinopola foi nomeado Secretario por Innocencio XI.

Carlos Agostinho Fabroni, de Pistoia, parente de Clemente IX, foi feito Secretario por Clemente XII.

Ulisses José Gozzadini. = Bolonhez foi feito Pro-Secretario por Clemente XI, e mais tarde Cardeal.

Antonio Ranekieri de Pistoia, foi nomeado Secretario por Clemente XI. Elle teve muitos empregos, e finalmente foi creado Cardeal por Benedicto XIII.

Carlos Cellicola, de Spoleto, servio como Pro-Secretario, e a final foi elevado á purpora.

Silvio de Cavalieri, Romano, Arcebispo d'Athenas, foi nomeado Secretario por Clemente XI.

Domingos Passionei, de Fossombrone, foi nomeado Secretario por Clemente XI, e depois Cardeal.

Pedro Luiz Carafa. = Napolitano, Arcebispo de Larissa, foi feito Secretario por Benedicto XIII, e Cardeal por Clemente XII.

Nicoláo Fortiguerra, de Pistoia, foi feito Secretario por Clemente XII.

Felippe Maria Monti, Bolonhez, foi feito Secretario por Clemente XII, e Cardeal por Benedicto XIV. Elle publicou huma obra muito enteressante = *A Relação das Missões do Thibet, e o modo de ampliar a Fé naquella Região.*

Nicoláo Lercari. = Genovez foi nomeado Secretario por Benedicto XIV, e creado Cardeal pelo mesmo Pontifice.

Nicoláo Antonelli de Sinigaglia, foi feito Secretario por Benedicto XIV, e creado Cardeal por Clemente XIII.

Mario Marefoschi Compagnoni, nasceo de huma familia mui distincta de Macerata a 10 de Septembro de 1714. Sobrinho do celebre Car-

deal Marefoschi. Fez os seus estudos mui regularmente, e depois entrou em prelatura, onde fez muito boa figura.

De refrendario das duas assignaturas de graça e justiça, foi promovido a Secretario da Congregação do Bom-Governo, e em seguida da dos Ritos. Além destas occupações, que lhe foram confiadas, dando sempre muito boa conta de todas ellas, finalmente Clemente XIII em 1759 o nomeou Secretario da Congregação de Propaganda, cargo, que elle desempenhou com hum zelo particular, e com grande proveito das missões catholicas.

Foi feito Cardeal por Clemente XIV reservado *in pectore* no consistorio de 29 de Janeiro de 1770, e publicado a 10 de Septembro.

Foi nomeado membro das Congregações do Concilio, de Propaganda, do Index, do Exame dos Bispos, do Bom Governo, de Avinhão, e do Loureto; e presidio á dos Ritos. Foi hum dos eleitores no conclave depois da morte de Clemente XIV. Foi protector de alguns collegios, e de algumas accademias.

Morreo em Roma, merecendo elogios pelas suas virtudes, e bellas qualidades no dia 23 de Dezembro de 1780, com 67 annos d'idade, e foi sepultado em S. Agostinho.

Estevão de Borja, de Velletri, passou do governo de Benevento para Secretario das Indulgencias, e de Propaganda, nomeado por Clemente XIV. Dezoito annos mais tarde foi creado Cardeal por Pio VI, que lhe confiou a Prefeitura de Propaganda.

João Rinuccini, Florentino, foi feito Pro-Secretario da Congregação por Pio VI, que depois o nomeou Governador de Roma, e em seguida Cardeal.

Antonio Felix Zondadari de Siena, Arcebispo d'Adaur, foi feito Secretario da Congregação por Pio VI. Elle foi tãobem Arcebispo de Siena, e cardeal creado por Pio VII.

Cezar Brancadoro de Fermo, Arcebispo de Nisibi, foi feito secretario da congregação por Pio VI, e cardeal por Pio VII. Accabou os seus dias, sendo Arcebispo de Fermo.

Domingos Coppola. = Napolitano, foi Arcebispo de Mira, e nomeado secretario da congregação por Pio VII.

João Baptista Quarantotto. = Romano, foi nomeado Secretario da Propaganda por Pio VII.

Na deportação deste Pontifice, munido de faculdades apostolicas, continuou no exercicio das funcções proprias daquelle cargo, com as reservas, que pediam as circunstancias.

Em 1816 foi creado Cardeal, e Prefeito da Imprensa de Propaganda, e morreo em 1820.

Carlos Maria Pedicini. = Já tractámos delle como Prefeito da congregação.

Pedro Caprano. = Romano. Nasceo em Roma a 28 de Fevereiro de 1759, pertencendo a huma familia honesta e rica.

Entrando nos estudos ainda muito moço, fez nelles mui rapidos progressos, servindo aos rapazes da sua idade de modello pela sua piedade e optimos costumes.

Tomando o presbiterato, se exercitou com todo o empenho a cumprir com os deveres, que lhe eram impostos pelo seu novo caracter.

Dedicou-se particularmente ao magisterio, cultivando a mocidade na carreira litteraria, não deixando ao mesmo passo de attender ao confessionario, que nunca deixava, nem pelas multiplicadas occupações, nem por se ver exaltado a grandes cargos da gerarchia ecclesiastica.

Foi por muitos annos director da primaria congregação do collegio Romano. Occupou varias cadeiras no Liceo de Roma, de lithurgia, de theologia, moral, e por espaço de 16 annos a de historia ecclesiastica.

Estas grandes tarefas do magisterio não o embaraçavam de se occupar de negocios ecclesiasticos, de que o encarregavam os Cardeaes competentes daquella congregação, sendo hum dos que mais se serviam do seu prestimo, o Cardeal Di Pietro, que tinha por elle grandissima estima.

Na invazão Franceza em 1809, foi Monsenhor Caprano deportado por não ter querido prestar o juramento ao Governo Imperial; mas logo que o Papa voltou em 1814 o nomeou camareiro honorario, e canonista da Sagrada Penitenciaria, cargo, que elle desempenhou sabiamente, tendo muito trabalho pelos negocios, que tinham ficado para traz pelos bem conhecidos accontecimentos.

Além disto Pio VII, nomeou-o consultor do Sancto Officio, proclamou-o Bispo d'Iconio *in partibus*, fêlo secretario da congregação dos livros da Igreja Oriental, da dos Negocios Ecclesiasticos Extraordinarios; e em 1823 lhe confiou a Secretaria de Propaganda, e a do Exame dos Bispos.

Como Secretario de Propaganda prestou grandes serviços á Religião.

No seu tempo cresceo o numero dos alumnos do collegio Urbano, destinados para as Missões.

Deve-se-lhe a elle hum systema utilissimo de estudos, dos quaes elle foi nomeado Prefeito.

Finalmente o Papa Leão XII, reconhecendo tantas qualidades, tanto merito, e todas as partes, que concorriam na sua pessoa, o preconisou, no Consistorio de 15 de Dezembro de 1828, cardeal da ordem dos Presbiteros.

Nós tivemos o prazer de assistir ao Consistorio publico, que pouco tempo depois da minha chegada a Roma teve logar, em que elle recebeo o chapéo Cardinalicio.

Bem pouco tempo lhe sobreviveo aquelle grande e summo chefe da Igreja, que o chamava para o seu consêlho, e para o Senado Ecclesiastico.

Teve por tanto logo no principio do anno immediato de exercer as altas funcções de eleitor do Summo Pontifice.

O novo gerarcha da Sancta Igreja, aquelle grande homem, que tão sabiamente illustrou com sapientissimas notas a estimavel obra de João Devoti; aquelle robusto Athleta, a quem não metteo medo o ministro francez com o discurso do conclave: este subindo ao Solio Pontificio, sabendo bem avaliar os merecimentos do novo Cardeal, o nomeou Prefeito da congregação do Index, e membro de varios congregações cardinalicias.

Viveo ainda alguns annos o cardeal depois de sahir do conclave, sendo attacado de huma longa, e penosa enfermidade, que soube supportar com huma resignação verdadeiramente christãa, sendo chamado á presença de Deus a 24 de Fevereiro de 1834, ficando-nos a pia crença de qne não deixará de ter a recompensa dos justos.

Castruccio Castracane degli Antelminelli de Urbino — Nasceo a 21 de Septembro de 1779.

Este Prelado foi tirado da Secretaria dos Negocios Ecclesiasticos Extraordinarios por Leão XII, para hir occupar o logar, que deixava o cardeal Caprano, isto he, de Secretario da Congregação da Propaganda, logar que muito bem soube desempenhar.

Gregorio XVI, que o tinha conhecido de perto por ter servido naquella congregação debaixo das suas ordens, o creou cardeal no consistorio de 15 d'Abril de 1833.

Elle occupou cargos da maior importancia; foi Penitencieiro maior, pertenceo ás congregações do Sancto Officio, á Consistorial, á dos Bispos e Regulares, á do Concilio, á de Propaganda, á das Indulgencias e Sagradas Reliquias, á do Exame dos Bispos em theologia sacra, á da correcção dos livros da Igreja Oriental, á da Fabrica, á dos Negocios Ecclesiasticos Extraordinarios, e á do Censo.

Foi protector de accademias e logares pios em quatidade. Na desgraçada crise de Roma, durante o exilio do Papa em Gaeta, foi elle honrado por Sua Sanctidade, que o revestio de poderes extraordinarios para obviar a tantos males, que desta falta poderiam provir.

Nós, que tivemos de o tractar de perto, bem podemos avaliar quaes eram as suas angustias naquella épocha tão desastrosa. Alguma vez nos

abrio o seu coração a este respeito; e o que sobre tudo o assustava era o perigo de hum scisma.

Todos estes trabalhos, tantas angustias, tantas afflicções, e sustos não podiam deixar de concorrer para abreviar os dias de hum homem, que tanto e com tanto zelo se empregou no serviço da Religião e da Igreja. Ambas perderam hum operario, e piamente podemos crêr, que receberá a recompensa dos seus trabalhos daquelle que dá cento por hum a quem o serve.

Angelo Mai, nasceo em Schilpario, no Bispado de Bergamo a 7 de Março de 1782.

Este homem conseguio pelos seus grandes talentos e conhecimentos, hum nome Europeo, que o classificou como huma notabilidade.

Em mais moço pertenceo á companhia de Jesus, e julgamos que alí fizera alguns dos seus estudos.

Elle não sahio de lá por motivo, que lhe ficasse mal nem a elle, nem á corporação, donde sahie.

Houveram motivos de circunstancias, que assim o permittiram; e elle ficou sempre com grande estimação pelos filhos de Sancto Ignacio, e conservando a piedade, que alí se aprende tão fundamentalmente, como he notorio. O seu estudo profuudo foi o de descubrir algumas cousas muito interessantes pelo conhecimento dos paralipsestos, e papyros, cujo resultado lhe grangeou hum grande nome entre os sabios.

Este estudo porém não o estorvava de grande applicação ás sciencias ecclesiasticas.

Nós mesmos possuimos, como huma cousa preciosa, algumas das suas obras, de que elle nos fez favor, accompanhando-as de huma sua carta, que igualmente conservamos, com a estimação e respeito devido a quem a escreveo.

Servio por alguns annos o destincto emprego de Primeiro Custodio da Bibliotheca Vaticana, donde Gregorio XVI. o chamou para a Secretaria da Congregação de Propaganda a 16 d'Agosto de 1833; e a 12 de Fevereiro de 1838 lhe deo o barrete cardinalicio.

Teve por algum tempo a Prefeitura da congregação do Index; mas (se nos não enganamos) passou a presidir a do concilio; e consta-nos que a largou, e lhe foi conferido o logar de Bibliothecario do Vaticano, o que elle estimou por ser hum emprego, que o não impedia de continuar sempre os seus trabalhos litterarios.

Pertenceo, como membro, a varias congregações cardinalicias e foi escolhido para Protector de varias corporações, que muito se honraram de sua protecção.

No meio de tantas honras, e tanta elevação se observava na sua vida ordinaria a simplicidade do verdadeiro crente. As portas de sua caza fechavam-se cêdo; e antes disso, não se pejava o homem sabio, o homem de fama europea de orar com a sua familia; e concluido este acto, continuava o seu estudo, e as suas applicações nocturnas.

Este falleceo em Roma ha poucos annos, deixando hum nome não só em Roma, e em toda a Italia, mas na Europa inteira.

Ignacio João Cadolini, nasceo em Cremona a 4 de Novembro de 1794, homem de talento e saber.

Foi auditor da Nunciatura de Madrid juncto a Monsenhor Giustiniani, em tempo de Fernando VII.

Este Nuncio de huma familia principesca de Roma mereceo daquelle governo a maxima estimação pelo seu saber e pelas suas virtudes; e a pezar disto, annos depois mandou a esclusiva para elle ao conclave, em que se achava já cardeal, e por tanto eleitor.

Sam as cousas deste mundo!

Mas tornando a Monsenhor Cadolini. — Depois da sua volta de Madrid, foi preconisado Arcebispo d'Espoleto, que acceitou, desempenhando o seu cargo, como costumava em todos os que occupava,

Foi em seguida trasladado para a Igreja Archipiscopal d'Edessa *in partibus*, e contemporaneamente nomeado Secretario da Propaganda, sendo estimadissimo pelo seu respeitavel Prefeito, o cardeal Fransoni.

Passados tempos foi preconisado Cardeal e Arcebispo de Ferrara.

Este homem grande, tão nosso particular amigo, já hoje não existe neste mundo, mas cremos piamente que vivirá eternamente na gloria, gozando da vizão beatifica.

João Brunelli, antes de entrar na Secretaria de Propaganda, tinha servido como consultor da congregação dos Negocios Ecclesiasticos Extraordinarios, da qual em seguida foi secretario.

Não esteve por muito tempo na Propaganda, porque se julgou que desempenharia bem a nova missão, que se lhe hia confiar.

Com effeito, sagrado Arcebispo de Tessalonica, foi mandado a Madrid para pôr em ordem os Negocios Eccletiasticos daquelle Reino, sabendo muito bem dár conta de huma tarefa tão difficil em similhantes circunstancias.

Depois de prestados tantos, e tão bons serviços á Sancta Igreja, julgou o Papa actual, Pio IX, de o preconisar Cardeal da Ordem dos Presbyteros no consistorio de 7 de Março de 1853, tendo ficado reservado *in pectore* desde 15 de Março do anno antecedente.

Monsenhor Alexandre Barnabó. — Antes de entrar neste emprego,

tinha sido empregado na Sagrada Penitenciaria, como encarregado dos sellos. Elle desempenhou com tanto zêlo o seu logar de Secretario de Propaganda, que por morte do Snr. Cardeal Fransoni, julgou o Sancto Padre que elle era o sujeito mais digno, e o mais adaptado para entrar naquelle logar, que temos motivo para julgar que muito bem o desempenha.

NOTICIA DOS VIGARIOS APOSTOLICOS EMPREGADOS PELA CONGREGAÇÃO DA PROPAGANDA.

Não obstante ser tão vasta a materia, que aqui nos propomos tractar, tendo-nos já demorado tanto no que temos dicto, faremos por ser menos diffusos actualmente, recomendando aos nossos leitores os Annaes da Propagação, que bem desenganam sobre os grandes serviços prestados á Religião pelos Vigarios Apostolicos, e pelos missionarios, que tanto os auxiliam.

Tendo residido por tantos annos em Roma, e frequentando as nossas vizitas ao respeitavel cardeal Fransoni, que por tantos annos esteve á testa daquella congregação, tivemos occazião de conhecer varios homens, que se empregam nesta grande obra; diremos por tanto que na sua generalidade sam respeitaveis.

Se alguma aberração tiver havido, tãobem a houve no Apostolado; mas desceremos a exemplificar esta regra, nomeando alguns delles particularmente.

Começamos por nomear Monsenhor Collier Vigario Apostolico nas Mauricias; logo depois Monsenhor Villardel Vigario Apostolico de Aleppo, Arcebispo de Filippi *in partibus*.

Este digno filho de S. Francisco, a quem conhecemos com alguma particularidade, muito estimaremos que possa continuar a supportar as suas fadigas no Monte Libano, onde agora o julgamos, a prestar serviços á Religião, como elle he capaz de o fazer.

Assistimos com summo prazer á sua Sagração no mesmo dia, em que igualmente foi sagrado Monsenhor Hughes Vigario Apostolico de Gibraltar, tãobem elle filho de S. Francisco, e que edifica pelo modo por que alí se conduz.

Nós mesmos fomos testimunha annos mais tarde disto mesmo, pas-

sando por alí. = Sentava-se n'hum dos ultimos confessionarios da sua Igreja, administrando o Sacramento aos fiéis, que se queriam approveitar. (*)

Rizzolati, *Maresca*. *Perocheau*, *Carpenã*, seria escusado fallar delles a quem tem entre maos os annaes da Propagação, que hoje correm por toda a parte.

Não podemos deixar de fazer particular menção do Vigario Apostolico de *Leáo-tung*, Monsenhor Manoel João Francisco de Verolle, Bispo *in partibus* de Columbia.

Este grande homem foi educado no Seminario das Missões Estrangeiras de Paris; partio para a China em qualidade de Missionario em 1829 ou 1830.

No dia 11 de Dezembro de 1838, foi eleito Bispo *in partibus* de Columbia, e Vigario Apostolico de *Leáo-tung* na Tartaria Chineza, onde se empregou com muita edifficação no exercicio da sua missão, huma missão cheia de privações, de soffrimentos, e de perigos.

Voltando ao seu payz depois de alguns annos d'auzencia, teve o prazer de achar ainda viva sua mãe, que parece que só esperava para ter a consolação d'expirar nos braços do filho, que talvez ainda hum dia celébre no numero dos martyres.

Foi elle quem lhe administrou os sacramentos, quem lhe fechou os olhos, e quem celebrou as suas exequias.

Em quanto se demorou em França, se occupou em pregar a favor da Propagação da Fé.

Em toda a parte exercitava o seu ministerio.

Pode-se calcular que nesses dois ou trez annos prégou mil e quinhentos sermões no seu payz.

Luiz Felippe queria-lhe dar hum Bispado em França; mas a sua vocação chamava-o para o meio do seu rebanho.

Havia hum tal conceito por este homem, que a Duqueza d'Orleans, (a pezar de protestante) sabendo que elle hia hum dia jantar com seus sogros, e não hindo ella naquelles dias á meza commum por encommo-

---

(*) Depois de escrevermos estas linhas á cerca de Monsehor Hughes, tivemos a noticia de que já não existia, vendo que ali se achava Monsenhor João Baptista Scandella, Bispo in partibus d'Antinóe, como Vigario Apostolico. Conhecemos em Roma este digno sujeito, então alumno no Collegio de Propaganda. Elle he o auctor de huma erudita memoria sobre hum *Encolpio Eneo*, que elle encontrou em Corfû, obra de muito merito, e que nós possuimos com toda a estimação.

do de saude, não quiz deixar de aparecer naquelle dia em respeito ao Bispo Missionario.

Na sua demora em Roma, por duas vezes prégou na Igreja de S. Luiz; e a pezar de ser costume o pedir-se esmola no fim do sermão, elle não quiz; querendo deixar perfeita liberdade aos fiéis de soccorrerem as missões.

Eisaqui os *devassos da Propaganda*, como se tem chamado. He necessario ter muita paciencia para supportar taes despropositos.

Depois de algum tempo partio outra vez para a China; seria interessante repitir a scena tocantissima da noite de sua partica.

Naquelle tempo fizemos huma longa narração deste facto em lingua franceza.

Em quanto duraram os Vicariatos Apostolicos em Inglaterra, conhecemos Monsenhor Bramston, que aqui esteve no Collegio Inglez de Lisboa; conhecemos o seu coadjutor, Monsenhor Griffiths, que nos foi recommendado, quando foi a Roma; muito bem conhecemos o actual Arcebispo Cardeal Wiseman.

Vejam os Senhores criticos se teem alguma cousa que dizer destes trez homens?

Monsenhor Jorge Brown Vigario Apostolico de Lencaster, e Bispo *in partibus* de Tloa. — Se bem apenas o conhecemos de vista, temos com tudo optimas informações delle.

Conhecemos mais de perto o seu coadjutor, Monsenhor Charples, tãobem mui digno homem; e só nos resta a pena de termos sabido a noticia infausta da sua morte n'huma idade ainda tão fresca,

Monsenhor João Polding Arcebispo de Sidney na Nova Galles, e Vigario Apostolico da Nova Hollanda.

Conhecemos tãobem de perto este digno filho de S. Bento, e até viajamos com elle por mar e por terra.

João Baptista Pompalier Bispo *in partibus* de Marronea, e Vigario Apostolico na Occeania Occidental; mas julgamos que actualmente tem huma nova missão.

Este homem he hum sujeito dignissimo; e entramos em duvida se foi coadjutor do celebre Monsenhor Battaillon, Bispo *in partibus* de Enio, e Vigario Apostolico na Occeania Central.

Tanto Monsenhor Polding, como Monsenhor Pompallier junctamente com outros Bispos do Reino-Unido da Gram-Bretanha se reuniram em nossa caza para se tractar de hum negocio importante de Missões.

O cazo he este: Tem-se conhecido que os povos selvagens aprendem mais facilmente, e tocam-se mais á vista dos quadros, que repre-

zentam algum objecto da nossa Religião, do que com a simples explição, e ensino verbal.

No meio d'huma destas palestras, sam elles capazes d'adormecer, ou de divergir suas attenções; mas quando se lhes aprezenta, *v. gr.* hum quadro representando hum Crucifixo, ou huma Imagem de Nossa Senhora, &c.ª, elles mesmos não cessam d'indagar as cousas mais miudas; e tem-se, por tanto, julgado que esta memoria lhes convem.

A' vista disso creámos em Roma huma sociedade, chamada dos Quadros para as Missões, e para as Igrejas pobres.

Nesta Reunião para que concorreram até pessoas, que não pertenciam á Sociedade, Monsenhor Polding fez hum discurso sobre a materia em Inglez, que logo depois traduzio em Francez Monsenhor Pompallier. Esta Reunião foi respeitavel, e produzio algum effeito.

Nós fomos por algum tempo thesoureiro da associação, mas depois largamos esse logar, preferindo pertencer-lhe como simples membro.

No dia d'hoje ha methodo para reproduzir copias dos quadros mais notaveis por meio da lithocramia, que vem a ser huma lithographia colorida. Este methodo serve muito bem para a instrucção, mas não para quadros d'altar, sendo prohibidos, por cauza da decencia os quadros em cartão; e só se permittem os pintados em madeira, em pano, ou em metal.

Monsenhor Guilherme Douarre Bispo *in partibus* d'Amata foi Coadjutor de Monsenhor Battaillon, de quem a cima fizemos menção.

Que homem tão humilde, e que homem tão respeitavel!

Elle achava-se no logar donde sahio a diligencia na noite da partida de Roma de Monsenhor de Verolles, e á sua despedida foi lançar-se-lhe aos pés no meio da praça,

O outro Bispo quiz imita-lo com hum acto reciproco; e naturalmente sacerdotes e seculares quantos ali se achavam, irresistivelmente a hum impulso geral e unanime todos ajoelharam; Monsenhor de Verolles lançou a sua benção, entrou na carruagem, e partio para hir continuar a ministrar aos Orientaes a palavra de vida, e a doutrina evangelica.

Nosso Senhor, não obstante estar este Prelado em tão fresca idade, n'hum dos annos passados se dignou chama-lo á Sua prezença divina.

Monsenhor Luiz Besi, Bispo *in partibus* de Canopo, e Vigario Apostolico de *Xan-tung* na China.

Ha muito tempo que conhecemos este digno Operario da vinha do Senhor.

Em Verona seu payz natal conhecemos sua respeitavel Mãe, e huma de suas Irmaãs, conhecendo huma outra em Roma.

Antes de sua partida para as Missões, nos fallou nelle com a maxima affeição Gregorio XVI, chegando a dizer que esperava ver naquelle homem hum outro S. Francisco Xavier.

Já naquella tão fresca idade tinha huma vasta instrucção não só em materias ecclesiasticas, mas nas sciencias naturaes.

Depois dos seus trabalhos, como missionario, foi mandado a huma Missão diplomatica juncto ao General Rosas.

Aquelle payz, todos sabem, a desordem a que tem chegado nestes ultimos annos, por tanto voltou á Europa, e em 1851 tivemos o prazer de o vêr aqui em Lisboa, depois de bastantes annos, que nos não viamos.

Julgamos muito a proposito dar aqui conta dos rezultados de huma Missão, que muito tem trabalhado e conseguido hum fructo copiosissimo; mas antes de entrarmos na materia, fallaremos alguma cousa sobre o agente principal della.

Maximiliano Ryllo de Nação Polaca, tinha-se destinado á arte de cirurgia: era moço de hum temperamento forte, e de hum talento transcendente; estas duas qualidades, se elle se inclinasse para o mal, seriam capazes de o precipitar com maior violencia nos abysmos; mas a providencia, que vigia sempre sobre o homem, e muitas vezes de hum modo extraordinario permittio que estando elle assistindo na mesma caza com hum dos seus collegas, presenciasse hum facto, que o atterrou.

Não julgamos necessario referi-lo neste logar; o que podemos dizer he que contemplando-o elle maduramente, e as circunstancias que o accompanhavam, se resolveo a deixar a arte, que estudava, e foi procurar hum azylo na companhia de Jesus.

Fez alí os seus estudos com muita distincção, e começou a mostrar hum geito particular para as Missões.

Foi por algum tempo Reitor no Collegio Urbano de Propaganda, e imaginou que seria possivel mandar huma missão á Africa Central, parecendo aliás a quem tinha alguns conhecimentos, que os obstaculos seriam os maiores.

Elle foi a primeira vez tocar os limiares do payz, e contava na volta, que n'huma occazião com os vêntos ardentes que o açoutaram, lhe cahira a pelle do rosto.

Para melhor fazermos conhecher o preço desta grande empreza, daremos aquí huma traducção de hum artigo da *Civiltà Catholica* sobre a Missão da Africa Central.

TRADUCÇÃO

MISSÃO AUSTRIACA NA AFRICA.

Dentre todas as partes vizitadas pelo Sol, a menos explorada talvez até aos ultimos tempos tem sido a parte superior do Egypto, ou para melhor dizer, a parte interior do meio-dia da Africa, que se inclina para o poente.

Generoso pensamento teve o Padre Maximiliano Ryllo da Companhia de Jesus em tentar por meio de missão apostolica a entrada naquellas regiões desconhecidas; e a gloriosa memoria de Gregorio XVI. com Breve de 3 d'Abril de 1846, constituindo hum Vigariado Apostolico na Africa Central, declarou por Vigario Monsenhor Cassolani, e abençôou a pequena escolta, que marchou para aquellas regiões desconhecidas.

Associou-se a estes o R. Ignacio Knoblecher da Diocese de Laybach, que tinha sido alumno do Collegio da Propaganda.

Quando a Europa começava a agitar-se naquellas revoluções, que fizeram com que estivesse por hum fio a precipitar-se na ultima ruina, a pequena caravana apostolica no Cairo no 1.° de Septembro de 1847, e a 11 de Fevereiro de 1848, já se achava estabelecendo o centro da sua missão em Chartum, cidade de 25:000 habitantes pouco mais ou menos, sendo acolhida não menos pelos governantes do que pelo povo com as provas mais assignaladas de veneração e de estima.

Chartum está em 15.° e 31.′ de latitude; e o ardor do clima junto aos encommodos do caminho e das habitações, foram cauza da grave enfermidade do P. Ryllo, da qual morreo em Junho de 1849.

Esta morte não desanimou os companheiros; e o Dr. Knoblecher, tenaz nos seus propositos, se entranhou cada vez mais, no payz desconhecido, até á latitude de 40.° 9.′.

O ultimo ponto, que tocaram os missionarios, foi a Colina Lovek, junto da qual deitaram ancora a 16 de Janeiro de 1850.

Mas huma cousa era explorar o payz, outra o evangeliza-lo. Quanto á primeira parte, conheceram que os naturaes se achavam dispostissimos a receber a palavra de paz: quanto á segunda, requeriam-se copiosos operarios, protecção, faculdade, e meios de todas as maneiras para alí fundar huma missão, que promettesse hum futuro alegre.

Para este fim o Sr. Knoblecker voltou mui depressa á Europa; correo á Austria, seu payz-natal, vizitou Roma para conseguir faculdades mais amplas, e missão mais explicita, e em pouco tempo estava prompto para voltar á sua cara Africa, que abandonou por algum tempo para melhor a servir.

O Imperador n'huma longa audiencia, que concedeo a Knoblecker, tomou huma parte vivissima na sua apostolica empreza; mandou que se lhe dessem por anno mil florins, fundo destinado para a redempção dos escravos, e todos os augustos membros da familia Imperial imitaram este generoso exemplo; para que os meios crescessem, e se perpetuassem, se estabeleceo huma associação debaixo da tutella da Beata Virgem (Marin-Verein), e esta união escolheo para Protector o Cardeal Arcebispo de Praga.

Temos á vista as primeiras contas annuaes, aprezentadas pela nova instituição, que por todos os titulos se deve chamar *Austriaca*. Estas contas sam precedidas por huma exposição de facto, dictada pelo Illustre Frederico Hürter, historiador imperial já conhecido na Europa pelos seus maravilhosos trabalhos, e principalmente pela vida de Innocencio III, e pela outra recentissima de Fernando II.

Nós estimariamos, e não menos o estimariam os nossos leitores, se fossemos traduzindo do seu original allemão varias passagens das mais curiosas, e das mais edificantes desta narração.

Mas isto hia-nos levar fora dos limites de huma *Chronica Contemporanea*; e por tanto esperando factos mais recentes, que nos possam vir chegando daquella escolta apostolica, debaixo dos auspicios da Cruz, e protegida pela bandeira Austriaca, que se deita a evangelizar no interno de Regiões desconhecidas, contentar-nos-hemos de apontar por ora as sommas recebidas pela Associação Marianna.

Des do 1.º de Março de 1851 até 28 de Fevereiro de 1852 tinha entregue ao Conde Mauricio Fries, thesoureiro do *Comité*, a somma de 16:631 florins.

Todas as almas bem formadas se associarão com os seus donativos, ou ao menos, com a sua complacencia e orações para huma empreza,

que pode vir a ser de huma immensa vantagem espiritual para aquelles povos, que toda-via se acham sentados nas trevas, e nas sombras da morte.

Muito enteressante he este artigo da *Civiltá*, onde vemos figurar o P. Ryllo, que governou o Collegio de Propaganda, e o Dr. Knoblecker alumno do mesmo Collegio.

Seguramente nenhum delles merece o nome de *devasso*, como o não merecem tantos outros, que temos nomeado, os quaes sem duvida alguma tem propagado a fé de Jesus Christo, a pezar de haver quem se atreva a chamar áquella respeitabilissima Congregação *De Destruenda fide*.

Por tanto tendo finalmente concluido a tarefa, a que nos compromettemos, julgamos ter cumprido do modo possivel os nossos deveres.

Esperamos que em vista de quanto havemos referido das virtudes, e do desinteresse dos Vigarios Apostolicos, e Missionarios de Propaganda, não haja quem torne a repetir aquellas tão escandalosas expressões; e não só aquellas, mas outras similhantes, accusando-os da *fames auri*, que hoje existe desgraçadamente, mas não nelles.

Não, elles não teem precisão de ouro para os seus prazeres: elles teem precizão de soccorrer muitas vezes os pobres chinas, os pobres indios, os pobres selvagens d'America.

Elles bem pouco despendem com as suas pessoas, se bem não sejam camaleões.

Monsenhor de Verolles Vigario de *Leáo-tung*, de quem a cima fallamos, constou-nos em Roma, que dormia por terra; e outro tanto fazia o Padre Ryllo.

O P. Nobili, com quem tivemos conhecimento, e mesmo familiaridade, constou-nos por alguma cousa, que lemos, ou nos leram, que nos annos passados na America andava exercitando o seu officio de missionario, não lhe importando a febre, que o accommettia, e preferindo aos colchões e lençóes delicados, em que repousam os detractores dos missionarios, á vizita dos enfermos, e á administração dos Sacramentos, por entre as brenhas e os selvagens.

Este joven, mas zelosissimo missionario, se resistio á molestia, não poude resistir aos effeitos de hum prego, que metteo por hum pé, que lhe cauzou a morte, huma morte, que he de crêr piamente que fosse a

porta para hir gozar do premio destinado para recompensa dos seus trabalhos e fadigas evangelicas.

Não he dinheiro, não he ouro o quel á procuram. Elles procuram a salvação para tantos povos incultos, por meio da oração e das cruzes, que abraçam com o maximo prazer, e parece que Deus Nosso Senhor abençoa os seus trabalhos, e as suas fadigas.

A' nossa habitação em Roma nos vinham honrar alguns Chefes dessas Missões, que tantos serviços tem prestado á Igreja.

Neste numero s'incluem Monsenhor Forbin-Janson, que pertenceo á Congregação de Picpus, o Abbade Rauzan Chefe das Missões Extrangeiras de París, o Geral dos Mariistas. Com pena confessamos não ter tido a felicidade de conhecer pessoalmente o Abbade Fayet; mas conhecemos o celebre Monsieur Perret.

Hum destes nos referio que n'huma das Ilhas da Occeania, onde os habitantes eram antropophagos, se converteram com tanta efficacia, que faltando-lhes os missionarios em que, depois de baptizados, tractassem de escolher as suas esposas, e se receberiam á face da Igreja por meio do Sacramento do matrimonio.

A' primeira vez responderam todos unanimemente que queriam conservar-se como os missionarios; mas por ultimo pozeram-se em oração para acertar na escolha.

Houve com tudo huma quantidade de mulheres, que se retiraram para o extremo da Ilha, dizendo que não queriam outra cousa fora de servir a Deus.

Hum dos habitantes tempos antes da sua conversão tinha tido á sua meza hum prato d'assado, e este assado era sua propria Mãe, como huma boa iguaria.

Que methamorphose!

Hoje gentios barbaros, crueis, antropophagos, selvagens; porque não conhecem a Deus, amanhãa, talvez grandes santos, porque o conhecem.

Mas quem he que os fez entrar neste conhecimento?

Quaes foram os instrumentos, de que Deus se servio para este fim?

Responderemos: São os *devassos de Propaganda*; sam os homens *De Destruenda fide*; sam aquelles homens contra quem se declama com a maxima vehemencia na nossa terra, no Reino fidelissimo.

Forte mizeria, forte desgraça!!!

A nossa particular affeição á Companhia de Jesus deveria ter-nos despertado tão bons serviços, que ella em todos os tempos tem prestado ás missões apostolicas; mas temos publicado tanto sobre aquella Ordem insignissima, que he escusado torna-lo aqui a repetir; por tanto somente

daremos hum mappa com a estatistica dos missiocarios expedidos em 1845 para diversas missões.

Archipelago da grecia	8
Calcutá	19
Maduré	23
China	8
Syria	10
Argel	30
Madagascar	6
Marylandia	129
Mexico	12
Missoury	147
Canadá	18
Jamaica	2
Kentucky	29
Granada (nova)	17
Paranguy	47
Achavam-se pelo caminho para Guatimala	12

Além das noticias, que tem publicado os *Annaes da Obra da Propagação da Fé*, algumas destas missões tem fornecido memorias preciosissimas, e completas da sua existencia.

O Padre Desmet publicou em Bruxellas a sua viagem ao Missouri.

Os Padres Grassi, Van Quikenborn, e Du Buisson já antes tinham publicado a dos Estados-Unidos.

Em Paris se lithographaram varias cartas sobre a China = 3 vol. in 4.° sobre o Maduré.

Esta missão, a pezar de tantas tribulações, e dos missionarios, que teem fallecido, vae-se consolidando, e crescendo; ella tem attrahido a sí a flor dos nossos Padres moços, dos quaes notámos 23 na estatistica, que démos a cima; mas além desses, podemos dizer que com os que tem partido posteriormente, e os que teem faltado, montam ao numero de quarenta.

Dentre os que temos a deplorar, faremos honrosa menção do Superior, o P. Garnier, e do P. Gualtier Clifford, que nós lamentamos com certa particularidade pelas muitas relações, que tivemos com seu Pae, MyLord Clifford, hum catholico respeitavel.

Em Trichinopoli deixou aquelle Superior huma bella Igreja com huma habitação annexa, e tal vez a esta hora estará prompto hum obser-

vatorio astronomico em auxilio da sciencia; e tãobem se acha erecto hum outro em Georgetown.

O P. Ryder Provincial de Maryland veio á Italia para levar com sigo alguns companheiros, e poude conseguir levar oito Padres dos seus ainda moços, e todos Italianos.

Referem as cartas, que dalí vem, que sam para os missionarios hum grande estimulo as memorias que alí se acharam dos nossos antigos Padres, memorias ainda vivissimas; assim como os monumentos de piedade, de sciencia, e de arte, que deixaram: mas, se he possivel, ainda se conservam mais vivas nos corações daquelles povos.

Esta he a gente aborrecida, e detestada pelos nossos philosophos modernos, pelos homens do progresso.

Elles tãobem amam o progresso: amam o progresso das sciencias, amam o progresso das artes, e promovem-no quanto podem.

Vam vizitar os seus Collegios: entrem no Collegio Maximo em Roma, e observem o seu gabinete de phisica, o seu observatorio astronomico, vejam os progressos, que teem feito na meteorologia.

Mas se amam este progresso, e não só o amam, mas o promovem *totis viribus*, muito mais amam, e promovem o progresso espiritual para maior gloria de Deus, e bem das almas; e como não se limitam a ser homens de meia sciencia, as mesmas sciencias profanas sam para elles hum instrumento de que se servem para profundar a sciencia divina, e faze-la arraigar nos corações da mocidade, que educam; mas isso não serve á impiedade; isso não serve á moda, isso não serve á politica moderna, em summa, isso não serve ao Inferno.

Por tanto Ah que d'ElRei contra os Jesuitas!!!

FIM.

YALE UNIVERSITY LIBRARY
3 9002 02960 3181

MT21.6
Ar15
Xl39a

DATE DUE

MT21.6
Ar15
Xl39a

AUTHOR Lavradio, António de Almeida Portugal Soares, marques de

TITLE Algumas reflexões em resposta A reacção ultramontana em Portugal ou a Concordata de 21 de fevereiro.

DATE DUE	BORROWER'S NAME

Yale Divinity Library
New Haven, Connecticut